DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXXVI
Nº 8000

HÁ 35 ANOS CONTANDO A HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PARANÁ
PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 | diariodosudoeste.com.br | @diariodsudoeste

R$ 3,50

Pato Basquete é tricampeão paranaense

Maurício Moreira

Com o apoio da torcida, que movimentou o Ginásio do Sesi, o Pato Basquete conquistou o tricampeonato no Estadual, na noite dessa quinta-feira (21), contra o Novo Basquete Ponta Grossa, em jogo realizado em Pato Branco. PÁG. 19

A história do Sudoeste contada em 8000 capítulos de desenvolvimento

Poli Saúde inaugura escritório em Dois Vizinhos

Página 7

POLÍTICA

Prazos para apresentar defesas: Prefeito tem dez dias; investigados no caso Depatran, até terça (26)

PÁG. 4

CIDADE

Secretaria pede cuidado à população para evitar casos de dengue

PÁG. 6

REGIONAL

Mangueirinha prevê plantio de nove mil mudas na área urbana

PÁG. 12

Do desafio diário d
chegamos à nossa e

Mais do que histórias, relat
o desenvolvimento da noss

DIÁRIO DO

e informar,
edição 8 mil.

tamos
a sociedade.

Prefeito recebe notificação para apresentar defesa em até dez dias

ARQUIVO/PMPB

O prefeito de Pato Branco Robson Cantu (PSD) é investigado por supostamente tentar interferir no trabalho do Legislativo

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

O presidente da Comissão Processante (CP) da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Dirceu Boaretto (Podemos), que investiga possível irregularidade cometida pelo prefeito Robson Cantu (PSD) por tentar interferir no trabalho do Legislativo, confirmou que a notificação expedida pelo Departamento Legislativo da Casa de Leis, para que o denunciante apresente a sua defesa, foi entregue em mãos ao chefe do Executivo nessa quinta-feira (21).

Trâmite

Diante deste fato, seguindo a Legislação que trata do assunto, o prazo de dez dias corridos para a entrega da defesa prévia por escrito passa a contar. Assim, segundo Boaretto, o prefeito Robson Cantu tem até o dia 1º de novembro para apresentar os documentos, tendo em vista que os dez dias corridos encerram-se em 31 de outubro, que será um domingo.

Caso a Câmara Municipal de Pato Branco determine ponto facultativo no dia 1º de novembro (segunda-feira), em virtude do feriado do dia 2, decorrente do Dia de Finados (terça-feira), o prazo final para a entrega da defesa poderá ser em 3 de novembro (quarta-feira).

Parecer

Boaretto enfatizou que após a entrega da defesa prévia por escrito, no Legislativo, a Comissão Processante terá até cinco dias para emitir o parecer, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

No fim da tarde de quinta-feira (21) a reportagem do Diário do Sudoeste procurou o Departamento de Comunicação da Prefeitura de Pato Branco para tratar do assunto, mas até o fechamento desta edição não obteve retorno.

Prazo para que investigados no caso Depatran entreguem defesas termina na terça-feira

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

ASSESSORIA/CMPB

Os membros da Comissão Especial de Inquérito (CEI) se reuniram na quinta-feira (21)

Na tarde desta quinta-feira (21), a Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Câmara Municipal de Pato Branco, que apura supostas irregularidades de caráter administrativo no Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco (Depatran), realizou sua terceira reunião de trabalho.

O objetivo da reunião, segundo o presidente da CEI, vereador Romulo Faggion (PSL), foi atualizar todos os membros sobre os prazos e documentos já recebidos.

A Comissão, designada pela Portaria nº 33, de 1º de outubro de 2021, tem 75 dias para concluir os trabalhos, cujo prazo poderá ser prorrogado. Após o término deste período, o relatório final da Comissão será encaminhado ao Ministério Público (MP).

Defesas prévias

De acordo com o vereador Romulo, presidente da CEI, na próxima terça-feira (26) encerra-se o prazo de dez dias úteis para que o representante do Executivo, prefeito Robson Cantu (PSD), e a diretora do Depatran, Marines Boff Gerhardt (PSDB), apresentem suas defesas prévias.

A Comissão também havia solicitado documentos ao Ministério Público (MP), que prontamente retornou com as informações solicitadas pela CEI.

Reunião

A reunião da CEI dessa quinta-feira (21) também contou com a presença do relator, vereador Eduardo Albani Dala Costa (MDB), e os demais membros da Comissão: vereadores Marcos Junior Marini (Podemos), Rafael Celestrin (PSD) e Thania Maria Caminski Gehlen (DEM). Também estiveram presentes assessores parlamentares e a equipe de servidores da Casa, responsáveis pelo auxílio dos trabalhos da Comissão.

Aprovado projeto de Anibelli Neto de incentivo à ovinocaprinocultura

Assessoria

A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou durante a sessão de terça-feira (19) o Projeto de Lei nº 849/2019, apresentado pelo deputado Anibelli Neto (MDB), que institui a Política Estadual de Incentivo à Ovinocaprinocultura.

De acordo com a justificativa do projeto, a Política Estadual de Incentivo à Ovinocaprinocultura tem como objetivo promover o aumento da escala e a padronização da produção, a regularidade do fornecimento, o estímulo ao beneficiamento e a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor.

Ao defender a proposta, o deputado Anibelli Neto falou do novo momento que o Paraná vive, onde a vacinação da febre aftosa foi suspensa e o selo de sanidade está sendo colocado nos quatro cantos do estado, e destacou que "a proteína animal de origem caprina e ovina, que são muito bem aceitas pela população, precisam ser trabalhadas para aumentar sua escala numa qualidade melhor e que chegue não só ao Paraná, mais em outros lugares".

REPRODUÇÃO

Ao defender a proposta, o deputado destacou o novo momento que o Paraná vive

A iniciativa do projeto é de garantir também o melhoramento genético dos animais, com o desenvolvimento de raças mais produtivas. Entre as diretrizes da Política estão a redução das disparidades regionais, a geração de emprego e renda, a indução ao empreendedorismo, a sanidade e a segurança alimentar, bem como o bem-estar animal.

Anibelli Neto lembrou também que o projeto foi encaminhado à secretaria de Agricultura, que ajudou a melhorar a proposta, e agradeceu todos os servidores da secretaria pelo apoio.

Presidente sanciona lei que proíbe eutanásia de cães e gatos de rua

Agência Brasil

O presidente Jair Bolsonaro sancionou na quarta-feira (20) a lei que estabelece a proibição da eutanásia de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e outros estabelecimentos similares. Normalmente, animais recolhidos das ruas são encaminhados para essas unidades.

O texto havia sido aprovado no final de setembro pelo Congresso Nacional e é de autoria dos deputados federais Ricardo Izar (PP-SP) e Celio Studart (PV-CE).

Pela nova lei, somente os animais com doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis, que coloquem em risco a saúde humana e de outros animais, poderão sofrer eutanásia. Neste caso, o procedimento deve estar devidamente justificado por laudo veterinário prévio.

"A ideia central do projeto é a proteção animal e o incentivo à adoção, retirando de cena o abatimento desmotivado e desarrazoado de animais sem doença infectocontagiosa incurável", informou a Secretaria-Geral da Presidência da República, em comunicado.

Cartão Futuro

O chefe da Casa Civil, Guto Silva, o secretário de Estado da Educação e do Esporte, Renato Feder, e representantes da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho apresentaram em Maringá o Cartão Futuro, programa do Governo do Estado que vai beneficiar jovens da região. O programa, vinculado à Sejuf, incentiva a contratação de aprendizes de 14 a 21 anos por pequenas empresas que contarão com um subsídio mensal do governo. Somente neste ano, o programa recebeu investimento de R$ 58 milhões. A maior parte desse valor – R$ 50 milhões – é oriunda do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e foi aprovada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca). O complemento é pago com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

Socorro econômico

O senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR) voltou a criticar ações do governo federal na área econômica ao afirmar que "falta competência ao atual governo na gestão da macroeconomia". Oriovisto condenou a política que tira do pobres para dar aos miseráveis. Durante a discussão do Projeto de Lei que cria o Programa Gás para brasileiros e institui programa para subsidiar a compra de gás pelas famílias de baixa renda, o senador paranaense fez uma intervenção em apoio à matéria e cobrou mais responsabilidade do atual governo com as declarações públicas, pois há impacto direto na economia.

Viver mais

O governador Ratinho Junior inaugura nesta sexta-feira (22) o Condomínio do Idoso de Foz do Iguaçu. O projeto faz parte do programa Casa Fácil Paraná, na modalidade Viver Mais, destinado a pessoas a partir de 60 anos. O Residencial Lagoa Azul recebeu R$ 4,3 milhões de investimento do Governo do Estado e conta com 40 moradias em um condomínio residencial fechado com ampla infraestrutura de uso comum aos moradores. O complexo é em formato de condomínio clube fechado, com muros e portaria e guarita 24 horas.

Cenário futuro

O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB) afirma que a questão econômica do Brasil ainda é preocupante. Ele cita dados de uma consulta que a Associação Comercial do Paraná (ACP) fez com empresários de Curitiba. Ao responder a pergunta sobre qual a maior preocupação em relação à economia, 38% citaram a situação política e 38% a inflação. Em relação ao cenário futuro, 45% dos comerciantes disseram estar otimistas, enquanto 38% ainda se mantêm pessimistas e 17% não souberam responder. A amostragem também questionou os entrevistados sobre a contratação de temporários para as vendas de final de ano. Apesar de 69% acreditar na melhoria do desempenho do comércio, somente 24% informaram que abrirão vagas.

Cais Leste

Em audiência pública realizada nesta quarta-feira (20), a Portos Paraná apresentou o projeto Cais Leste, conhecido como 'Moegã'. Trata-se de uma área exclusiva para descarga ferroviária, com capacidade para recebimento diário de quase 900 vagões. O início da construção do Cais Leste está previsto para o primeiro trimestre de 2022 no porto de Paranaguá. O projeto vai demandar investimento público de cerca de R$ 700 milhões, além de investimentos privados que devem ser feitos pelos operadores portuários. O 'moegão' terá capacidade para receber 180 vagões simultaneamente em três linhas independentes e vai interligar 11 terminais, hoje chegam ao porto diariamente 550 vagões.

Estágio para PcD

A Câmara dos Deputados aprovou proposta que torna obrigatório a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios a reserva de 10% das vagas oferecidas de estágio para pessoas com deficiência. O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Eduardo Barbosa, ao Projeto de Lei 4617/20, do deputado Ney Leprevost, atual secretário de Justiça, Família e Trabalho do Paraná. De acordo com Leprevost, "o objetivo é assegurar a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Precisamos dar mais oportunidades, apoio e acesso aos deficientes. A deficiência não pode ser em hipótese alguma, motivo para discriminação".

Da Redação ADI-PR | Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. jornalismo@adipr.com.br

Saúde pede manutenção dos cuidados para evitar proliferação do mosquito

Neste momento, a secretaria afirma que a dengue está controlada no município

Assessoria

A Secretaria de Saúde de Pato Branco solicita a manutenção dos cuidados para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. Neste ano epidemiológico, que iniciou em setembro, apenas um caso foi confirmado. Com a situação controlada, a epidemiologia tem feito o trabalho preventivo a fim de que não haja focos do mosquito.

O baixo índice de contaminação é decorrente do trabalho preventivo durante todo ano. Mesmo com a pandemia e os esforços voltados para diminuir o contágio da covid-19, os agentes de endemias mantiveram o controle diário por meio das visitas domiciliares, seguindo os protocolos de segurança contra o coronavírus.

Este trabalho contínuo é desenvolvido pelas equipes, formadas por homens e mulheres, que diariamente visitam às casas, aplicando do tratamento, ovitrampas e larvicida biológico.

Desenvolvido pelo Ministério da Saúde, ovitrampas consistem em placas de madeira colocadas em vasos de flores com água. O objetivo é que ele se torne um chamariz para o mosquito Aedes aegypti, onde ele irá depositar os ovos. A cada três dias as ovitrampas são recolhidas. Caso identificado ovos do mosquito, a região onde está localizada a ovitrampa recebe maior atenção dos agentes, pois indica presença e proliferação do mosquito.

ASSESSORIA PMPB

Trabalho preventivo vem sendo realizado pelos agentes da secretaria

O ano epidemiológico iniciou no mês passado e encerra em abril do próximo ano. Com pico de índice de infestação, geralmente entre fevereiro e março, o setor de endemias orienta para que sejam evitados entulhos a fim de evitar a possível procriação do mosquito e incidência das doenças transmitidas por ele, além de que a população esteja solícita a receber os agentes, uma vez que é pelo trabalho das equipes que muitos focos são descobertos e tratados.

Manter pátios limpos e preencher com areia os pratos dos vasos das flores também são medidas eficazes. Evite deixar pneus a céu aberto e tampe bem a caixa d'água.

Dengue

A dengue é uma doença febril aguda, sistêmica e dinâmica, variando desde casos assintomáticos a quadros graves, inclusive óbitos. Nos casos sintomáticos pode apresentar três fases clínicas: febril, crítica e de recuperação.

A primeira manifestação é a febre, geralmente acima de 38ºC, de início súbito e duração de 2 a 7 dias, associada à cefaléia, cansaço, dores musculares e nas articulações, dor ao redor dos olhos e de erupções cutâneas vermelhas em uma região específica ou por todo o corpo. Com o declínio da febre (entre o 3º e 7º dia do início dos sintomas), grande parte dos pacientes recupera-se gradativamente. No entanto, alguns podem evoluir para a fase crítica da doença, iniciando com sinais de alarme.

A dengue pode evoluir para remissão dos sintomas, ou pode agravar-se, exigindo constante reavaliação e observação, para que as intervenções sejam oportunas e os óbitos não ocorram.

A Secretaria de Saúde orienta para que, ao apresentar os sintomas, busque auxílio médico.

Principais sintomas da dengue

Febre alta maior que 38,5 °C,
Dores musculares intensas,
Dor ao movimentar os olhos,
Mal estar,
Falta de apetite,
Dor de cabeça,
Manchas vermelhas no corpo.

Programa Jovem em Ação aproxima adolescentes do primeiro emprego em Pato Branco

Assessoria

A Agência do Trabalhador sediou nessa quinta-feira (21), o Programa Jovem em Ação. Realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), o programa aproxima adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) do primeiro emprego, além de fornecer oficinas para autoconhecimento e marketing pessoal.

"Este projeto é uma parceria para preparar os jovens para o mercado de trabalho. E essa inclusão no mercado de trabalho é importante devido à situação de vulnerabilidade, risco social ou situação de violência pelo qual alguns passaram, para terem esse ingresso e uma mudança na trajetória de vida", destacou Marina Partichel, do Creas.

ASSESSORIA PMPB

Cada turma é composta por 10 adolescentes

Nessa quinta, duas turmas de 10 adolescentes cada, participam do programa, que terá continuidade nas próximas semanas com currículo apresentado em empresas parceiras do Jovem Aprendiz.

Por meio dele, os adolescentes aprenderam sobre marketing pessoal, como se portar em uma entrevista de emprego e elaborar currículos, que entrarão no banco de talentos do CIEE.

Os adolescentes têm idades entre 14 e 18 anos e estão regularmente matriculados em escolas do município.

"Com o programa, espera-se que estes jovens aprendam mais sobre o mercado de trabalho e consigam se inserir de alguma forma. Hoje, temos cerca de 20 vagas disponíveis para este público. Nas próximas semanas estaremos enviando os currículos deles e vendo os encaixes possíveis", destacou a instrutora técnica do CIEE Marcela Zenere, que coordenou a ação.

ANS - nº 35127-0

Poli Saúde inaugura escritório em Dois Vizinhos

Estrutura visa ampliar atendimentos aos beneficiários de planos de saúde e marca nova fase da operadora

Com quase 30 anos atuando no mercado de planos de saúde, e com quase 300 profissionais credenciados, nove hospitais, centenas de laboratórios e clínicas especializadas, a Poli Saúde iniciou uma nova fase, com expansão dos negócios no Sudoeste. No último dia 15, a operadora inaugurou seu primeiro escritório fora de Pato Branco, e o município escolhido foi Dois Vizinhos.

As responsáveis pelo novo escritório, que já está em pleno funcionamento, são a supervisora de apoio Diele Bavaresco e a recepcionista Jessica Raitz Miolo. Elas contam com o suporte do departamento comercial, formado pelas consultoras Roberta Menetrier e Tania Brum, com supervisão de Lauro José Biesek.

Conforme a diretora e vice-presidente da Poli Saúde, Fabiola Hecke, a intenção da empresa é estar mais próxima dos seus beneficiários e prestadores de serviço em Dois Vizinhos e na microrregião. "É uma cidade em que notamos muito o desenvolvimento e investimentos na área de Saúde. Nos sentimos muito bem recebidos pelas pessoas e empresas que acreditaram no nosso trabalho e abriram as portas para nossa operadora. Já temos parcerias importantes e sólidas e acreditamos que, com o escritório e a equipe instalados na cidade, vamos colaborar também com o desenvolvimento de Dois Vizinhos, além de gerar mais facilidades para nossos beneficiários", diz.

Médico auditor e membro do conselho de administração da Poli Saúde, Daniel Emygdio do Nascimento concorda com Fabíola sobre a importância de Dois Vizinhos para a região Sudoeste. Ele destaca o bom índice de desenvolvimento e a melhora na qualidade de atenção à Saúde, a exemplo do Hospital Pró-Vida, que se desenvolveu com a abertura da UTI. Lembrou ainda que, a partir do momento em que os serviços médicos são estruturados, a operadora também tem oportunidade de ampliar sua área de atuação. "Para a gente, é um prazer, uma honra, acompanhar e poder participar desse desenvolvimento de alguma maneira. Já atuamos como operadora de plano de saúde em Dois Vizinhos e na microrregião, mas a intenção é intensificar e expandir junto com o desenvolvimento da cidade", enfatizou.

NOVIDADES EM 2022

Fundada em 1992, a Poli Saúde é uma operadora de plano de saúde que teve início em Pato Branco e depois expandiu a atuação para a região Sudoeste e alguns municípios do Oeste de Santa Catarina.

Para 2022, está prevista a inauguração de sua nova sede, em Pato Branco, com objetivo de possibilitar um atendimento ainda mais qualificado e alinhado à missão e aos valores da operadora.

"A construção foi pensada para oferecer a melhor experiência para nossos colaboradores, beneficiários, prestadores e parceiros. Será um espaço inovador, que vai transmitir a nossa essência e estimular o protagonismo da nossa equipe, que tem nos levado cada vez mais longe", define Juliane Bleich, gerente administrativa da Poli Saúde.

Evento debate saúde mental e qualidade de vida na universidade

Nelson da Luz Junior
nelson@diariodosudoeste.com.br

Desde a última segunda-feira (18) a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) está realizando a Semana da Saúde Mental e Qualidade de Vida. Promovido pela Comissão Permanente de Promoção de Saúde Mental e Qualidade de Vida, o evento contou com debates a respeito de tópicos do tema saúde mental no ambiente acadêmico.

Participaram das conversas o médico psiquiatra Neury Botega, que falou sobre os impactos da pandemia sobre a saúde mental na universidade; com a professora Giovana Faneco Pereira, a pedagoga Viviane Chulek e a estudante Maria Caroline Cordeiro, sobre sobrecarga na vida acadêmica; e com o psicólogo Allan Martins Mohr, sobre vivências de perdas na pandemia.

As conversas foram transmitidas ao vivo pela internet e estão disponíveis para o público no canal da UTFPR no Youtube. A programação também contou com uma oficina iniciada na terça (19) e que encerra a programação da semana nesta sexta (22). Com a abordagem "Primeiros cuidados psicológicos: ações integrais para o cuidado emocional em instituições de ensino superior", a oficina é voltada para estudantes, professores e colaboradores da UTFPR.

A Comissão Permanente de Promoção de Saúde Mental e Qualidade de Vida é formada por subcomissões compostas por profissionais de todos os 13 campi da UTFPR, e tem o objetivo de promover ações e projetos relacionados a saúde mental na universidade.

O evento é uma das iniciativas promovidas pela comissão. "Anualmente nós tínhamos as semanas de saúde mental em cada campus. Como agora a gente aprendeu a viver no remoto, nós decidimos concentrar as atividades e organizar uma semana central, integralmente online. E o principal objetivo nosso é ampliar o debate dentro da universidade", explica Giliane Schmitz, psicóloga e representante da subcomissão do campus Pato Branco.

REPRODUÇÃO/ASSESSORIA

Debates do evento estão disponíveis no canal da UTFPR no Youtube

Covid-19

A pandemia de covid-19 foi um dos temas abordados na semana. As aulas presenciais na UTFPR estão retornando gradativamente depois de mais de um ano e meio de aulas remotas, e segundo Giliane, este deverá ser um novo desafio para a comunidade acadêmica. A previsão é de que as aulas voltem a ser somente presenciais no ano que vem.

"Temos acompanhado muitas pesquisas, divulgadas mundialmente, falando dos impactos da pandemia sobre a saúde mental. Então os principais sintomas que são reportados nessas pesquisas são, principalmente, ansiedade, que aumentou em níveis de uma forma assustadora", conta a psicóloga.

O transtorno de estresse pós-traumático e estresse crônico também foram citados pela profissional. "E as pesquisas demonstram que o principal público afetado é o público jovem, e nesse público entram os nossos universitários. Então a gente prevê que nesse retorno nós tenhamos que estar muito atentos a essa questão da saúde mental", completa.

Procon lança selo "Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense"

Assessoria

A coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco (Procon) lançou, nesta quinta-feira (21), o programa certificado selo "Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense", como reconhecimento da empresa que promove e respeita os direitos do consumidor no município de Pato Branco.

"O selo é uma forma da gente certificar as empresas que cumprem os requisitos elencados no código de defesa do consumidor. É um mecanismo para orientar não só os consumidores, mas também os fornecedores a se adequarem às normas consumeristas. As empresas aptas receberão o selo como uma forma de garantir os direitos dos consumidores", explica a diretora do Procon Pato Branco, Elaine Menegola.

O programa, voltado para todas as empresas do município, visa incentivar os fornecedores a desenvolver, ou manter, boas práticas empresariais. Ainda, melhorar o atendimento aos consumidores, promover campanhas educativas no que concerne ao respeito dos direitos do consumidor, voltados à promoção da qualidade no atendimento, e orientar os consumidores quanto à qualidade no fornecimento dos produtos e serviços.

"O selo certifica as empresas, mas o maior beneficiado é o consumidor, porque ele é a parte mais vulnerável numa relação do consumo. Para a empresa, o selo agregará valor à marca, informando ao consumidor que ela segue o que está dentro da Lei. Ainda, o selo visa aquecer o comércio local, dando mais segurança aos consumidores e fornecedores", complementa a diretora.

ASSESSORIA/PMPB

Iniciativa foi lançada na tarde desta quinta-feira (21)

Os interessados em participar podem realizar as inscrições, de forma gratuita, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2021, apresentando a documentação. O edital, com todas as informações, pode ser acessado pelo site www.patobranco.pr.gov.br/procon.

Podem participar empresas de Pato Branco no ramo de supermercados e atacadistas, bares e restaurantes, farmácias e drogarias e comércio em geral. Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os critérios estabelecidos no edital.

"O programa vem para fortalecer o nosso comércio, valorizar os nossos fornecedores e, especialmente, os consumidores pato-branquenses. Com o selo, a empresa mostra que valoriza o consumidor, prioriza os direitos e deveres. Um programa que vem para o desenvolvimento do nosso município", destaca o prefeito de Pato Branco, Robson Cantu.

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Procon Pato Branco, na Rua Araribóia, 185, Centro, ou pelos telefones (46) 3902-1289 - (46) 3902-1325.

O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Podcast do **Diário** entrevista representante da Widesys

Redação

Já está disponível na plataforma Spotify o novo episódio do podcast Bem Informado, o podcast de entrevistas do **Diário do Sudoeste**. Neste episódio, conversamos com Fausto Rossi, representante da Widesys, empresa de software de gestão para imobiliárias.

Rossi falou a respeito da trajetória da empresa e de seus serviços, focados na gestão de várias necessidades administrativas de imobiliárias.

A Widesys é mais uma das empresas inseridas na estrutura do Parque Tecnológico, projeto que oferece infraestrutura e treinamento para o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, e oferece suporte para empresas já consolidadas. O podcast está realizando uma série de entrevistas com os responsáveis pelas empresas incubadas, graduadas e parceiras.

Já estão disponíveis no feed as conversas com os representantes das empresas Testart, Agende, Salt Systems, Radocc, Emiteli, Rock at Work, entre outras.

O convidado comentou ainda sobre o processo de inserção no Parque Tecnológico. Rossi falou a respeito da importância da análise do mercado, e sobre as demais etapas de criação de uma empresa.

Inscrições abertas para o 23º Femac em Mariópolis

ARQUIVO/PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

Um dos objetivos do festival é descobrir novos talentos

Paloma Stedile
paloma@diariodosudoeste.com.br

Para incentivar eventos artísticos, valorizar a cultura e descobrir novos talentos, o Departamento de Cultura de Mariópolis abriu, há poucos dias, as inscrições para a 23ª edição do Festival Mariopolitano da Canção (Femac), que ocorrerá nos dias 10 e 11 de dezembro, no Ginásio Municipal de Esportes.

Esta edição será composta por três categorias: Infantil (para participantes entre 6 e 11 anos completos até o dia do festival); Infantojuvenil (entre 12 e 16 anos completos); e Adulto (acima de 17 anos).

De acordo com o regulamento, para as categorias Infantil e Infantojuvenil, os candidatos devem estar matriculados e frequentando a rede municipal, estadual ou particular de ensino. Com isso, precisam apresentar no ato da inscrição declaração de matrícula da escola.

Além disso, para esses e os demais participantes, são solicitados no momento da inscrição [que é gratuita] comprovante de residência, título de eleitor, bem como sete cópias da música a ser interpretada. Todos podem concorrer individualmente, em dupla ou trio.

Para se inscrever, os interessados devem se dirigir ao Centro Cultural, anexo à Biblioteca Municipal Zaida Berton Soldatelli, de segunda a sexta-feira [exceto feriados], das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, até o dia 3 de dezembro de 2021.

Eliminatória e final

Segundo o regulamento, a eliminatória será no dia 10 de dezembro deste ano, às 20h. Nela, os dez primeiros colocados estarão aptos a participar da final, que ocorrerá no dia seguinte (11), às 21h.

Os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados, composto por cinco membros convidados da Comissão Organizadora, que observarão os seguintes quesitos: afinação, ritmo, dicção, qualidade vocal, desenvoltura de palco e domínio da letra.

Os cinco primeiros colocados de cada categoria serão contemplados com prêmios em dinheiro e troféus. Na categoria Infantil, a premiação será a seguinte: 1º lugar, R$ 250; 2º lugar, R$ 200; 3º lugar, R$ 150; 4º lugar, R$ 100; e 5º lugar, R$ 50.

Para a Infantojuvenil, a premiação em dinheiro será a seguinte: 1º lugar, R$ 500; 2º lugar, R$ 400; 3º lugar, R$ 300; 4º lugar, R$ 200; e 5º lugar, R$ 100. Já na Adulto, terá a seguinte premiação em dinheiro: 1º lugar, R$ 1.000; 2º lugar, R$ 800; 3º lugar, R$ 600; 4º lugar, R$ 400; e 5º lugar, R$ 200.

Mais informações podem ser obtidas junto ao Centro Cultural ou pelo telefone: (46) 3226-8125.

Fórum Municipal de Cultura abre caminho para novas ações com a comunidade

Assessoria

Com o objetivo de incluir a sociedade no debate e elaboração das políticas públicas de cultura, e também acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do plano municipal e elaborar o plano de Gestão do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste (SC) para o biênio 2022/2023, foi realizado na noite de quarta-feira (20) o 2º Fórum Municipal de Cultura.

Na pauta, a eleição do novo Conselho Municipal de Política Cultural, órgão de caráter consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador. No conselho estão pessoas da comunidade divididas nos seguintes segmentos: patrimônio e expressões culturais; artes cênicas; música; artes e artesanato; leitura e literatura e audiovisual e criações funcionais. O conselho se reúne todos os meses e o poder público também tem seus representantes.

Conforme informações do Instituto Cultural, no Plano de Cultura estão ações já tradicionais no município, como, por exemplo, o Festival Lourenciano da Canção (Flic), Páscoa na Praça, Natal Show, Semana de Teatro e Festival do Rock, além de outras que podem ser realizadas, como a Semana da Dança, projetada para 2022.

NOTAS

Sulina organiza atendimento na nova quadra sintética

ASSESSORIA

Na próxima segunda-feira (25), será realizada em Sulina a venda de horários para a semana entre os dias 3 e 5 de novembro, para uso da nova quadra sintética.

Será permitida a venda de um horário por pessoa, na semana. Os horários poderão ser adquiridos presencialmente na Biblioteca Cidadã, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.

Cada horário terá um responsável, que assinará termo de compromisso na compra do horário. Esse responsável deverá trazer sua própria bola. As luzes serão programadas para ligarem no primeiro horário e desligarem automaticamente no fim do último horário.

Não será permitido uso de chuteira de trava, apenas tênis de futsal e chuteira de suíço.

Caso haja consumo de comidas e bebidas no local, os responsáveis pelo horário devem realizar a limpeza. O valor será de R$ 20 a hora.

Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Esportes, com o diretor Cristiano.

Audiência pública em Honório Serpa

A Administração Municipal convida a todos para participar da Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor, que tem por finalidade nortear a política urbana e a previsão de diretrizes para as áreas da saúde, educação, habitação, segurança, cultura, turismo, entre outras, além de traçar parâmetros para o desenvolvimento sustentável de Honório Serpa.

O evento será na próxima quarta-feira, 27 de outubro de 2021, às 18h30, no Centro Cultural.

Município convida população para visitar biblioteca em Mariópolis

A Biblioteca Zaida Berton Soldatelli, em Mariópolis, é um espaço sociocultural, que dispõe produtos e serviços informacionais para a comunidade. Relacionada à cultura, incentivo à leitura e a formação de cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento da sociedade, sem fazer distinção de condição social, raça, crença, ou nacionalidade, para que assim ela possa despertar nas pessoas a consciência da participação social de cada indivíduo.

A prefeitura convida a população a visitar a estrutura. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

Mangueirinha precisa de nove mil árvores para suprir deficit de arborização na área urbana

Jéssica Procópio
jessica@diariodosudoeste.com.br

Mangueirinha possuí um grande deficit de arborização na área urbana. Ao todo são necessárias cerca de nove mil mudas de árvores para que essa carência seja suprida.

Essa informação foi apresentada no início de outubro, em uma audiência pública, por uma empresa terceirizada que fez todo diagnóstico sobre as árvores de Mangueirinha. Os dados fazem parte da primeira etapa da implantação do plano de arborização, que vem sendo estruturado desde março deste ano, quando a empresa Tersol - Serviços Ambientais ganhou a licitação e iniciou os estudos in loco.

Levantamento de dados sobre a arborização no município vem ocorrendo desde março deste ano

Conforme Aline Diane Kolln, diretora de gestão ambiental no município, o deficit se dá, em sua grande maioria, nos bairros novos. "A área central não tanto. É mais os loteamentos novos, que quando são criados pensa-se apenas na infraestrutura básica de arruamento, esgoto e energia. A arborização não é levada em conta no plano inicial dos novos loteamentos", explica.

Entre as informações obtidas com o estudo de campo, feito pela empresa Tersol, foi possível analisar quais e quantas espécies predominam no município, seus diâmetros, alturas e a área que ocupam.

"Temos muitas espécies exóticas que não comportam estar localizadas na área urbana. Elas causam diversos problemas estando nessa região, como por exemplo, a rachadura das calçadas e a interferência na rede de energia e esgoto", contou.

Nova audiência

Mesmo já tendo um diagnóstico da situação no município, apresentado previamente à reportagem do Diário do Sudoeste, Aline explica que todo o levantamento, cronograma para a efetivação do plano e os investimentos necessários serão apresentados em uma nova audiência, prevista para o início de dezembro.

Ainda sem uma previsão de custos, o Município espera não gastar um valor muito alto com o plano. A intenção é fazer parcerias para a doação de mudas. No entanto, qualquer gasto previsto será informado na audiência do início de dezembro.

Cronograma

Sem um cronograma definido, a diretora conta que o plano de arborização acontecerá por etapas e será desenvolvido a curto, médio e longo prazo. "Primeiro precisamos acrescentar diversas árvores em 101 ruas da área urbana. Depois no geral do município, que será tanto nos dois distritos quanto na sede."

Essas 101 vias estão situadas nos loteamentos novos, por isso, será por la que começará a efetivação do plano. Depois, será a vez da área central do município. O local já tem uma certa arborização, porém, como explica Aline, são árvores que, em sua maioria, precisam ser retiradas porque têm problemas em sua estrutura, como cupim, por exemplo.

FOTOS: TERSOL - SERVIÇOS AMBIENTAIS

• Espécies não Recomendadas – 746 plantas

Mapa demonstra a quantidade de árvores que devem ser retiradas por serem inadequadas para o ambiente

NOTAS

"Dia D" do Outubro Rosa é neste sábado em Chopinzinho

A Administração Municipal e a Secretaria de Saúde de Chopinzinho, em parceria com entidades que prezam pela saúde e pela valorização da vida, convidam a população chopinzinhense para prestigiar a programação do Dia "D" do Outubro Rosa, que será neste sábado (23), no Parque do Lago, a partir das 16h30.

Haverá várias atividades e convidados especiais, como o 1º Work Dance com trio elétrico, cama elástica e pintura facial; e uma breve conversa com Lu Dorini, sobre autoestima.

Além disso, serão realizados testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C; agendamentos para preventivo, que ocorrerão na semana de 25 a 29 de outubro; e agendamentos para mamografia, no dia da realização do exame preventivo.

Ainda, atividades da ONCVIDA e Grupo GAMA, cuja renda será revertida aos pacientes com câncer de Chopinzinho (Feira do Chocolate, venda de camisetas do Outubro Rosa, doação de alimentos e doação em dinheiro).

Os organizadores lembram que a pandemia ainda não acabou. Por isso, os participantes deverão usar máscara e álcool em gel.

Saúde na Escola é realizado em Coronel Vivida

Teve início há poucos dias e segue nos próximos meses, em Coronel Vivida, o programa Saúde na Escola. Por meio dele, enfermeiros e médicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) farão ações de promoção à saúde em escolas da rede municipal e algumas da rede estadual, que estão dentro do grupo prioritário.

Estão previstas: avaliação odontológica, avaliação de visão e de pele, Índice de Massa Corporal (IMC), peso e altura. E essas atividades estão sendo feitas pelos profissionais das UBS na escola a qual é pertencente a área de atuação daquela região.

Algumas outras ações já ocorreram, como a conferência da carteira de vacina dos educandos [antes da matrícula] e, posteriormente, a liberação da declaração de vacina para a matricula nas escolas; além de ações remotas, com vídeos orientativos de combate à dengue e dos cuidados durante a pandemia.

Agora, com a possibilidade de fazer de forma presencial, os atendimentos têm como objetivo identificar quais serão necessários a cada aluno.

Cresol celebra o Dia Internacional das Cooperativas de Crédito

Assessoria

A Cresol celebrou nessa quinta-feira (21), o Dia Internacional das Cooperativas de Crédito, comemorado sempre na terceira quinta-feira do mês de outubro desde 1948. Neste ano, o Conselho Mundial de Cooperativas de Crédito (WOCCU), escolheu o tema: construindo saúde financeira para um futuro melhor. O assunto comprova que as cooperativas, dentro e fora do Brasil, fazem muito mais do que simplesmente as tradicionais operações financeiras.

Atualmente, no mundo do todo, são mais de 85 mil cooperativas de crédito que representam cerca de 300 milhões de cooperados. As instituições oferecem muito mais do que crédito, proporcionam inclusão e educação financeira aos cooperados e às comunidades.

No Brasil, mais de 12 milhões de pessoas fazem parte desse movimento que vem crescendo a cada dia. Segundo dados do Panorama do Cooperativismo de Crédito, elaborado pelo Banco Central, mesmo em um ano marcado pela pandemia do novo coronavírus, a quantidade total de cooperados em dezembro de 2020, mostra que o percentual da população associada aumentou em todas as regiões, alcançando 4,9% no país.

O Sistema Cresol, ao longo dos seus 26 anos de história, sempre atuou com foco voltado ao relacionamento com o cooperado, proporcionando um crédito humanizado que permite personalizar o atendimento e oferecer soluções específicas a cada sócio.

"Somos uma cooperativa para todos e estamos presentes nos mais diversos municípios e comunidades, levando conhecimento sobre educação financeira e fornecendo soluções financeiras facilitadas. Esse é o papel das cooperativas de crédito, trabalhar para o desenvolvimento econômico e social dos seus cooperados", destacou Alzimiro Thomé, presidente do Sistema Cresol Baser e do Cresol Instituto.

O Sistema Cresol atende, hoje, cooperados de 25 estados e possui agências de relacionamento em 17 deles. Atuando de norte a sul, e com projeções de expansão para novas áreas, o Sistema tem como foco fornecer acesso ao crédito e levar desenvolvimento a quem mais precisa, proporcionando soluções financeiras com sensibilidade e eficiência para que todos realizem seus sonhos, propósitos e negócios.

DER/PR reúne diretorias e regionais e intensifica trabalho para o fim dos pedágios

AEN

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) reuniu nesta semana as diretorias de Operação e Administrativa-Financeira e as cinco superintendências regionais para uma reunião de trabalho sobre o fim dos pedágios do Anel de Integração.

Os contratos da Econorte, Viapar e Ecocataratas encerram à meia noite do dia 26 de novembro, enquanto os contratos da Caminhos do Paraná, Rodonorte e Ecovia terminam no dia seguinte, à meia noite do dia 27 de novembro.

Durante a reunião foram apresentados e discutidos os procedimentos operacionais e administrativos dos últimos 30 dias dos contratos. Os detalhes sobre a transição para o primeiro dia sem cobrança de tarifas serão amplamente divulgados nas próximas semanas, para que todos os usuários das rodovias estejam preparados para as mudanças.

Com o fim das concessões, as rodovias federais que estavam delegadas ao Paraná voltam a ser administradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e as rodovias estaduais permanecem sob responsabilidade do DER/PR.

Para garantir a continuidade dos serviços rotineiros de conservação do pavimento das rodovias estaduais do Anel de Integração, que antes eram atendidas pelas concessionárias de pedágio, o DER/PR publicou no dia 1º de setembro um edital licitando a contratação deste serviço, dividido em cinco lotes, de acordo com as suas regionais.

A licitação prevê a conservação do pavimento, incluindo remendos superficiais e profundos, reperfilagem e microrrevestimento, e serviços de conservação da faixa de domínio, como controle da vegetação próxima ao pavimento, limpeza e recomposição de elementos de drenagem, e limpeza e recomposição da sinalização e dispositivos de segurança viária.

"A partir de 28 de novembro acabam as concessões. Naturalmente o DNIT vai cuidar das rodovias federais e nós vamos cuidar das rodovias estaduais, nossos editais já estão prontos e vamos ter empresas para fazer a manutenção do pavimento", afirma o diretor-geral do DER/PR, Fernando Furiatti.

No dia 4 de outubro foram abertos os envelopes com as propostas de preços dos cinco lotes, e em breve deve ser publicado o resultado da análise destas propostas, já marcando a data da sessão de abertura de envelopes com documentos de habilitação.

A licitação prevê também a possibilidade de rescisão contratual, sem penalidade para as partes envolvidas, para os casos em que a conservação não será mais necessária com o início das concessões, devido à supressão dos serviços. Ou seja, nesta situação o DER/PR pagará apenas pelos serviços executados na pista e no entorno até o início dos próximos contratos de concessão. Outras novidades sobre serviços nas rodovias devem ser anunciadas em breve.

Trabalhos

Com a proximidade do final das concessões, em menos de 40 dias, o ritmo de trabalho no DER/PR se intensificou para garantir uma transição tranquila e com segurança, tanto para os usuários quanto em seus aspectos administrativos e legais.

"O encerramento das concessões é uma atividade bastante complexa, sendo encabeçada pela Diretoria de Operações, por meio de sua Coordenadoria de Concessões e Pedágios Rodoviárias, mas que envolve todas as diretorias do DER e todas as superintendências. É um momento de bastante cooperação, em que contamos com todos", explicou o diretor de Operações do DER/PR, Alexandre Fernandes.

"A ideia agora é alinhar tudo isso, por isso uma reunião tão grande, com todos nossos superintendentes e com todas as pessoas que de alguma forma vão ter impacto nessa transição" afirmou o diretor administrativo-financeiro do DER/PR, Marco Aurelio Cordeiro.

Os detalhes do fim das concessões também são trabalhados junto ao Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Rodoviária Federal, as próprias concessionárias de pedágio e secretarias do Governo do Estado.

AEN
Os contratos da Econorte, Viapar e Ecocataratas encerram à meia noite do dia 26 de novembro

Concessões

Em 1996 foram firmados convênios de delegação para exploração de rodovias federais entre o Governo do Paraná e o governo federal, abrindo espaço para a licitação e assinatura dos contratos de concessões no ano seguinte, divididos em 6 lotes e com prazo de execução de 24 anos. Os mesmos foram modificados ao longo dos anos, com termos aditivos assinados em 1998, 2000, 2002, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Atualmente 2.505,2 quilômetros de rodovias federais e estaduais compõem o Anel de Integração, que será encerrado no final de novembro de 2021. O novo programa de concessões rodoviárias está sendo elaborado pelo governo federal, devendo ser lançado em 2022.

Seminário celebra 5 anos da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Assessoria

Com a presença da ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Cidoso) da Câmara dos Deputados celebrou os cinco anos de instalação do colegiado, na quinta-feira (21). Em comemoração à data, os deputados participaram de um seminário sobre perspectivas e desafios do envelhecimento.

A Cidoso foi criada em 2016 por um projeto de resolução apresentado pela deputada federal Leandre Dal Ponte (PV-PR) e aprovado pela Câmara. "Entrei com o pedido para criar a Cidoso porque era quase impossível conseguir pautar um projeto relacionado às pessoas idosas para ser discutido na Comissão de Seguridade Social e Família. Porque a saúde sempre é emergencial. Nós não conseguíamos convencer a Casa de que o envelhecimento também é uma emergência. E que precisamos, cada vez mais rápido, se preparar para acolher as pessoas na medida em que elas envelhecem", contou a deputada durante a reunião da comissão.

DIVULGAÇÃO
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa completou 5 anos

Para Leandre, são as políticas públicas para um envelhecimento saudável que vão ditar o futuro da saúde, da educação, do mercado de trabalho e de consumo, não apenas no Brasil, mas em todo o Mundo.

"Em pouco tempo, 30% da população brasileira terá mais de 60 anos. Envelhecer tem que ser um privilégio. A tendência do envelhecimento é global. Mas o Brasil tem uma característica peculiar: em termos de aceleração do envelhecimento, só perde para a China. Isso mostra o tamanho do desafio que temos pela frente", contextualizou.

Leandre também observou que foi uma emenda de sua autoria, acatada pela relatora da MP da Reforma Ministerial, em 2016, que sugeriu a criação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. "Estávamos dando o primeiro passo para formulação efetiva de políticas públicas para as pessoas idosas, que hoje é comandada pelo Antonio Costa, fazendo um excelente trabalho".

A ministra Damares falou sobre o combate à violência contra as pessoas idosas e incentivou as denúncias pelo Disque 100, que foi ampliado para atender mais rápido as ligações. Ela também elogiou a iniciativa visionária da deputada Leandre de criar a comissão há cinco anos.

"Estamos à disposição. E o ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos não caminha sem esta comissão", disse.

Para concluir, Leandre disse que o trabalho da comissão não é apenas para os idosos de hoje. Mas para que os jovens de hoje possam desfrutar de um envelhecimento mais ativo e saudável.

"Não estamos trabalhando só pelos idosos de hoje, mas por toda a sociedade brasileira. Porque o envelhecimento começa no dia que a gente nasce e não quando a gente faz 60 anos", finalizou.

Com mudanças no teto de gastos, dólar sobe e Bolsa cai

Redação
redacao@diariodosudoeste.com.br

Nesta quinta-feira (21), após a notícia de que o governo acertou mudanças no teto de gastos para arcar com despesas adicionais de R$ 83,6 em 2022 a fim de garantir o pagamento do Bolsa Brasil, a Bolsa chegou a registrar queda de 4,5%. Principal índice da Bolsa brasileira, o Ibovespa teve queda de 2,75%, alcançando o menor patamar em quase um ano (fechou a 107.735 pontos).

A confirmação de que o governo vai fazer uma manobra no teto de gastos para permitir o prometido auxílio social de R$ 400 até o final de 2022 refletiu ainda no dólar, que subiu 1,92%, maior alta diária desde 8 de setembro (2,89%). O resultado foi o maior valor do último semestre, quando, em 14 de abril bateu R$ 5,67. A moeda americana terminou a quinta-feira cotada em R$ 5,668 na venda.

Com o resultado, o dólar soma, em 2021, uma valorização de 9,21%, enquanto o Ibovespa registra queda de 9,48% desde o início do ano.

A mudança no teto de gastos já foi incluída hoje na PEC dos precatórios, que tramita em comissão da Câmara. Tida como uma manobra populista pelos investidores, eles acreditam que ela abre caminho para o descontrole das contas públicas.

Inflação provoca alta de 14,2% na busca por crédito, aponta Serasa

Agência Brasil

A busca de consumidores por crédito aumentou 14,2% em setembro no comparativo com igual período do ano passado, aponta indicador da empresa de consultoria Serasa Experian. Na análise por faixa de renda, os que recebem menos, até R$ 500, foram os que mais buscaram recursos financeiros, com alta de 21,3%. Entre os que ganham entre R$ 500 e R$ 1 mil, o aumento da procura ficou em 14,9%.

Entre os que têm maior poder aquisitivo, com renda superior a R$ 10 mil, a variação anual do indicador ficou em 11,6%. O índice é similar ao encontrado nas faixas de renda anteriores: 12,3% de alta entre os que ganham de R$ 1 mil a R$ 2 mil; 11,9% entre os que têm renda de R$ 2 mil a R$ 5 mil e alta de 11,4% para a faixa de R$ 5 mil a R$ 10 mil.

Em nota, o economista da Serasa Experian Luiz Rabi diz que a alta da inflação explica a maior busca por crédito, especialmente na população de menor renda. De acordo com Rabi, muitas vezes, o consumidor não consegue manter os recursos fixos mensais e procura complementar a renda por meio do crédito.

Na análise por região, o Nordeste teve o aumento mais expressivo, com 21,8%. O Norte também foi um dos principais responsáveis pela alta no indicador, com 21,2%.

Embora com percentuais menores, as demais regiões também registraram aumento na demanda por crédit: Centro-Oeste, 15,3%; Sudeste, 11,8%; e Sul, 9,7%.

Produção de petróleo e gás no pré-sal é recorde em setembro

Agência Brasil

A produção de petróleo e gás natural nos campos da camada pré-sal totalizou 2,85 milhões de barris de óleo equivalente por dia em setembro, o que representa 74,10% do total nacional, que alcançou no mês 3,84 milhões de barris.

Os dados, do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, foram divulgados hoje (21) pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e são recorde na produção mensal do pré-sal, tanto em termos absolutos quanto em percentual da produção nacional.

Desde a descoberta do Campo de Tupi, em abril de 2009, a produção acumulada no pré-sal chegou a 5,02 bilhões de barris. A ANP destaca que esse número ultrapassou toda a produção acumulada em campos terrestres desde 1941, que somou 4,96 bilhões de barris óleo equivalente.

Por bacia sedimentar, a maior produção no mês de setembro foi em Santos, com 2,74 milhões de barris, atingindo 71,36% do total nacional. O valor também é recorde histórico para a Bacia de Santos. O principal campo produtor segue sendo Tupi, com 1,22 milhões de barris, sendo 948 mil barris de petróleo e 43,12 milhões de metros cúbicos de gás natural por dia.

O poço com a maior produção foi o 7-BUZ-10-RJS, do Campo de Búzios, que registrou no mês passado 67,5 mil barris, a quarta maior produção histórica por poço. Por estado, o Rio de Janeiro é o maior produtor do país, com 3 milhões de barris, o que corresponde a 78,5% do total nacional, sendo 81,8% do petróleo e 66,3% do gás natural produzidos no país.

A ANP ressalta que os dados do Painel Dinâmico são preliminares e podem mudar, de acordo com os ajustes feitos pelas empresas concessionárias até a publicação dos dados consolidados no Boletim Mensal da Produção de Petróleo e Gás Natural.

Indicadores Econômicos

BOVESPA 21/10/21

INDICE BOVESPA

▽ **Baixa: 2,75%** — **107.735 pontos**

Volume negociado: R$ 43,63 bilhões

14/10	15/10	18/10	19/10	20/10	21/10
113.185	114.647	114.428	110.628	110.786	107.735

Ações	%	R$
Petrobras PN	-3,38%	27,45
Vale ON	-1,64%	75,16
ItauUnibanco PN	-1,69%	24,48
Bradesco PN	-1,67%	21,25
Magazine Luiza ON	-6,34%	12,41
Lojas Americanas PN	-10,00%	5,67
Americanas ON	-10,76%	35,42
Inter Banco S/A	-10,70%	43,00

BOLSAS NO MUNDO		%
Dow Jones	35.603,08	-0,02
Londres	7.190,30	-0,45
Frankfurt	15.472,56	-0,32
Tóquio	28.708,58	-1,87

OURO - BM&F		var. dia
21/10	R$ 319,40 /grama	+0,92%

IR

BASE (R$)	Alíquota %	Parc. a deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções: a) Assalariados: 1-R$ 189,59 por dependente; 2 - pensão alimentícia; 3 - contribuição à Prev. Social; 4 - R$ 1.903,98 por aposentado a partir de 65 anos; 5 - contribuições à previdência privada e aos Fapi pagas pelo contribuinte; **b) Carne Leão:** itens de 1 a 3 mais as despesas escrituradas no livro-caixa.

SELIC/IR

IR 2021 - A sexta parcela do Imposto de Renda 2021 (base 2020) vence em 29/10, com a incidência de taxas de juros Selic de 2,54%.

MÊS	TAXA SELIC	MÊS	TAXA SELIC
Jul/21	0,36%	Set/21	0,44%
Ago/21	0,43%	*Out/21	1,00%

*No mês corrente a Selic é sempre 1,00%

Indicadores Econômicos: elaboração da agência **Dossiê:Dinheiro**. Fone: (41) 99632-7866

CÂMBIO 21/10/21

DÓLAR COMERCIAL

△ **Alta: 1,92%** — Var. outubro: **+4,08%**

Compra	R$ 5,667
Venda	R$ 5,668

DÓLAR PTAX (Banco Central)

△ **Alta: 1,53%** — Var. outubro: **+3,73%**

Compra	R$ 5,6417
Venda	R$ 5,6423

DÓLAR PARALELO

△ **Alta: 1,19%** — Var. outubro: **+3,85%**

Compra	R$ 5,53
Venda	R$ 5,94

DÓLAR TURISMO

△ **Alta: 1,20%** — Var. outubro: **+3,86%**

Compra	R$ 5,53
Venda	R$ 5,92

EURO

△ **Alta: 1,53%** — Var. outubro: **+4,31%**

Compra	R$ 6,5669
Venda	R$ 6,5699

EURO TURISMO

△ **Alta: 1,03%** — Var. outubro: **+4,24%**

Compra	R$ 6,32
Venda	R$ 6,89

OUTRAS MOEDAS X REAL

Iene	R$ 0,0496
Libra esterlina	R$ 7,79
Peso argentino	R$ 0,057

US$ 1 É IGUAL A:

Iene	113,75
Libra esterlina	0,72
Euro	0,86

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índices em %	abr	mai	jun	jul	ago	set	ano	12m
INPC (IBGE)	0,38	0.96	0,60	1,02	0,88	1,20	7,21	10,78
IPCA (IBGE)	0,31	0.83	0,53	0,96	0,87	1,16	6,90	10,25
IPCA-15 (IBGE)	0,60	0,44	0,83	0,72	0,89	1,14	7,01	10,05
IPC (FIPE)	0,44	0,41	0,81	1,02	1,44	1,13	7,26	10,52
IGP-M (FGV)	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66	-0,64	16,00	24,86
IGP-DI (FGV)	2,22	3,40	0,11	1,45	-0,14	-0,55	15,12	23,43
IPA-DI (FGV)	2,90	4,20	-0,26	1,65	-0,42	-1,17	17,95	28,64
IPC-DI (FGV)	0,23	0,81	0,64	0,92	0,71	1,43	6,73	9,60
INCC-DI (FGV)	0,90	2,22	2,16	0,85	0,46	0,51	11,74	15,93

REAJUSTE ALUGUÉIS

Índice	ago	set	out
INPC (IBGE)	1,0985	1,1042	1,1078
IPCA (IBGE)	1,0899	1,0968	1,1025
IGP-M (FGV)	1,3383	1,3112	1,2486
IGP-DI (FGV)	1,3335	1,2821	1,2864

* Correção anual. Multiplique valor pelo fator acima

OUTROS INDICADORES

	ago	set	out
TJLP (%)	4,88	4,88	5,32
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
FGTS (%)	0,2466	0,2466	0,2466
UPC	23,54	23,54	23,54

TAXA SELIC ANUAL: 6,25%

PREVIDÊNCIA — COMPETÊNCIA SETEMBRO

Venc.: empresas 20/10, pes.físicas 15/10, emp. domésticos 06/10. Atraso gera multa 4% a 100%+juros.

Empresário/empregador

Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R$ 1.100,00 (R$ 121,00) e R$ 6.433,57 (R$ 707,69), através de GPS

Autônomo

1) Quem só recebe de pessoas físicas: recolhe por carnê 20% sobre os limites de R$ 1.100,00 (R$ 220,00) a R$ 6.433,57 (R$ 1.286,71).

2) Quem só recebe de pessoas jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R$ 6.433,57 (R$ 707,69) e desconta do autônomo

3) Quem recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre as jurídicas, até R$ 6.433,57 (R$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R$ 6.433,57.

4) Aut. especial: sobre R$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas a aposentadoria é por idade..

Facultativo

Contribui com 20% sobre qquer valor entre R$ 1.100,00 (R$ 220,00) a R$ 6.433,57 (R$ 1.286,71), por carnê .

Empregados - taxas de desconto

Taxa até R$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R$ 1.100,01 e R$ 2.203,48	9%
Taxa entre R$ 2.203,49 e R$ 3.305,22	12%
Taxa entre R$ 3.305,23 e R$ 6.433,57	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: é preciso calcular o valor da taxa para cada intervalo de salário, e depois somar os valores obtidos.

EMPREGADOR Pessoas físicas e empresas não optantes do Simples pagam uma taxa de 12%

SALÁRIO FAMÍLIA 2021

-

Salários até R$ 1.503,25	51,27

POUPANÇA, TR

Poupança antiga: depósitos até 03/05/12
Nova poupança: dep. a partir de 04/05/12

POUP. ANTIGA	%	ano	12 m
Setembro/21	0,5000	4,59	6,17
Outubro/21	0,5000	5,11	6,17

NOVA POUPANÇA	%	ano	12 m
Setembro/21	0,3012	1,67	2,02
Outubro/21	0,3012	1,98	2,21

TR MÊS	%	ano	12 m
Setembro/21	0,00	0,00	0,00
Outubro/21	0,00	0,00	0,00

Período	POUP ANTIGA	POUP NOVA	TR
5/9 a 5/10	0,5000	0,3012	0,0000
6/9 a 6/10	0,5000	0,3012	0,0000
7/9 a 7/10	0,5000	0,3012	0,0000
8/9 a 8/10	0,5000	0,3012	0,0000
9/9 a 9/10	0,5000	0,3012	0,0000
10/9 a 10/10	0,5000	0,3012	0,0000
11/9 a 11/10	0,5000	0,3012	0,0000
12/9 a 12/10	0,5000	0,3012	0,0000
13/9 a 13/10	0,5000	0,3012	0,0000
14/9 a 14/10	0,5000	0,3012	0,0000
15/9 a 15/10	0,5000	0,3012	0,0000
16/9 a 16/10	0,5000	0,3012	0,0000
17/9 a 17/10	0,5000	0,3012	0,0000
18/9 a 18/10	0,5000	0,3012	0,0000
19/9 a 19/10	0,5000	0,3012	0,0000
20/9 a 20/10	0,5000	0,3012	0,0000
21/9 a 21/10	0,5000	0,3012	0,0000
22/9 a 22/10	0,5000	0,3012	0,0000
23/9 a 23/10	0,5000	0,3575	0,0000
24/9 a 24/10	0,5000	0,3575	0,0000
25/9 a 25/10	0,5000	0,3575	0,0000
26/9 a 26/10	0,5000	0,3575	0,0000
27/9 a 27/10	0,5000	0,3575	0,0000
28/9 a 28/10	0,5000	0,3575	0,0000
1/10 a 1/11	0,5000	0,3575	0,0000
2/10 a 2/11	0,5000	0,3575	0,0000
3/10 a 3/11	0,5000	0,3575	0,0000
4/10 a 4/11	0,5000	0,3575	0,0000
5/10 a 5/11	0,5000	0,3575	0,0000
6/10 a 6/11	0,5000	0,3575	0,0000
7/10 a 7/11	0,5000	0,3575	0,0000

CUB PARANÁ

Fonte: Sinduscon/PR e Sinduscons regionais - R8N

R$/m2	AGO	SET	%m	%ano	%12m
Paraná	1.973,08	1.978,27	0,26	15,02	20,14
Norte	2.116,02	2.110,26	-0,27	19,65	25,58
Noroeste	1.888,43	1.908,52	1,06	20,81	30,22
Oeste	2.016,24	2.020,24	0,20	14,87	19,83

SAL. MÍNIMO - PARANÁ

Grupo 1	R$ 1.467,40

Trab.s na agricultura.

Grupo 2	R$ 1.524,60

Serviços administrativos, **domésticos** e gerais, vendedores e trab. de reparação.

Grupo 3	R$ 1.577,40

Trab. produção de bens e serviços industriais

Grupo 4	R$ 1.696,20

Técnicos nível médio.

*Valores válidos de 01/01/21 a 31/12/21

Mercado Agropecuário

LOTES - ATACADO 21/10/21

SOJA - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Paranaguá	172,00	2,4%	-1,1%
Ponta Grossa	171,00	3,0%	0,0%
Maringá	172,00	3,6%	3,0%
Cascavel	172,00	4,2%	3,0%
Sudoeste	173,50	3,9%	3,3%
Guarapuava	172,00	3,0%	2,4%

MILHO - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Paranaguá	88,00	0,0%	7,3%
Sudoeste	93,00	0,0%	-4,1%
Cascavel	94,00	0,0%	-1,1%
Maringá	90,00	-2,2%	-5,3%
Ponta Grossa	92,00	-1,1%	-6,1%
Guarapuava	92,00	-1,1%	-5,2%

TRIGO - saca 60kg

PRAÇA	R$	SEM	30 d.
Curitiba	99,00	0,0%	-1,0%
Ponta Grossa	97,00	0,0%	-1,0%
Maringá	94,00	0,0%	0,0%
Cascavel	94,00	0,0%	0,0%

INDICADORES CEPEA/ESALQ

PRODUTO	21/10	DIA	MÊS
Bezerro (1)	2.761,81	0,61%	-0,46%
Boi gordo (2)	262,80	-0,04%	-9,88%
Café (3)	1.257,20	0,57%	10,58%
Algodão (4)	591,78	-0,18%	4,43%

1- preço médio no MS, unidade de 8 a 12 meses; 2 -média à vista da arroba no Estado de SP; 3 - valor à vista saca 60kg posto SP Capital, arábica, bica corrida, tipo 6; 4 - em pluma, cent/R$ por libra peso (453 gr), posto SP Capital.

Soja, milho e trigo: fonte Dossiê:Dinheiro; Cepea/Esalq: mais informações em www.cepea.esalq.usp.br

PREÇO AO PRODUTOR 21/10/21

Produto	unidade	média PR - R$	var. diária	var. 7 dias	var. 30 dias	F Belt. R$	Pato B. R$
SOJA	saca 60 kg	162,59	0,3%	2,4%	1,8%	164,00	163,50
MILHO	saca 60 kg	84,24	0,2%	-0,1%	-2,1%	87,00	88,00
TRIGO	saca 60 kg	88,41	0,1%	0,0%	-0,7%	89,00	88,00
FEIJÃO CAR.	saca 60 kg	254,22	0,0%	-1,9%	-5,6%	-	230,00
FEIJÃO PRETO	saca 60 kg	229,21	-0,2%	-3,0%	-6,3%	-	240,00
BOI GORDO	arroba, em pé	283,52	-0,1%	-2,3%	-6,1%	285,00	298,50
SUÍNO	kg, vivo	6,45	-0,2%	-1,4%	4,5%	6,00	6,00
ERVA MATE	arroba	24,38	1,5%	0,0%	1,5%	-	19,50

Fonte: Sima/Deral/Seab. Os preços nas praças referem-se aos valores “mais comuns” apurados

MERCADO FUTURO

BOLSA DE CHICAGO (CBOT) 21/10/21

SOJA - US$cents por bushel (27,216 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
nov/21	1.224,00	-21,50	1,5%	-3,9%
jan/22	1.233,50	-21,50	1,5%	-3,8%

MILHO - US$cents por bushel (25,4 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
dez/21	532,25	-7,00	3,0%	2,9%
mar/22	541,50	-6,25	3,0%	3,1%

FARELO - US$ por tonelada curta (907,2kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
out/21	324,00	-4,40	2,2%	-4,1%
dez/21	323,10	-4,20	2,9%	-5,5%

TRIGO - US$cents por bushel (25,4 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
dez/21	741,25	-8,00	2,3%	7,4%
mar/22	753,50	-7,75	2,3%	7,5%

*Diferença sobre dia anterior. 1,00 ponto = US$ 0,01 na soja, milho e trigo e US$ 1,00 no farelo

BOLSA DE NOVA YORK (NYBOT) 21/10/21

CAFÉ - US$cents/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
dez/21	203,30	-2,25	-2,8%	10,9%
mar/22	206,15	-2,20	-2,8%	10,7%

ALGODÃO - US$cents/libra peso (0,453 kg)

Cont.	FECH.	*DIF.	1 SEM.	1 MÊS
dez/21	106,14	-4,59	-0,9%	17,9%
mar/22	104,15	-4,48	-0,8%	16,6%

*Diferença s/ dia anterior. 1,00 ponto = US$ 0,01 no café e algodão.

Dafne Brízola

Yan Moraes

Ravi Balbinotti Ramos

"Tú ó Senhor és o nosso Pai, somos obra das tuas mãos". (Is. 64:8)

Alice Ghizzi

Isis Cantú De toni

WWW.SIMEPAR.BR

PATO BRANCO

MÁX. 27°

MIN. 11°

PROBABILIDADE DE CHUVA 0% | 0mm

Cidade	Temp.
F. BELTRÃO	27°/10°
CURITIBA	24°/12°
CASCAVEL	28°/13°
LONDRINA	29°/13°

LUA: CHEIA

ESTAÇÃO: PRIMAVERA

TELEFONES ÚTEIS

POLÍCIA	190
BOMBEIROS	193
SAMU	192

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Dados contábeis incluídos de forma objetiva no cálculo do valor de produtos / Cilindros com linha / Neste momento / Localização do Campo petrolífero de Lula / Deusa da aurora (Mit.) / Aranhas peludas de picada dolorosa / Ricardo Piglia, escritor argentino / Ordinal correspondente a sessenta / Irmãs (?), personagens de "O Bem Amado" / Mestre do gênio da lâmpada (Lit.) / Vendaval originário das zonas tropicais / Rio Grande do Sul (sigla) / Boteco / Xico (?), escritor / Próprio da velhice / (?)-pago, tipo de celular / Queima / Antiga cidade-estado grega / Fruta indiana / Caloria (símbolo) / Pontuação mínima para ser aprovado em um processo seletivo / Tranquila / O Criador (Rel.) / Rancor violento / Depósito de grãos / Gravata, em inglês / Aviso luminoso do estúdio de uma rádio / Gerador de energia elétrica / Sufrágio / Afastado do ponto de origem / "Regional", em TRT / (?) Rodrigues, atriz de "Viver a Vida" (TV) / Viagens de avião / Pequena briga / Planta usada em produtos capilares / Eletrocardiograma (red.) / Sufixo de "licoroso" (Gram.) / (?) nobres: hélio e argônio (Quím.) / Estátuas de proporções gigantescas / Consentimento / Relativo à voz / "Sr. e (?) Smith": filme com Brad Pitt / Vitamina do limão / Título nobiliárquico inglês concedido a Paul McCartney / Kátia Abreu, política brasileira / (?) duro de roer: pessoa destemida / Ao (?) de: ao nível de / A letra muda / Fernanda (?), cantora e compositora / (?) comum, sepultura coletiva de guerras / (?) apso, raça de cães do Tibete

BANCO 3/eos — sir — tie. 4/no ar. 5/lhasa. 6/dínamo — distal. 7/outorga. 13/custos diretos.

31

Solução

RADICCI

iotti

HORÓSCOPO

INSTITUTO OMAR CARDOSO

ÁRIES 21/03 A 20/04

As pessoas do seu signo estão mais favorecidas nesta fase astrológica. Aproveite as próximas horas para se dedicar à vida sentimental e cultural; e conseguir bons resultados nas relações humanas em geral.

TOURO 21/04 A 20/05

Dia excepcional. Aproveite-o para colocar em dia seus assuntos pendentes e resolver uma situação com a pessoa amada. Fase propícia, que se prolongará por todo o mês.

GÊMEOS 21/05 A 20/06

Com otimismo e entusiasmo conseguirá resultados surpreendentes. Boas chances se evidenciarão no trabalho favorecendo os planos que tem em mente. Confie nos seus familiares, pois eles só lhe darão contentamento.

CÂNCER 21/06 A 20/07

Não é conveniente aventurar-se em novos negócios. Cuidado com o excesso de gastos. Mantenha-se em suas atividades rotineiras e muito benefício receberá em breve. Uma boa fase astral no próximo período.

LEÃO 22/07 A 22/08

O excesso de desconfiança, quanto o excesso de confiança, pode ser prejudicial. Pessoas próximas procurarão ajudá-lo de alguma maneira. Saia mais para passeios ou faça uma viagem para distração.

VIRGEM 23/08 A 22/09

Sua atividade zodiacal estará sumamente favorecida no que diz respeito ao seu interesse pessoal. Terá ideias brilhantes. Propício ao amor, à saúde. Notícias negativas.

LIBRA 23/09 A 22/10

Dia que promete muito sucesso nas viagens, nos negócios, no trabalho e nas novas empresas que fizer. Os amigos estarão dispostos a colaborar. Boas notícias. Confie mais na pessoa amada.

ESCORPIÃO 23/10 A 21/11

As primeiras horas do dia poderão trazer conhecimentos que ajudarão você a superar qualquer obstáculo que possa surgir. Estará predisposto, alegre e otimista.

SAGITÁRIO 22/11 A 21/12

Ótima saúde e bastante capacidade de criativa você terá hoje. Pode fazer negócios, por em prática suas novas ideias e solicitar favores, que será bem sucedido. Favorável as viagens, as amizades e ao amor.

CAPRICÓRNIO 22/12 A 20/01

Seja mais ativo na defesa de seus direitos para não sofrer prejuízos. O fluxo é dos melhores também para tratar de assuntos legais de viagens e para se impor no trabalho. Ótimo ao amor e as questões de dinheiro.

AQUÁRIO 21/01 A 19/02

Excelente aos novos empreendimentos e bons lucros na compra e venda de bens móveis e imóveis. Novas amizades poderão alertá-lo em algum sentido. Sucesso em viagens, diversões e na vida romântica.

PEIXES 20/02 A 20/03

Tendência aos excessos de prazer, aos amores extraconjugais. Evite tais coisas para não ser prejudicado de um momento para o outro. Elevação de personalidade e das chances gerais. Bom para as viagens de recreio.

BOLETIM COVID-19

Pato Branco: 21/10/2021

BOLETIM DIÁRIO CORONAVÍRUS

DADOS DIÁRIOS

67	EXAMES LIBERADOS
02	CASOS CONFIRMADOS
00	ÓBITOS POR COVID-19
401	CASOS SUSPEITOS
17	CASOS ATIVOS

FAIXA ETÁRIA

00	CRIANÇAS
00	ADOLESCENTES
02	ADULTOS
00	IDOSOS

DADOS TOTAIS

13237	CASOS CONFIRMADOS	36559	DESCARTADOS
12924	RECUPERADOS	296	ÓBITOS

LEITOS DISPONÍVEIS

	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICA	ENF. ADULTO	ENF. PEDIÁTRICA
TOTAL DE LEITOS	07	02	14	02
OCUPADOS	01	00	03	02
TAXA DE OCUPAÇÃO	14%	00%	21%	100%

PREFEITURA DE PATO BRANCO

FOTO DO DIA

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA

Prefeitura de Mangueirinha oficializou a compra do hospital do município, mantido pela Associação de Saúde de Mangueirinha. Solenidade de assinatura do contrato aconteceu na tarde de quarta-feira (21)

ARTIGO

Bullying envolve diversos sistemas

Flori Antonio Tasca

O fenômeno do bullying e as intervenções contra ele não podem se reduzir apenas às características dos indivíduos que dele tomam parte. É preciso considerar a diversidade de pessoas e sistemas envolvidos, assim como a complexa teia de relações que sustenta essa prática. Essas foram conclusões do estudo "A compreensão sistêmica do bullying", publicado pela revista "Psicologia em Estudo" em junho de 2012. A pesquisa foi feita por Naiane Carvalho Wendt Schulz, Denise Franco Duque, Carolina Fermino da Silva, Carolina Duarte de Souza, Luciana Cristina Assini e Maria da Glória M. Carneiro.

As autoras constataram uma pluralidade de fatores envolvidos no bullying, e que, portanto, é preciso contextualizar o maior número possível de fenômenos associados. Uma análise sistêmica do bullying deve considerar a complexidade das relações entre o alvo, o autor, as testemunhas, a turma, o professor, a escola, a família, a comunidade e a cultura no qual está inserido, assim como as regras, os valores e ainda outros fatores.

Por conta dessa complexidade, qualquer intervenção que seja feita irá, fatalmente, repercutir em todos os fatores associados. Entretanto, as autoras reforçam que cabe à escola tomar providências no sentido de resolver o problema. Não significa que os demais envolvidos devam se eximir da solução do problema, mas a escola, onde o bullying mais acontece, deve ser o contexto de discussão das dificuldades apresentadas.

A multiplicidade de fatores exige que não se culpe os indivíduos, meramente, e nem a cultura em que estão inseridos, mas que considere a interação entre todos eles. Essa complexidade do fenômeno faz com que as situações de bullying sejam imprevisíveis. O autor de maus-tratos pode ter o seu desenvolvimento moldado pela violência e estar apenas reproduzindo padrões de outros contextos, já que não teve a oportunidade de desenvolver as habilidades de se relacionar de uma forma pacífica e afetiva.

Também diversos fatores podem influenciar no comportamento das vítimas, que são consideradas pelos demais como pertencentes a um status social inferior e por isso são transformadas em objeto de diversão e prazer por meio de "brincadeiras" maldosas. O bullying é visto como maléfico não apenas para essas vítimas, mas também para os agressores e mesmo para as testemunhas. As autoras apontam diversos exemplos de sistemas, começando pela escola e família, por vezes omissas, e chegando ao sistema educacional e à cultura do país, com valores que favorecem a prática do bullying.

Como sugestão de intervenção, as autoras propõem que, em esforço conjunto, os pais, a comunidade e a escola criem e mantenham regras claras contra o bullying, planejando estratégias de prevenção e tratamento, pois na ausência destas, o ambiente escolar se torna contaminado por sentimentos de ansiedade e medo, que acabam afetando todo o processo de convívio e aprendizagem. Também são fundamentais as investigações que possibilitem o diagnóstico, a fim de caracterizar a incidência e abrangência do bullying.

Toda a comunidade escolar precisa estar engajada e qualquer estratégia, para ser bem-sucedida, precisa trabalhar com base nas relações que abrangem os diferentes subsistemas do ambiente escolar: alunos, funcionários, educadores e demais pessoas comprometidas com o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Educador, Filósofo e Jurista. Diretor do Instituto Flamma – Educação Corporativa. Doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná, fa.tasca@tascaadvogados.adv.br

ERRATA

Na matéria "V Passeio Ciclístico Municipal ocorre em Coronel Vivida", publicada na edição do dia 19 de outubro de 2021 do Diário do Sudoeste, houve dois equívocos: o primeiro é que essa será a primeira edição do passeio; a segunda é que, para reservas antecipadas de almoço, os interessados podem entrar em contato pelo telefone/WhatsApp: (46) 9 9971-5483 e não pelo (46) 9 9971-5486.

ARTIGO

Habitantes perenes do manicômio jurídico tributário

Wagner Balera

Até quando teremos paciência para esperar a verdadeira reforma tributária, vale dizer aquela que trate de todo o sistema tributário nacional.

O Brasil tem dois orçamentos. O fiscal propriamente dito, que arrola receitas adjudicadas à União e o orçamento da Seguridade Social. São dois orçamentos separados, ainda que façam parte do mesmo diploma legal, a lei orçamentária.

No entanto, as inúmeras propostas de reforma (ou seriam de contrarreforma?) teimam em discutir tudo como se estivéssemos num único marco arrecadatório. O que acontece com o tema da reforma tributária? Em 1989, discutiu-se no Congresso da International Fiscal Association (IFA), realizado no Rio de Janeiro, entre outros temas, a nova estrutura tributária para o País, pois o sistema, de 1965, já então era dado por ultrapassado.

A oportunidade histórica fora perdida na Assembleia Nacional Constituinte, que trabalhou durante dois longos anos e, contudo, copiou para a recém- aprovada Carta Magna o modelo vetusto da Emenda 18, de 1965, com as reconhecidas imperfeições.

Há muitos anos participo de inúmeros eventos que cuidam da reforma tributária. Os projetos e propostas nunca faltaram. Alguns avançaram bastante, como o de Mussa Demes, precocemente falecido, que lamentavelmente levou consigo o ideário.

Outros foram tolhidos pela perda do mandato. Tudo o que se quer é saber se uma reforma, que não é só necessidade de governo e sim do Estado, permitirá arrecadação suficiente para o pagamento das contas sempre crescentes. E se o equilíbrio federativo será respeitado, em conformidade com o modelo constitucional.

Depois de tantos anos e inúmeras discussões, continuamos diante do manicômio jurídico tributário, assim denominado por um ilustre tributarista, o gaúcho Alfredo Augusto Becker, na sua Teoria Geral do Direito Tributário, em 1963.

Infelizmente, o manicômio persiste vivo e atuante porque as diversas propostas de reforma a tributária cuidam de modo isolado, de um lado da receita fiscal e, de outro, da receita apta a financiar a saúde, a previdência social e a assistência social, isto é, a Seguridade Social.

Vale destacar que a receita da Seguridade Social sustenta milhões de pessoas no Brasil. Lembremo-nos do que aconteceu, recentemente, na pandemia quando 65 milhões de pessoas receberam auxílio emergencial, com recursos da seguridade social.

A partir de agora, o sistema de assistência social terá que contar com instrumental de arrecadação que auxiliará o combate à pobreza dessas 65 milhões de pessoas que nem mesmo eram identificadas em estatísticas. Além desse dispêndio, são devidos os benefícios previdenciários – aposentadorias e pensões - conta conhecida e devidamente provisionada.

Muito se falou em desoneração da folha, mas quais são as consequências dessa desoneração? Representa quebra de receita da Seguridade Social. Sem cálculo financeiro e atuarial da receita necessária e suficiente para bancar a despesa é tema complexo.

É ótima a proposta de desoneração da folha, desde que se diga, de pronto, donde sairão os recursos aptos a cobrir o "gap" da receita da arrecadação incidente sobre a folha.

É certo que nunca foi apresentado o cálculo atuarial sobre esse desiderato e já ocorreram diversas desonerações.

Ressalte-se que as pessoas estão vivendo mais tempo, e o sistema de Seguridade Social responderá pela manutenção dos benefícios por lapso de tempo maior.

É impossível cogitar-se de reforma tributária sem que se cuide desse tema, por mais complexo que possa parecer. Todos ficamos muito felizes com o fim da CPMF. Mas essa receita financiava a saúde e não consta que tenha sido substituída por outra fonte carimbada para o setor.

E a pandemia demonstrou quanto o SUS é importante. Não dá para cogitar de reforma tributária sem que se abra o debate sobre o custo total da dispendiosa máquina pública.

Não há como pensar em reforma tributária sem que se cogitem das indispensáveis modificações no artigo 195 da Constituição, que trata precisamente do financiamento da seguridade social.

A autêntica reforma, aquela que nos tire do manicômio, deve cogitar do custo social do País, um custo que progrediu com a pandemia, cujas sequelas sociais certamente recairão sobre as costas largas da Seguridade Social.

Professor titular de Direito Previdenciário e de Direitos Humanos na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)

Propriedade de Editora Juriti Ltda.
CNPJ 80.192.081/0001-08 - Fundada em 19/03/1986

Administração, Redação e Oficinas
Rua Caramuru, 1267 - CEP 85.501-356 - Pato Branco – PR

PABX (46) 3220-2066
www.grupodiario.com.br

Jornalismo: 46 99114-4400 Social: 46 99110-7053 Circulação: 46 99102-4147

Presidente: Delise Guarienti Almeida
Diretor Geral: André Guarienti Almeida
Gerente Geral: Edegar L. Del Sent
Gerente Comercial: Marlene Raiher Charavara
Editora-chefe: Marcilei Rossi
Editora de Suplementos: Mariana Salles

Geral: diario@diariodosudoeste.com.br
Redação: redacao@diariodosudoeste.com.br
Publicações legais: editais@diariodosudoeste.com.br
Classificados: classificados@diariodosudoeste.com.br
Comercial: comercial@diariodosudoeste.com.br
Circulação: circulacao@diariodosudoeste.com.br

www.diariodosudoeste.com.br/assine

ASSINATURAS	Semestral	Anual	Bianual	Online
À vista	R$ 215,00	R$ 396,00	R$ 746,00	R$ 178,80 (Anual)
Parcelas 3x (30/60/90 dias)	R$ 85,00	R$ 140,00	R$ 265,00	R$ 89,40 (Semestral)

Nota: Artigos publicados e identificados não traduzem, necessariamente, a opinião deste jornal e são de inteira responsabilidade de seus autores.

PLANTÃO

Prisão em Beltrão

A Polícia Militar foi informada, quarta-feira, que um rapaz com mandado de prisão em aberto pelos crimes de lesão corporal e violência doméstica, estava em sua residência na rua Tocantins, em Francisco Beltrão. Chegando ao local, a equipe da Rocam abordou o acusado em frente à sua residência e o informou sobre o mandado de prisão. Ele foi entregue no Departamento Penitenciário (Depen), estando à disposição da Justiça.

Ferido em acidente

Um homem ficou ferido em acidente na manhã de quinta-feira na PR-483, em Francisco Beltrão. Ele conduzia uma motocicleta na rodovia e acabou colidindo na lateral de um caminhão, que trafegava no sentido contrário. O acidente ocorreu próximo da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão. O motociclista, que sofreu ferimentos, foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e Samu, sendo encaminhado para receber cuidados médicos.

Acusado de receptação

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante um homem, de 38 anos, suspeito de receptação de um carro. A captura ocorreu nesta semana no bairro Jardim das Flores, em Foz do Iguaçu. Após investigações de alta complexidade, a PCPR localizou o automóvel que havia sido furtado na cidade de Palhoça, em Santa Catarina. O homem foi conduzido para unidade da PCPR e autuado em flagrante por receptação.

Apreensão de agrotóxicos

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 13 mil litros de agrotóxicos falsificados. A apreensão ocorreu na quarta-feira (20), em Maringá. Por volta do meio-dia, policiais rodoviários federais abordaram um homem, de 24 anos, que conduzia um caminhão carregado com agrotóxicos. Durante a vistoria, os policiais verificaram que se tratava de um produto falsificado. Aos policiais, o motorista disse que apenas pegou o caminhão e não sabia o que estava transportando. Todo o produto falsificado foi apreendido e o motorista foi detido. A ocorrência foi registrada na Policia Civil em Maringá. Em 2020, nas rodovias federais paranaenses, a PRF apreendeu quase 10 toneladas de agrotóxicos. Em 2021, esse número é próximo de 21 toneladas.

Motociclista é preso com maconha em Capanema

Adenir Brocco
ade@diariodosudoeste.com.br

A Polícia Militar realizava patrulhamento quarta-feira, por volta das 18h, em Capanema, quando avistou um motociclista trafegando sem o capacete e com o escapamento adulterado. Ele tentou fugir ao perceber a viatura, mas foi abordado e estava com 58,53 gramas de maconha.

Pelo que foi divulgado pela Polícia Militar, além de não estar usando capacete, o condutor da moto, um rapaz de 20 anos, não possuía a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Já o escapamento da motocicleta estava adulterado, provocando excesso de barulho.

Em revista pessoal, os policiais não encontraram nada de ilícito com o suspeito. No entanto, ele estava com uma mochila, onde foram localizados dois pedaços de maconha, que pesaram 58,53 gramas.

O rapaz disse aos policiais que a droga era para o seu consumo. Ele foi preso e entregue, juntamente com a maconha e a moto, na Delegacia da Polícia Civil. Além das notificações de trânsito, o jovem poderá responder por tráfico de drogas.

Dois Vizinhos

Outra apreensão de maconha ocorreu quarta-feira, em Dois Vizinhos. Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) patrulhavam a cidade, durante Operação Hórus, quando abordaram quatro pessoas. Foram localizados com os masculinos três cigarros de maconha.

Os quatro abordados assumiram a responsabilidade pela droga. Eles foram encaminhados, com a substância, à Delegacia de Polícia Civil de Dois Vizinhos para providências cabíveis ao fato.

DIVULGAÇÃO

A maconha foi encontrada na mochila do condutor da moto

Ações integradas apreendem mais de R$ 600 mil em cigarros

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), em ações integradas com outros órgãos de segurança, fizeram duas apreensões de cigarros no Paraná. Ao todo, foram retirados de circulação 12.250 pacotes de cigarros contrabandeados do Paraguai, avaliados em R$ 660 mil.

Equipes do BPFron, da Polícia Civil e da Polícia Federal realizavam patrulhamento em Santa Helena, através da Operação Hórus, quando avistaram uma movimentação de pessoas em um porto clandestino da região. Com a chegada dos policiais, os suspeitos fugiram e não foram localizados. No local foi apreendido um caminhão, carregado com 10 mil pacotes de cigarros contrabandeados do Paraguai, dando um prejuízo de aproximadamente R$ 560 mil aos contrabandistas. Os cigarros apreendidos foram encaminhados para a Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu.

Já em Entre Rios do Oeste, a ação Integrada do BPFron foi com o Bope e a Polícia Federal. Os policiais realizavam patrulhamento na área rural, quando avistaram uma movimentação de pessoas num matagal.

Segundo o BPFron, os contrabandistas fugiram ao avistarem as viaturas e no local foi apreendida uma embarcação carregada com 2.250 pacotes de cigarros oriundos do Paraguai. Nesta ação, o prejuízo foi de R$ 100 mil ao crime organizado.

Os contrabandistas não foram localizados. A embarcação e os cigarros foram encaminhados à Delegacia da Polícia Federal em Guaíra. (**AB**)

DIVULGAÇÃO

O caminhão estava carregado com 10 mil pacotes de cigarros contrabandeados do Paraguai

PRF informa documentos exigidos na fronteira com a Argentina

A passagem para a Argentina, pela Ponte Internacional da Fraternidade, em Foz do Iguaçu, foi reaberta no último dia 1º, mas muitos brasileiros têm dúvidas sobre quais as exigências para entrar no país vizinho. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) traz algumas informações para esclarecer essas dúvidas.

Segundo as autoridades da Argentina, é necessário o preenchimento de alguns requisitos, que estão em vigor até o dia 1º de novembro, podendo ser prorrogados ou não após essa data.

Exigências

Teste Covid-19 PCR (72 horas) ou teste rápido gratuito (realizado na Aduana Argentina); Comprovante de vacinação completa há pelo menos 14 dias, salvo para crianças de até 11 anos; Declaração de Saúde Juramentada de Entrada e Saída, salvo para moradores de Foz do Iguaçu (disponível no site do governo argentino, com validade de 48 horas); Documento de identidade (RG) ou passaporte para todos, inclusive pra condutores CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os condutores ; CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo); Autorização para a condução registrada em cartório (para condutor não proprietário do veículo); Seguro "Carta Verde". Por fim, lembre-se: sempre que precisar ligue 191 ou compareça a uma unidade da PRF. (**Agência PRF**)

Pato Basquete conquista o tricampeonato paranaense

MAURICIO MOREIRA

O time da casa foi melhor em quadra durante toda a partida

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Com o apoio da torcida, que movimentou o Ginásio do Sesi, o Pato Basquete conquistou o tricampeonato no Paranaense 2021, na noite dessa quinta-feira (21), por 102 a 68 pontos, contra o Novo Basquete Ponta Grossa, em jogo realizado em Pato Branco.

Com 100% de aproveitamento no campeonato, o time da casa foi melhor em quadra durante toda a partida. No primeiro quarto, o Pato Basquete fez 19 a 8 pontos em cima do Ponta Grossa, uma boa vantagem de nove pontos.

No segundo quarto do jogo, o Pato continuou mais veloz e estratégico, finalizando o período com 55 pontos, abrindo 23 pontos de vantagens e maior aproveitamento diante do Ponta Grossa, que fechou com 32 pontos.

Após o intervalo, o Pato Basquete retornou com a mesma garra em quadra, e se manteve líder também no terceiro quarto, fechando o período em 72 a 48 pontos.

No último período, o Pato Basquete foi ainda melhor em quadra e detonou o Ponta Grossa, que quase não conseguiu jogar. Com maior velocidade e precisão nos lances, o time da casa fechou o jogo em 102 a 68 pontos, vencendo o Campeonato Paranaense 2021 em cima do Ponta Grossa.

NBB

Após a vitória merecida no Estadual, o Pato Basquete vai disputar o Novo Basquete Brasil (NBB). A estreia será na próxima semana, dia 28, em Pato Branco, contra o Corinthians. O objetivo do time comandado por Dedé Barbosa nesta temporada é chegar novamente aos playoffs do NBB.

Em jogo de defesa contra ataque, Patinhas e Stein empatam

Marcilei Rossi
marcilei@diariodosudoeste.com.br

Ao término da partida, as meninas de Pato Branco estavam exaustas pela intensidade de marcação

As Patinhas do Unidep Futsal Pato Branco estrearam na noite desta quinta-feira (21), na Copa do Brasil de Futsal Feminino, quando receberam, no Dolivar Lavarda, o Stein de Cascavel.

Depois de terem garantido vaga direto para a segunda fase da competição, — uma vez que a equipe gaúcha da Associação Poliesportiva Arsenal/Liverpool de Vila Lângaro, desistiu da disputa —, as Patinhas estrearam direto nas quartas de final da Copa do Brasil.

A proposta de jogo da equipe comandada por Flávio Krassóta ficou clara já nos primeiros minutos de partida, uma composição efetiva de defesa, e busca de eficiência nos lances de ataque, o que resultou em maior tempo de bola por parte das cascavelenses, e resultou em um verdadeiro jogo de defesa contra ataque.

Mesmo assim, que abriu marcou o primeiro gol da partida foram as mandantes. Trabalhando a bola, Lelinha chutou pela esquerda do ataque, o que resultou em uma bola espalmada pela goleira Bianca, que foi parar nos pés de Taila Helen. A capitã das Patinhas, chutou forte e cruzado de perna direita.

Ainda no primeiro tempo, as Patinhas tiveram oportunidades de ampliar o marcador, porém, com 12 minutos de bola rolando, as jogadas ofensivas passaram a ser mais do Stein, o que fez crescer o potencial defensivo das donas da casa, que fizeram questão de comemorar cada desarme, como um gol marcado.

Mesmo com todo o cansaço imposto pela estratégia de marcação, a defesa da equipe pato-branquense somente foi superada na metade do segundo tempo e ainda em uma cobrança de falta, na entrada da área. Em cobrança de Duda, no canto da goleira Suzan.

Avaliação

Krassóta avaliou ao término da partida, que o jogo foi difícil, enfatizando a qualidade das adversárias. "Jogar com a proposta de se defender contra um time que é fortíssimo, nos leva a correr muitos riscos", pontuou o treinador se dizendo feliz com o empate em casa o que deixa viva a possibilidade de classificação para as Patinhas em Cascavel na próxima semana.

Na visão do treinador, o confronto decisivo entre as duas equipes não deve ser muito diferente do primeiro, ou seja, a equipe do Sudoeste, deve ir para o Oeste com a proposta de defesa, no entanto, Krassóta destaca, "aproveitando mais as bolas de ataque, jogando mais com a bola."

O próximo confronto está marcado para a quarta-feira (27), às 16h.

Equipe Silva garante 30 medalhas para Pato Branco

DIVULGAÇÃO

Atletas que participaram da competição

Redação
redacao@diariodosudoeste.com.br

Na 25ª edição do campeonato 'Brasil Open de Taekwondo', realizado em São José (PR), nos dias 17 e 18 de outubro, a equipe Silva subiu pódio em todas as categorias.

Ao todo conquistaram 15 medalhas de ouro, 10 de prata e cinco de bronze. Assim, ficaram em quarto lugar no geral da categoria faixa colorida e sexto lugar no geral na categoria faixa preta.

O evento, de acordo com o professor Claudinei Silva, serviu como base para os atletas faixas pretas da equipe, que vão disputar o campeonato Brasileiro Escolar, super Brasileiro da CBTKD, e Paraolimpíadas Escolar — todos eventos que ocorrem em novembro no Rio de Janeiro e São Paulo. Para os faixas coloridas, Silva disse que serve como experiência para outras competições.

"Aproveito a oportunidade para convidar a comunidade do bairro Planalto e arredores para conhecer o projeto 'Transformado Vidas Através do Esporte', que é realizado, gratuitamente, nas segundas e quartas-feiras, nas dependências da VII Igreja Quadrangular do Planalto".

Esse projeto, assim como a equipe de competição, tem o apoio da Secretaria Municipal de Esportes, do programa Nota Paraná e Atlas Eletrodomésticos.

Pato Futsal sai em desvantagem na 2ª fase da Taça Federação

Assessoria

O Pato Futsal saiu em desvantagem na 2ª fase da Taça Federação de Futsal 2021. Nesta quinta-feira (21), o time pato-branquense foi derrotado pelo Palmas Futsal, por 7 x 3, no Ginásio Monsenhor Engelberto, em Palmas. O jogo da volta ocorre na próxima quarta-feira (27), às 19h, no Ginásio Dolivar Lavarda, em Pato Branco.

O primeiro tempo de jogo foi marcado pelo equilíbrio. O Palmas abriu o placar por meio do ala Taquá. O empate do Pato veio na jogada em velocidade de Mazetto e toque na saída do goleiro.

A intensidade teve sequência na etapa inicial. O Pato Futsal virou o placar com Marquinhos, mas antes do intervalo Marcelinho igualou novamente a contagem.

No segundo tempo, Marquinhos aproveitou rápido contra-ataque e colocou o Pato Futsal novamente na frente do placar. Por outro lado, o Palmas não desistiu e buscou a virada. Beiçola duas vezes, Buda, Duda e Hiago marcaram os gols.

Para o jogo da volta, o Pato Futsal precisa vencer no tempo normal para levar a disputa à prorrogação. Caso o jogo se encaminhe ao tempo extra, o time pato-branquense terá a vantagem do empate por ter obtido a melhor campanha na Série Ouro em relação ao Palmas.

ISSN 2175-7208

DIÁRIO DO SUDOESTE

22 de outubro de 2021

Saúde

DIÁRIO DO SUDOESTE
SEXTA-FEIRA
22 | OUT | 2021
Encarte especial
Edição 965

Cada corpo é único

Seja no comportamento ou nas questões fisiológicas, todo ser humano é único. E quando se fala em emagrecimento, o tratamento individualizado e multidisciplinar pode ser a solução para quem já tentou de tudo sem sucesso.

| OUTUBRO ROSA

Os direitos trabalhistas de quem têm câncer de mama

Arquivo

Outubro é um mês de conscientização e prevenção do câncer de mama, uma luta contra a doença, mas também pela garantia de um tratamento digno, com o respaldo dos direitos garantidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. No entanto, Rodrigo Papazian, especialista em direito do trabalho, afirma que poucas trabalhadoras sabem quais são os seus direitos e como reivindicá-los.

Papazian explica que mulheres que são diagnosticadas com câncer de mama e que tenham Carteira de Trabalho assinada, possuem alguns direitos especiais previstos na CLT, tais como:

• Direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde - SUS, no prazo de até 60 dias a partir do dia em que for assinado o diagnóstico de câncer em laudo patológico.

• Direito ao saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP.

• Poderá se ausentar por até três dias por ano, sem prejuízo no salário, em caso de realização de exames preventivos.

• Poderá requerer o auxílio-doença junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no caso de não ter condições de trabalhar em decorrência do câncer.

• Terá direito à aposentadoria por invalidez, caso haja seja diagnosticada incapacidade permanente de exercer seu trabalho, sem chance de ser reabilitada para outra profissão.

O especialista em direito do trabalho alerta que a legislação não é a mesma para as trabalhadoras que exercem atividades por meio de Pessoa Jurídica, o popularizado "PJ".

"Nesse caso a prestadora de serviço não terá todos os direitos previstos na CLT, mas poderá requerer seus direitos relacionados ao INSS, como auxílio-doença e aposentadoria, caso seja inscrita na Previdência Social como contribuinte autônoma ou como Microempreendedor Individual - MEI", assegura Rodrigo.

Nas situações em que a trabalhadora não possui qualquer vínculo formal, ela terá que arcar com o tratamento. Segundo Rodrigo Papazian, nesse caso, uma saída para amenizar a escassez de recursos é recorrer ao benefício da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que garante o recebimento de um salário-mínimo mensal. Para isso devem ser cumpridos três requisitos: ter mais de 65 anos, não possuir meios de prover seu sustento e o da família e possuir renda familiar inferior a um quarto do salário-mínimo.

Vale ainda ressaltar que nenhum paciente é obrigado a fornecer informações sobre a sua condição de saúde em processos seletivos ou durante o período de vigência do vínculo empregatício.

De acordo com Rodrigo, o empregador, por sua vez, não pode desligar da empresa a colaboradora portadora de doença grave, sendo considerada uma demissão discriminatória, o que garante a manutenção do emprego durante o período de tratamento.

"Ainda que o empregador não tenha ciência da doença, se demitir a empregada portadora de câncer de mama, ou qualquer doença grave, a mesma poderá requerer sua reintegração ao trabalho", ressalta.

Caso o empregador recuse a reintegração, o especialista em direito trabalho fala que uma alternativa é ajuizar a reclamação trabalhista perante a Justiça do Trabalho, pleiteando a nulidade da dispensa e o retorno ao trabalho.

Infelizmente, muitas mulheres passam pelo drama da doença sem recorrer aos seus direitos. Toda trabalhadora tem assegurado pela Justiça do Trabalho um tratamento com respeito e dignidade.

EXPEDIENTE

Material integrante do Jornal Diário do Sudoeste. Não pode ser vendido separadamente.

Propriedade da Editora Juriti Ltda.
Presidente: Delise Guarienti Almeida
Direção geral: André Guarienti Almeida
Editora de suplementos: Mariana Salles
Diagramação: Wagner Mello

www.diariodosudoeste.com.br
saude@diariodosudoeste.com.br
PABX: (46) 3220-2066 - Rua Caramuru, 1267
Cx. Postal 288 • Pato Branco/PR - CEP 85.501-356

| OUTUBRO ROSA

Apenas fazer exames não é cuidar da saúde: autoconhecimento e bons hábitos são fundamentais

Qual a idade certa para fazer uma mamografia? Devo ir todo ano? Soube de casos na minha família, preciso me preocupar? Qual a relação da gravidez e da amamentação com esses tipos de câncer? Estas são algumas das preocupações comuns entre as mulheres que querem manter a saúde e os exames em dia.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), cerca de 65 mil novos casos de câncer de mama são diagnosticados por ano no Brasil. Já o câncer de colo de útero é diagnosticado em mais de 16 mil mulheres por ano. A preocupação com a prevenção e rastreamento precoce desses casos é muito grande, pois facilita o tratamento precoce e assim aumenta a taxa de cura - mas há muito mais para fazer do que ir ao médico e realizar exames no último trimestre do ano.

QUER REDUZIR AS CHANCES? HÁBITOS IMPORTAM MAIS

Segundo o INCA, cerca de 30% dos casos de câncer de mama podem ser evitados com a adoção de hábitos saudáveis, como praticar atividade física, evitar fumar de forma ativa ou passiva e manter o peso corporal adequado. A obesidade e o sedentarismo estão entre os principais fatores de risco apontados pelo INCA. Já sobre o câncer de colo de útero, a prática sexual sem o uso de preservativos contribui para a exposição ao HPV, responsável por 70% dos casos da doença.

"O mês de conscientização é sim muito importante, porque destaca a importância do cuidado com a saúde. Mas não podemos esquecer que a prevenção ainda é o melhor caminho para evitar doenças como o câncer", diz Gustavo Landsberg, médico e líder de Gestão de Saúde Populacional de uma operadora de saúde.

O autoconhecimento também pode ser relevante para o rastreamento dessas doenças: para o câncer de mama, além dos nódulos (caroços) fixos e indolores, alterações e inchaços em toda a região dos seios e axilas são sinais de alerta. No câncer de colo de útero, os sintomas aparecem em casos mais avançados, com sangramentos vaginais, corrimentos e dores anormais. Porém, o auto-exame é uma questão ainda controversa: se por um lado alguns casos são identificados precocemente, por outro, frequentemente são encontrados nódulos considerados normais para a idade (falsos positivos), que levam a biópsias e sofrimentos desnecessários.

HIPERMONITORAMENTO PODE LEVAR A ERROS

A atenção aos sinais do corpo é essencial para o rastreamento precoce dessas doenças e garante tratamentos menos agressivos. No entanto, a má interpretação de sinais e a falta de conhecimentos sobre as recomendações médicas podem levar pacientes a exames, cirurgias e outros tratamentos desnecessários. É o que conta Gustavo.

"Percebemos muitas vezes, em mulheres jovens, que a densidade das mamas pode atrapalhar o diagnóstico e gerar resultados incorretos de câncer de mama. Antes dos 25 anos, as infecções por HPV e as lesões de baixo grau no colo do útero podem regredir espontaneamente na maioria dos casos. Ambos podem ser apenas acompanhados clinicamente", conta o médico.

Arquivo

Em muitos casos, a prevenção desordenada pode gerar situações de sofrimento desnecessário ao paciente porque exames realizados fora da idade recomendada podem gerar falsos positivos ou resultados para pacientes que não têm mais idade recomendada para tratar o problema. "Nós sempre reforçamos a importância de manter uma vida saudável e buscar fazer os exames de rotina dentro dos prazos recomendados. Nossa preocupação é não expor pacientes a risco de hipermedicalização, nem recomendar práticas sem base científica", diz Landsberg.

Além disso, entender qual a rotina a ser seguida para os exames de prevenção ao câncer de mama e o câncer de colo de útero é uma boa forma de poupar recursos e tempo das pacientes.

Para evitar situações de estresse e ansiedade, Landsberg indica o quadro, que mostra algumas respostas para dúvidas frequentes sobre ambos os tipos de câncer.

Dúvida Frequente	Câncer de Mama	Câncer de Colo de Útero
Qual a idade certa para fazer os exames?	A partir dos 50 e até os 69 anos de idade é recomendado o rastreamento (quando não há sinais ou sintomas) a cada 2 anos.	A partir dos 25 e até os 64 anos de idade é recomendado o rastreamento para mulheres que já tiveram atividade sexual com penetração. Após dois exames anuais consecutivos com resultado negativo, a recomendação é fazer a cada 3 anos.
Qual a relação da gravidez e da amamentação com esses tipos de Câncer?	Amamentar o máximo de tempo possível é um fator de proteção contra o câncer. No entanto, nunca ter amamentado pode aumentar o risco de desenvolvimento do câncer, como também a gravidez após os 30 anos de idade ou não ter filhos.	Ter filhos não exerce influência direta com o desenvolvimento, mas as relações sexuais desprotegidas aumentam o risco. Cerca de 80% das mulheres sexualmente ativas tem contato com o HPV.
Qual a influência dos anticoncepcionais?	O uso de contraceptivos hormonais (estrogênio/progesterona) está entre os fatores que influenciam no desenvolvimento deste tipo de câncer.	O uso de contraceptivos não previne o desenvolvimento deste tipo de câncer. Mas, seu uso prolongado pode aumentar o risco de desenvolvimento.
Casos na família representam maior risco de desenvolvimento do câncer?	Apenas para parentes em primeiro grau.	Apenas para parentes em primeiro grau.

Fonte: Instituto Nacional do Câncer - INCA

| BEM-ESTAR

Eu sou eu, você é você

No processo de emagrecimento, atendimento individualizado faz toda a diferença no sucesso do tratamento

Arquivo

| **Mariana Salles**
mariana@diariodosudoeste.com.br

Todo mundo já se deparou com dietas milagrosas e fórmulas mágicas que fizeram a famosa ou a influencer das redes sociais secar em poucos dias. Tem também a dica daquele amigo que perdeu uns quilos e até suplementos indicados pela balconista da farmácia, ótimos para perder a barriga. No entanto, os profissionais são categóricos em afirmar que, quando o assunto é emagrecimento, o que faz a diferença é o atendimento individualizado.

Conforme a médica endocrinologista Thais Mussi, responsável pela Sitha Clínica de Metabologia, pensar em um protocolo de emagrecimento depende diretamente do que o paciente está buscando. "Se estou em frente a uma adolescente que ganhou muito peso no pré-vestibular ou que está passando por alguma situação pessoal difícil, as angústias dessa pessoa podem refletir no padrão de comportamento dela, incluindo o alimentar. Ela pode passar a beliscar mais, comer mais doce. É bem diferente de um homem que ganhou muito peso durante a pandemia porque ficou mais sedentário, mas não belisca, só que come muito nas refeições", exemplifica.

Assim, o processo de emagrecimento de uma pessoa que ente mais fome tarde da noite vai ser diferente do que belisca entre as refeições. "Para cada comportamento há um tratamento mais específico. Além disso, é preciso avaliar quais as necessidades nutricionais de cada pessoa", indica.

Thais complementa o raciocínio falando que as necessidades calóricas de uma senhora de 60 anos é diferente das de um rapaz de 18. Por isso, a sua parte como endocrinologista "é muito fisiológica. Vou analisar exames, ver deficiências, alterações hormonais e metabólicas, e vou, com grande precisão, combater os problemas criados por esses apontamentos. Mas, no dia a dia, o atendimento com nutricionista e a psicóloga são muito mais pertinentes para o paciente", esclarece.

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Se em um primeiro momento cuidar da parte metabólica parece ser a mais importante dentro do processo de emagrecimento, o que vai sustentar o tratamento é o aconselhamento nutricional e os cuidados psicológicos, uma vez que são eles que vão fazer o paciente encarar os desafios de forma diferente.

"A nutricionista entra com coisas muito específicas. Por exemplo, não é todo mundo que consegue comer frango com batata-doce em todas as refeições, e nem precisa ser assim. A ideia da nutricionista é colocar no cardápio o que o paciente gosta, porém de uma maneira que faça mais sentido para o seu propósito", diz a médica.

Thais acredita, no entanto, que a terapia é o ponto alto do tratamento. "Faço uma analogia à terapia: ela não

tira os buracos da estrada, mas faz enxergar que eles estão ali, então você vai ter a opção de cair ou não", comenta. No entanto, o acompanhamento psicológico é, muitas vezes,

a parte que se dá menos importância. "Mas é preciso entender que todos nós temos padrões repetitivos. Se o paciente costuma comer quando está estressado, a terapia vai indicar como lidar de uma maneira diferente com esse estresse. Porque geralmente a gente come as mesmas coisas, reage da mesma forma às emoções. A terapia é parte muito importante desse tripé", fala.

O tripé, como chama Thais, é formado pelo atendimento endocrinológico, pelo nutricional e pelo psicológico, e juntos consegue oferecer subsídios diferentes para que o paciente se mantenha no seu propósito.

RECURSOS TECNOLÓGICOS

Além do acompanhamento multiprofissional, a médica diz que os recursos tecnológicos também colaboram para o emagrecimento. "Aqui, na Sitha, trabalhamos com um aparelho que mede o metabolismo. Conseguimos avaliar o gasto calórico de cada paciente. Se ele gastar 1.100 calorias por dia em repouso, para que ele emagreça, é preciso estabelecer um deficit calórico, e essa informação é bastante precisa", fala.

Esses dados individuais descartam, por exemplo, regras como, para todo mundo que quer emagrecer, é permitido o consumo de somente 800 calorias diárias. "Podemos observar cinco mulheres com 70 quilos, uma completamente diferente da outra. Isso ocorre porque a composição de músculo, de gordura, a altura, tudo isso implica na forma do corpo. As vezes uma pessoa é sobrepeso, mas tem mais gordura no quadril. Então a conduta de emagrecimento não vai ser a mesma que para quem tem acúmulo de gordura na barriga. Quando a gente fala em olhar especializado, é sobre análise", define.

Já no caso de pacientes que passaram por muitas tentativas e, mesmo assim, não consegue ver um bom resultado, Thais indica o teste nutrigenético, feito a partir da análise do DNA. "Como é uma tecnologia diferenciada, que tem um valor agregado, não acho que qualquer paciente deva investir nisso, somente aquele que já vem de muitas frustrações. Talvez ali esteja a resposta", conta.

Por outro lado, o exame de microbiota intestinal, também realizado pela Sitha, é um dos queridinhos da médica. "Hoje a gente sabe que tem mais neurônio no intestino do que no cérebro e, pela minha experiência, quando intestino funciona bem todo o resto o acompanha", fala.

Esse exame avalia se há deficiência ou excesso de algumas bactérias no intestino e, a partir do resultado, a nutricionista pode propor um pool de lactobacilos específicos para aquela situação.

TERMÔMETRO PARA BUSCAR O EMAGRECIMENTO É O ESPELHO

Nem todo mundo que está acima do peso precisa necessariamente emagrecer se está se sentindo bem com o seu corpo. "Mas, quando falamos em autoaceitação, não estamos falando em conformismo. Gosto de um caminho do meio", recomenda Thais.

A endocrinologista conta que fez uma pós-graduação com a Sophie Deram, autora do livro "O peso das dietas", entre outras diversas publicações. Em seu discurso, Sophie diz que não acha interessante o movimento de "ter que ser super magro", nem dos que fazem apologia à obesidade. "Ela usa o termo 'neutralidade corporal', que eu acho fantástico, porque cada um tem uma genética. Não é sobre o formato do corpo, mas o quanto aquilo está atrapalhando cada paciente", reflete Thais.

A médica exemplifica dizendo que uma pessoa pode estar com sobrepeso, mas seus exames estão perfeitos, o colesterol está ótimo, a glicose também, tireoide funcionando, as vitaminas adequadas. "Está tudo bem se ele se sentir bem. Assim como tem gente com apenas cinco quilos acima do que costumou pesar a vida toda, depois de ser sempre muito magro, e a situação o incomoda. Eu indico que essa pessoa procure ajuda porque não é o seu habitual", recomenda.

Concluindo, quando o assunto é a aparência, não existe certo e errado. "Os exames vão dar uma bela pista de como as coisas estão por dentro. Mas, se estiver tudo bem, o que vale é olhar no espelho e estar feliz com o que vê. Tem muita gente que deixa de ir à praia porque não gosta de se ver de maiô ou biquini. O termômetro entre buscar ou não ajuda é conseguir fazer todas as coisas numa boa. Se a pessoa não está se privando de nada pelo seu peso, se ela tem saúde, então está tudo certo", finaliza.

| Thais Mussi é médica endocrinologista, responsável pela Sitha - Clínica de Metabologia. CRM 27542 PR / RQE 373

| INFÂNCIA

6 dicas para cuidar da higiene bucal das crianças

Arquivo

O incentivo aos cuidados com a higiene bucal infantil deve começar desde cedo, afinal é recomendado criar uma rotina de hábitos saudáveis antes mesmo do surgimento dos primeiros dentinhos dos bebês.

De acordo com a dentista Jacqueline Chaves, é importante promover cuidados de forma lúdica, para que a rotina de limpeza e escovação seja um momento aguardado e divertido, não se tornando uma obrigação negativa para os pequenos.

Para garantir a higienização bucal ideal para as crianças, a Global Child Dental Fund (GCDFund), atualizou o Guia de Saúde Oral Materno-infantil com o apoio da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Por isso, a dentista traz seis dicas sobre como criar hábitos saudáveis logo nos primeiros anos de vida. Confira.

SEJA EXEMPLO PARA AS CRIANÇAS

Que tal estimular a escovação do seu filho com o seu exemplo? Faça sua higiene bucal na frente do pequeno, assim terá chances dele repetir suas ações.

IDA AO DENTISTA COM REGULARIDADE

Leve o bebê ao dentista logo após o nascimento do primeiro dentinho. É importante dar início ao tratamento dentário desde cedo para garantir uma boa saúde bucal do pequeno e também, para habituá-lo às visitas. Na imaginação infantil, o consultório odontológico pode ser um parque de diversões ou um castelo mal assombrado.

ESCOLHA DA ESCOVA DE DENTE: COMO FAZER?

A escova dental é indicada desde o momento que aparece o primeiro dente de leite do bebê. Use uma escova de dente de cerdas macias e creme dental com flúor apropriada para cada idade. O tamanho da cabeça das escovas, maciez das cerdas e a quantidade de flúor das pastas de dente também variam. Optar por uma linha de higiene bucal infantil temática, como da Barbie ou Hot Wheels por incentivar o pequeno. Procure itens voltados a cada fase, enxaguante bucal com gostinho de tutti-frutti, gel dental sabor bubble gum, sempre sucesso entre os pequenos.

USO DO FIO DENTAL

Mesmo que grande parte dos dentes de leite sejam bem espaçados, nem sempre a escova alcança toda a sujeira, e é aí que o fio dental entra em ação. Recomenda-se que comece a utilizar o fio dental quando o bebê já tiver dentes, realizando movimento suave acompanhando a lateral do dente até o nível gengival. O processo irá auxiliar na limpeza da gengiva e na remoção de resíduos que a escovação não é capaz de alcançar.

XÔ CÁRIE

Uma alimentação saudável, estabelecendo uma rotina de higiene bucal após as refeições, ajuda a prevenir cárie dentária nas crianças. Recomenda-se que seja utilizado o fio dental, escovação dental e uso de enxaguante bucal apropriado para cada idade da criança. E lembre-se: não é recomendado oferecer açúcar antes dos dois anos de idade.

QUANTIDADE CORRETA DE CREME DENTAL

Na hora que colocar o creme dental na escova, sempre surgem dúvidas. A quantidade ideal para cada idade é diferente. Até os 2 anos, deve ser do tamanho de meio grão cru de arroz, dos 2-5 anos a quantidade de um grão de arroz e crianças maiores, com arcada dentária completa, podem ter o creme dental equivalente a um grão de ervilha na escova.

| SAIBA MAIS

Até quando usar a máscara como item de proteção?

Arquivo

Nos últimos dias, foi noticiada a redução da taxa de transmissão do coronavírus no Brasil, sendo a menor desde início da medição, iniciada em abril de 2020. Segundo dados do Imperial College, o índice revela um ritmo de contágio em que cada 100 pessoas infectadas transmitem o vírus para outras 60.

Porém, é extremamente necessário mantermos as outras medidas de combate ao vírus, como o uso de máscaras, o distanciamento físico, optar por espaços abertos e bem ventilados, além da higienização das mãos e o uso do álcool em gel. Afinal, quando os casos diminuem, é sinal de que estamos fazendo as coisas certas.

De acordo com Jorge Garcia Paez, infectologista, a anulação da máscara como acessório, por enquanto, ainda está fora de cogitação. “As máscaras são estratégicas no controle da pandemia, pois possuem duas funções muito importantes: reduzir a emissão de partículas contaminadas na proteção dos demais e diminuir a exposição aos vírus disseminados por aerossóis, de modo a nos proteger de quem está infectado”.

Além disso, muitos questionam sobre a eficácia das máscaras de pano, muito encontradas para comércio em nosso país. Segundo o especialista, máscaras de pano bem ajustadas, ao ar livre e em áreas abertas, são eficazes. Porém, quando utilizadas em ambientes fechados e com maior número de pessoas aglomeradas, elas não podem ser consideradas como itens de segurança. Assim, vale investir em máscaras N9 ouPFF2, por exemplo, pois possuem maior eficácia na proteção aerossóis, suspensos no ar em minúsculas partículas por horas e horas.

“Hoje, depois de 2 anos de pandemia, não há dúvidas de que a máscara é um dos itens mais importantes no controle do vírus, e seu uso deve, sim, continuar por mais algum tempo”, comenta Paez. Segundo o especialista, “os países que retiraram o uso de máscara tomaram uma decisão precipitadas, e muitos estão voltando atrás. Ainda não temos uma cobertura vacinal tão grande para eliminar o uso desse acessório”, esclarece.

Na visão do médico e de outros infectologistas, o Brasil só pode iniciar a discussão sobre um possível fim do uso de máscaras quando forem registrados baixos níveis de transmissão comunitária, o que seria entre os níveis 1 e 2 da escalada da Organização Mundial da Saúde (OMS), que vai até 7.

Dessa forma, o método mais seguro está na manutenção dos protocolos sanitários, além do avanço da campanha de vacinação, com pelo menos 80% da população com o esquema vacinal completo e a testagem em massa, que até hoje não acontece no país e poderia traduzir os verdadeiros níveis de contágio e de casos assintomáticos.

“As infecções continuam, o risco continua e a vacinação não está em uma porcentagem ideal. Então, vamos ter que continuar com essas ações por um bom tempo ainda. Devemos continuar usando as máscaras e demais medidas não farmacológicas para nos prevenirmos e para cuidarmos dos outros”, finaliza o infectologista. *(Assessoria)*

| EM FOCO

Pandemia evidencia importância da fisioterapia respiratória

Arquivo

O número de recuperados da covid-19 foi um dos indicadores que trouxeram algum conforto durante a pandemia. No entanto, isso não significa que os pacientes recuperaram de imediato a condição física que tinham antes da infecção. Segundo uma pesquisa feita em 2020 pela universidade de Leicester, no Reino Unido, sete em cada dez pacientes que foram hospitalizados ainda tinham sequelas cinco meses após a alta. É nesse contexto que muitas pessoas foram apresentadas à fisioterapia respiratória, especialidade que tem se tornado cada vez mais importante para a recuperação total da doença.

Trata-se de uma das especializações da fisioterapia voltada para o tratamento de disfunções respiratórias agudas ou crônicas. "Profissionais que atuam nessa especialidade contam com técnicas manuais e recursos instrumentais destinados à reexpansão pulmonar e à desobstrução das vias áreas superiores e inferiores, a citar o aparelho EPAP, que ajuda na expansão pulmonar; e o flutter, voltado para a mobilização de secreções nas vias aéreas inferiores. Também são muito utilizadas as técnicas manuais desobstrutivas, como as que foram criadas e difundidas pelo fisioterapeuta belga Guy Postiaux, uma das grandes referências da área", explica Isabela Sclauser, especialista em reabilitação cardiopulmonar e professora no Centro Universitário Newton Paiva.

Isabela destaca ainda o conceito de reabilitação pulmonar, que também compõe o escopo de trabalho do fisioterapeuta respiratório . "Apesar de ser aplicada pelo mesmo profissional, são abordagens distintas. O Programa de Reabilitação Pulmonar tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida do paciente e, para isso, apresenta componentes importantes, como treinamento de força e resistência da musculatura periférica e dos músculos respiratórios, treinamento aeróbico e o plano educacional". São as atividades que auxiliam no fortalecimento dos músculos associados à respiração e também do restante do corpo, como treinos de força e exercícios funcionais e aeróbicos, tais como esteira e bicicleta ergométrica.

No tratamento pós-covid, Isabela explica que a maioria dos pacientes que ficaram internados ou intubados apresentam uma necessidade de fisioterapia imediata. Isso acontece porque a doença impõe uma fibrose pulmonar que reduz a reserva ventilatória, condição popularmente conhecida como "fôlego curto" e, também, fraqueza muscular e perda de funcionalidade. Nesse caso, são utilizadas técnicas de fisioterapia respiratória e a reabilitação pulmonar para trabalhar os sistemas respiratório, cardiovascular e músculo-esquelético.

Apesar de ter sido colocada em evidência devido à covid-19, a fisioterapia respiratória também é utilizada para tratamento de várias outras doenças. Algumas agudas, como a pneumonia, que causa sintomas como falta de ar, acúmulo de secreção e tosse. E outras crônicas, como asma, fibrose cística, sequelas de tuberculose ou condições relacionadas ao tabagismo de longo prazo, como enfisema pulmonar ou bronquite crônica.

FEITA EM CASA?

Com o aumento do número de pessoas em busca de reabilitação devido à covid, surgiram vários vídeos na internet com orientações sobre fisioterapia pulmonar que supostamente poderiam ser feitas em casa. No entanto, Isabela alerta que é preciso tomar cuidado ao consumir esse tipo de conteúdo. "Existem exercícios simples, que podem ser feitos em casa. No entanto, não existe receita de bolo. É importante que a pessoa tenha passado por um treinamento com o fisioterapeuta antes. É ele que fará uma avaliação individualizada das necessidades e capacidades do paciente", avalia.

Por fim, a especialista reforça a importância de desmistificar a ideia de que é preciso um encaminhamento médico para buscar tratamento com fisioterapeuta respiratório. Apesar de muitas doenças exigirem um tratamento multidisciplinar, o fisioterapeuta é um profissional de primeiro contato e está apto a avaliar e prescrever a fisioterapia respiratória.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8000 | Pato Branco, 22 de outubro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA
FUNDADO EM 26 DE SETEMBRO DE 1971 CNPJ: 75.616.391/0001-72
FONE: (46) 3232 1592 E-MAIL: coronelvivida@fetrafparanal.org.br
CAIXA POSTAL 116, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210. CENTRO
CEP: 85.550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA,** de acordo com o Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2021, as 08:00 horas em primeira convocação e as 09:00 horas em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes, a ser realizada na sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Cerro Azul, 210, Centro de Coronel Vivida - PR, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Deliberativos e Suplentes, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.
   a) Para concorrer a eleição o associado deverá formar chapa, composta de no mínimo 12 membros associados, destes, obrigatoriamente, 30% (trinta) por cento deverão ser agricultores familiares residentes no município de Honório Serpa, em pleno gozo de seus direitos sindicais (conforme previsto no artigo 21º do Estatuto Social), devendo a chapa ser registrada junto a secretaria do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, no prazo de até 20 dias após a publicação do presente edital.
   b) O requerimento de registro de chapa, deverá ser apresentado em duas vias, assinado por um membro que a compõe, acompanhado dos seguintes documentos:
   – Ficha de qualificação individual, devidamente assinada por cada membro da chapa, contendo o nome completo, endereço, filiação, estado civil, cópia da identidade, número e data da associação sindical;
   – Cópia de um documento que o identifique como trabalhador na agricultura familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural ou Inscrição de Segurado Especial na Previdência Social;
   - Cargo a que se dispõe na composição da chapa.
   c) A comissão eleitoral será composta pelos seguintes associados: Edgar Henrique Haubert, Ivan Duarte e Júlio Cesar Leonardi.
   d) Em caso de chapa única a eleição será efetuada por aclamação durante a Assembleia, conforme artigo 16º do Estatuto Social.
   e) Em havendo duas chapas a eleição será realizada por escrutínio secreto, iniciando as 09:00 horas e encerrando as 15:00 horas, do dia 22 de novembro de 2021, nos termos das diretrizes do Estatuto.
   f) O número de associados em condições de voto é de 509 (quinhentos e nove).
2. Assuntos Gerais.

Coronel Vivida, 22 de outubro de 2021.

Eder Ribeiro Borba - Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PATO BRANCO SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Operação** para a atividade de Centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc, construção de shopping centers a ser implantada na Rua Abel Bortot, 1450 - 85504-280 - Pato Branco/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ERRATA Nº 002
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E REDE PARA TRANSPORTE DE DADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INTERCOMUNICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR**.

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
Fica alterado o item 3 – Especificação dos bens/serviços do Termo de Referência parte integrante do edital.
Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 05/11/2021
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, até às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05 de novembro de 2021, no site www.licitanet.com.br
O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00Hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

Marquinho/PR, em 21 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa ITAIR LANGUER inscrito no MEI, sob CNPJ sob n° 27.824.487/0001-83, comunica através do B.O (Boletim de ocorrência) n° 5096 do dia 11/10/2021, o extravio dos documentos fiscais de numeração 04 e 06, do talão n° 01, do tipo documento fiscal simplificado de prestação de serviço Micro empreendedor Individual, com numeração 001 a 050, Aut. Fiscal 20170108 de 24/07/2017 de Pato Branco –PR.

EDITAL Nº 006/2021, de 21 de outubro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 004/2021 de 16 de setembro de 2021, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de MÉDICO DA FAMÍLIA.
I –HOMOLOGAÇÃO:
1.1. MÉDICO DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSI-FICAÇÃO
Edvaldo Lisboa Santos	59.615/21	15,0	1º
Alenilde Pereira Souza	59.614/21	11,0	2º
*Angela Hoppen	59.580/21	6,0	3º
*Leia Rigo Mezalira	59.603/21	6,0	4º
*Murilo Parzianello dos Santos	59.574/21	6,0	5º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**
Coronel Vivida - PR, 21 de outubro de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora do PSS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MINI VAN, DE 07 (SETE) LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2021 até às 08h00min do dia 08 de novembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de novembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 113.490,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de outubro de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA ME E EPP EM ÂMBITO LOCAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 05 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 05 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 42.525,00. Prazo de registro: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de outubro de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7764, de 19 de outubro de 2021. DECRETA: Art. 1º - Altera o item IV do Decreto 7725/2021, de 30 de agosto de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Vivida. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2021
DATA: 27/09/21 ABERTURA: 13/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2021
DATA: 27/09/21 ABERTURA: 13/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS		
ATO	NOME	ASSUNTO
Edital nº 084 de 21/10/2021	Jessica Scolari Assoni	Convoca aprovada em Concurso publico habilitada no concurso público nº. 001/2019 de 11/02/2019 para o cargo de Professor Municipal.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **08 de Novembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de nitrogênio liquido para atender ao Programa de Inseminação Artificial no Município de Honório Serpa**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 21 de Outubro de 2021.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N° 262/2021

Exonera a pedido o Servidor Público Municipal JOÃO ROBERTO DA CRUZ CARPES do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o Senhor **JOÃO ROBERTO DA CRUZ CARPES**, matrícula nº2728-6, do cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações constantes do processo licitatório, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

a) Processo nº	036/2021
b) Licitação nº	015/2021
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Adjudicação	29/09/2021
e) Data Homologação	21/10/2021
f) Objeto da Licitação	**REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração**

PROPONENTE	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL (R$)
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	14, 48, 49, 50, 51, 52, 246	R$ 24.043,90
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17	6, 27, 28, 30, 31, 34, 36, 42, 47, 59, 63, 87, 88, 89, 100, 101, 114, 134, 136, 144, 149, 155, 168, 171, 173, 174, 182, 187, 197, 199, 221, 222, 230, 231, 233, 235, 242, 255.	R$ 95.291,00
BELINKI & SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 29, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 179, 181, 183, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 202, 203, 204, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 225, 226, 227, 229, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 253	R$ 290.585,60
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	15.786.607/0001-16	33	R$ 132,00
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	21.189.579/0001-52	162, 208, 209, 210, 232,252	R$ 4.613,00
COMERCIAL SOETHE LTDA	21.264.454/0001-40	188	R$ 136.620,00
GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27.327.858/0001-11	111	R$ 420,00
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001-78	1	R$ 248,50
LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	29.199.910/0001-27	3, 5, 12, 13, 23, 71, 75, 79, 82, 84, 85, 98, 99, 104, 130, 137, 148, 158, 163, 178, 228, 247	R$ 32.386,20
FRANCO & OLIVEIRA LTDA	34.049.507/0001-51	60	R$ 240,00
SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA	40.030.578/0001-05	21, 201, 205	R$ 9.627,60
MULTI PB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	42.434.262/0001-04	15, 109, 110, 198, 254	R$ 2.406,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001-53	180	R$ 120.780,00

Total: R$ 717.393,80 (setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Clevelândia-PR, 21 de outubro de 2021.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N° 263/2021

Nomeia MATHEUS DUGLAS ARRUDA para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **MATHEUS DUGLAS ARRUDA**, portador do RG nº 12.085.882-6 SSP/PR, CPF nº 087.368.869-47, para exercer as funções do cargo de Assessor Jurídico, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 – Registro de Preços nº 46/2021 - ***Processo Licitatório 77/2021***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ABRAÇADEIRA TIPO MICRO PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADA EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 9,0 MM, ESPESSURA 0,65 MM, DIÂMETRO 12,0 A 16,0 MM	INCA	50	Unid.	1,89	94,50
2	ABRAÇADEIRA UNIÃO POSTE PARA CAIXA CN	ELETROKA	50	Unid.	30,75	1.537,50
3	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	INCA	50	Unid.	2,10	105,00
5	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 32,0 MM	INCA	50	Unid.	2,19	109,50
6	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIL PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA S COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 44,0 A 57,0 MM.	INCA	50	Unid.	2,69	134,50
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	KRONA	20	Peças	10,21	204,20
12	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C15-PT 200 UN	MISTER	60	pacote	39,74	2.384,40
13	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 28-PT 200 UN	MISTER	40	pacote	46,99	1.879,60
14	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO C 40-PT 100 UN	MISTER	40	pacote	52,38	2.095,20
15	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE, INCOLOR OCÉTICO ANTI FUNGO - 300 ML	TEKBOND	20	Unid.	16,98	339,60
16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	KRONA	15	Unid.	22,28	334,20
17	ADESIVO COLA PARA JUNTA DE MOTOR 73GR	3M	20	Unid.	18,35	367,00
18	ADESIVO SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	TYTAN	20	Unid.	9,58	191,60
19	ADESIVO INSTANTANEO SUPER RÁPIDO 100GR	SUPERCIANO	10	Frasco	40,48	404,80
20	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ CONCRETO E ARGAMASSA, EMBALAGM COM 3,6L	SIKA	10	Unid.	57,99	579,90
21	ALICATE UNIVERSAL DE 8" ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	MISTER	10	Unid.	37,90	379,00
22	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	20	UNID.	6,49	129,80
23	APLICADOR DE SILICONE (PISTOLA) PROFISSIONAL	WORKER	10	Unid.	36,94	369,40
24	ARAME GALVANIZADO 16	MORLAN	20	Kg	28,39	567,80
25	ARAME GALVANIZADO 14	MORLAN	20	Kg	24,40	488,00
26	ARAME GALVANIZADO 18	MORLAN	20	Kg	25,80	516,00
27	ARAME GALVANIZADO 20	MORLAN	20	Kg	37,49	749,80
28	ARAME GALVANIZADO 22	MORLAN	20	Kg	50,95	1.019,00
29	ARAME RECOZIDO 16 BWG - 0,009 kg/m	BELGO	300	Kg	26,94	8.082,00
31	AREIA MÉDIA LAVADA, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	GR	350	m³	99,42	34.797,00
34	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, COM 2 KG	CERAMFIX	100	Unid.	5,59	559,00
35	ARRUELA 5/16", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,34	102,00
37	ARRUELA 1/2", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,80	240,00
40	AZULEIJO 30X40 PARA PAREDE COR CLARA	ROCHA FORTE	500	M²	27,49	13.745,00
42	BARRA ROSQUEÁVEL 5/16", ZINCADA, COM 1,0 METRO	MISTER	50	Unid.	17,29	864,50
43	BARRA ROSQUEÁVEL 3/8", ZINCADA, COM 1,0 METRO	MISTER	50	Unid.	19,19	959,50
44	BARRA ROSQUEÁVEL 1/2", ZINCADA, COM 1,0 METRO	MISTER	50	Unid.	26,59	1.329,50
45	BOTA DE PVC COM FORRO NAUTICA NA COR AZUL Nº 43	SETE LEGUAS	30	Unid.	79,29	2.378,70
46	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	INCA	50	Unid.	1,19	59,50
47	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/4"	INCA	50	Unid.	1,19	59,50
48	BRAÇADEIRA Tipo U 1.1/2"	INCA	50	Unid.	1,09	54,50
49	BRAÇADEIRA Tipo U 1.100"	INCA	50	Unid.	1,09	54,50
50	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	INCA	50	Unid.	0,58	29,00
51	BRITA GRADUADA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	ZANCANARO	2.000	m³	99,98	199.960,00
52	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	CONCEPT	10	Unid.	16,69	166,90
53	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12mm	CONCEPT	10	Unid.	35,20	352,00
54	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14mm	CONCEPT	10	Unid.	21,19	211,90
55	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	CONCEPT	10	Unid.	2,59	25,90
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	CONCEPT	10	Unid.	6,00	60,00
59	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	CONCEPT	10	Unid.	8,64	86,40
60	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	CONCEPT	10	Unid.	13,59	135,90
61	BROCA DE VÍDEA 10mm	CONCEPT	10	Unid.	17,99	179,90
62	BROCA DE VÍDEA 4mm	CONCEPT	10	Unid.	5,49	54,90
63	BROCA DE VÍDEA 5mm	CONCEPT	10	Unid.	6,69	66,90
64	BROCA DE VÍDEA 6mm	CONCEPT	10	Unid.	5,74	57,40
66	BROXA RETANGULAR GRANDE	ROMA	30	Unid.	7,41	222,30
67	BUCHA 10mm	USAF	150	Unid.	0,10	15,00
68	BUCHA 12mm	USAF	150	Unid.	0,24	36,00
69	BUCHA 4mm	USAF	250	Unid.	0,13	32,50
70	BUCHA 5mm	USAF	250	Unid.	0,13	32,50
72	BUCHA 8mm	USAF	200	Unid.	0,08	16,00
73	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%	SCHNEIDER	30	Unid.	24,35	730,50
74	CADEADO 25 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	20	Unid.	11,97	239,40
75	CADEADO 30 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	20	Unid.	13,29	265,80
76	CADEADO 40 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	15	Unid.	19,89	298,35
77	CADEADO 45 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	20	Unid.	21,05	421,00
80	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 310 LITROS	FIBRARTE	3	Unid.	320,99	962,97
81	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 500 LITROS	FIBRARTE	3	Unid.	385,00	1.155,00
85	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 10.000 LITROS	FORTLEV	3	Unid.	7.995,00	23.985,00
86	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 15.000 LITROS	FORTLEV	3	Unid.	10.800,00	32.400,00
87	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 20.000 LITROS	FORTLEV	3	Unid.	16.999,00	50.997,00
90	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 10.000 LITROS	FORTLEV	5	Unid.	6.899,00	34.495,00
91	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE, NA COR BRANCA	ALUMASA	25	Peças	46,30	1.157,50
92	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	KRONA	10	Unid.	17,39	173,90
93	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	KRONA	5	Unid.	36,99	184,95
94	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	PINOCAL	250	Unid.	13,55	3.387,50
95	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE, P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1LITROSC	NACIONAL	60	Unid.	9,89	593,40
96	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	URBANO	20	Unid.	20,49	409,80
97	CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA DE AÇO 1,06MM, COM PNEU 3,25/8 E CÂMARA DE AR	CAMPEÃO	20	Unid.	254,99	5.099,80
103	CHAVE DE FHILLIPS DE 1/4 X4 "	MISTER	10	Unid.	6,69	66,90
104	CILINDRO PARA FECHADURAS	STAM	100	Unid.	21,70	2.170,00
105	CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 11578, SACO COM 50kg, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	SUPREMO	2.000	Unid.	18,28	36.560,00
107	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	PANDOLFO	10	Unid.	15,15	151,50
108	CONVERTOR DE FERRUGEM, BASE PARA PINTURA, QUE ELIMINA A FERRUGEM E DISPENSA LIXAMENTO E/OU JATEAMENTO, EMBALGEM DE 1,0 LT	TF7	50	Unid.	32,50	1.625,00
109	CORDA 10mm NYLON	ARTEPLAS	2.000	Metros	2,74	5.480,00
110	CORDA 2mm NYLON	ARTEPLAS	2.000	Metros	0,61	1.220,00
111	CORDA 6mm NYLON	ARTEPLAS	2.000	metros	1,21	2.420,00
112	CORDA GROSSA 16mm Nylon	ARTEPLAS	2.000	metros	7,42	14.840,00
113	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 5mm	MISTER	100	Metros	39,45	3.945,00
114	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 6mm	MISTER	100	Metros	39,72	3.972,00
115	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 8mm	MISTER	100	Metros	46,32	4.632,00
116	CORRENTE SOLDADA GALVONIZADA 10mm	MISTER	100	Metros	102,50	10.250,00
117	CONTRAPINO 3/4 X 6"	CUPILHA	30	Unid.	62,00	1.860,00
118	PINO TRAVA 1/4 X 2"	CUPILHA	30	Unid.	1,24	37,20
120	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (ÂNGULO DE 15º)	ISDRALIT	100	Unid.	41,85	4.185,00
121	CUMEEIRA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (ÂNGULO DE 15°)	ISDRALIT	100	Unid.	40,70	4.070,00
122	CUMEEIRA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	TELHAÇO	300	Unid.	67,89	20.367,00
123	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA 0,43MM	TELHAÇO	300	Unid.	59,99	17.997,00
125	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	MOMFORT	5	Unid.	12,19	60,95
126	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	NACIONAL	10	Unid.	9,29	92,90
127	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS	FARBEN	40	Lt	12,00	480,00
129	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	CONCEPT	10	Unid.	23,00	230,00
130	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	CONCEPT	10	Unid.	34,40	344,00
131	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 350mm 14" CORTE FINO	CONCEPT	10	Unid.	207,35	2.073,50
133	DISCO DIAMANTADO 105 x 2,00 x 20,0 mm - RPM MÁXIMO 13.000, APLICAÇÃO EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL - CORTE SECO	IRWIN	15	Unid.	16,79	251,85
134	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2"	CONCEPT	30	Unid.	3,59	107,70
135	DISCO DE CORTE INOX 7"	CONCEPT	30	Unid.	8,79	263,70
136	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	MISTER	30	Unid.	7,69	230,70
137	DISCO DE DESBASTE 7"	MAKITA	30	Unid.	13,19	395,70
138	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 4.1/2"	MISTER	10	Unid.	9,09	90,90
141	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3''	NACIONAL	50	Unid.	3,69	184,50
142	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	NACIONAL	40	Unid.	7,60	304,00
143	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	NACIONAL	30	Unid.	9,15	274,50
146	ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO COM MALHA DE AÇO INOX COM 60 CM	MISTER	15	PÇ	18,24	273,60
147	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	HERC	15	Unid.	5,69	85,35
148	ENXADA, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm, CABO DE MADEIRA COM 130 cm, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 10%	PANDOLFO	20	Unid.	44,70	894,00
149	ESGUICHO DE PRESSÃO PARA MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM METAL ZINCADO	GARDEN	10	Unid.	44,20	442,00
150	ESPUDE DE BORRAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm	KRONA	15	PÇ	8,89	133,35
152	ELETROLDO 2,5 X 350	STAR	300	Unid.	0,99	297,00
154	FECHADURA CROMADA INTERNA PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRANO	15	Unid.	33,58	503,70
155	FECHADURA EXTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE	SOPRANO	20	Unid.	38,39	767,80
156	FECHADURA INTERNA; MAÇANETA EM ZAMAK COM ANEL PLÁSTICO P/ENCAIXE, LINGUETA E ESPELHO EM AÇO INOX, CILINDRO EM LATÃO MACIÇO, MOLAS INTERNAS DA LINGUETA EM LATÃO, REVERSÃO DO TRINCO APÓS A INSTALAÇÃO, MEDIDA 12 A 14 cm ALTURA X 5,5 A 7,5 cm PROFUNDIDADE.	SOPRANO	20	Unid.	51,20	1.024,00
157	FERRO ARMADO COLUNA 3/8 7X14 – BARRA 6 METROS	COSTA FERRO	100	Unid.	164,87	16.487,00
158	FERRO ARMADO COLUNA 5/16 7X14 – BARRA 6 METROS	COSTA FERRO	200	Unid.	118,33	23.666,00
159	FERRO TRELIÇA - BARRA 6 METROS TG 8	COSTA FERRO	200	Unid.	46,99	9.398,00
161	FILTRO PARA CALFINO	RENNER	10	Unid.	7,79	77,90
162	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mmx20mt	ADERE	20	RL	25,19	503,80
164	FOICE, FIO VAZADO, DE AÇO SAE 1070 COM CABO DE 1 METRO, MODELO PARANÁ	SCHNEIDER	10	Unid.	30,78	307,80
165	FORRO DE PVC 8MM X 10CM	PLASBIL	1.000	m²	24,99	24.990,00
168	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 12%, EMBALAGENS DE 20 LITROS	ENERQUIMICA	100	Unid.	68,89	6.889,00
169	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	GERMER	25	Unid.	6,69	167,25
172	JOELHO 90º Ø 75 MM	KRONA	30	PÇ	3,99	119,70
173	JOELHO 90º Ø 100 MM	KRONA	40	PÇ	4,99	199,60
174	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	20	PÇ	6,43	128,60
176	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	30	PÇ	0,62	18,60
177	JOELHO PVC 90º, RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	30	PÇ	0,59	17,70
179	LIMA CHATA DE 8 POLEGADAS (200MM) CORTE SIMPLES, PARA ACABAMENTO FINO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC, COM CABO DE PVC INJETADO	NICHOLSON	30	Unid.	15,29	458,70
180	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	NICHOLSON	20	Unid.	3,39	67,80
181	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	INFERPA	10	Unid.	11,49	114,90
185	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 300	3M	100	Unid.	1,94	194,00
186	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 400	3M	100	Unid.	1,89	189,00
187	LINHA DE NYLON 0,80, ROLO COM 100 m	TREVO	20	Unid.	13,49	269,80
189	LONA DUPLA FACE 6X50 200 MICRAS	AGROPLASTIC	10	Rolo	659,30	6.593,00
190	LONA DUPLA FACE 8X50 200 MICRAS	AGROPLASTIC	10	Rolo	1.259,45	12.594,50
194	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4"), CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	20	PÇ	0,94	18,80
195	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM VAQUETA TRATADA, CRUA OU NATURAL, 5 DEDOS, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, PALMA E DEDOS, REFORÇO ACOLCHOADO NO DORSO DA LUVA, FECHAMENTO DO PUNHO COM TIRA DE COURO PRESA POR MEIO DE VELCRO , COM PUNHO DE 7cm, COM ALCA PARA TRANSPORTE, TAMANHO GRANDE	LEVAL	300	Unid.	10,43	3.129,00
196	LUVA LR AZUL; DE PVC; COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL; COM ENCAIXE FEITO EM ROSCA E COLA; COM DIÂMETRO DE 3/4" X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	KRONA	15	PÇ	5,29	79,35
198	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 REFORÇADA TRANSADA E SILICONADA	ILITALIA	500	Metros	6,86	3.430,00
205	MASSA A BASE DE EPÓXI, EMBALAGEM COM 100G	DUREPOXI	10	Unid.	9,48	94,80
207	MASSA DE CALAFETAR 350gr	POLY	10	Unid.	16,29	162,90
212	MARRETA AÇO FORJADO 6 KG SEM CABO	SCHNEIDER	5	Unid.	119,78	598,90
213	MARRETA AÇO FORJADO 8 KG SEM CABO	SCHNEIDER	5	Unid.	128,75	643,75
214	ÓCULOS DE POTEÇÃO INCOLOR	WORKER	20	Unid.	4,80	96,00
215	ÓCULOS DE POTEÇÃO FUMÊ	WORKER	20	Unid.	4,82	96,40
218	PÁ QUADRADA, AJUNTADEIRA, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 70 CM Nº 03	SCHNEIDER	10	Unid.	36,80	368,00
219	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	MISTER	500	Unid.	24,35	12.175,00
220	PARAFUSO FIXADOR DE VASO E BACIA SANITÁRIA	GMC	50	Unid.	1,10	55,00
221	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16x110mm - COMPLETO	TX	500	Unid.	3,32	1.660,00
222	PARAFUSO DRYWALL FLANGEADO PONTA AGULHA 4,2 X 13	MISTER	3.000	Unid.	0,06	180,00
231	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X60	MISTER	1.000	Unid.	0,36	360,00
236	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X80	MISTER	1.000	Unid.	1,14	1.140,00
238	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X45	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
239	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X50	MISTER	1.000	Unid.	0,18	180,00
240	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X60	MISTER	1.000	Unid.	0,27	270,00
241	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X40	MISTER	1.000	Unid.	1,77	1.770,00
242	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X50	MISTER	1.000	Unid.	1,29	1.290,00
243	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X60	MISTER	1.000	Unid.	1,38	1.380,00
244	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X70	MISTER	1.000	Unid.	1,35	1.350,00
245	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X80	MISTER	1.000	Unid.	1,76	1.760,00
246	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 5X90	MISTER	1.000	Unid.	1,62	1.620,00
249	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X16	MISTER	1.000	Unid.	0,04	40,00
250	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X20	MISTER	1.000	Unid.	0,04	40,00
251	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X25	MISTER	1.000	Unid.	0,10	100,00
252	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X30	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
255	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X40	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
257	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X25	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
259	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X45	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
260	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X60	MISTER	1.000	Unid.	0,12	120,00
261	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X20	MISTER	1.000	Unid.	0,06	60,00
262	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X35	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
263	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X45	MISTER	1.000	Unid.	0,08	80,00
264	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5X60	MISTER	1.000	Unid.	0,17	170,00
265	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X20	MISTER	1.000	Unid.	0,17	170,00
266	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X30	MISTER	1.000	Unid.	0,20	200,00
267	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X40	MISTER	1.000	Unid.	0,18	180,00
268	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X50	MISTER	1.000	Unid.	0,23	230,00
269	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X60	MISTER	1.000	Unid.	0,40	400,00
270	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X70	MISTER	1.000	Unid.	0,40	400,00
271	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X80	MISTER	1.000	Unid.	0,60	600,00
272	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5X100	MISTER	1.000	Unid.	0,56	560,00
273	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X30	MISTER	1.000	Unid.	0,29	290,00
274	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X40	MISTER	1.000	Unid.	0,73	730,00
275	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X50	MISTER	1.000	Unid.	0,21	210,00
276	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X60	MISTER	1.000	Unid.	0,29	290,00
277	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X70	MISTER	1.000	Unid.	0,51	510,00
278	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X80	MISTER	1.000	Unid.	0,50	500,00
279	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 6X100	MISTER	1.000	Unid.	0,65	650,00
280	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16" X 50	MISTER	1.000	Unid.	0,60	600,00
281	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 60	MISTER	1.000	Unid.	0,49	490,00
282	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 316" X 70	MISTER	1.000	Unid.	0,64	640,00
283	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50	MISTER	1.000	Unid.	0,61	610,00
284	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60	MISTER	1.000	Unid.	0,89	890,00
285	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70	MISTER	1.000	Unid.	0,79	790,00
286	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80	MISTER	1.000	Unid.	0,92	920,00
287	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 5	MISTER	500	Unid.	1,41	705,00
288	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 6	MISTER	500	Unid.	2,29	1.145,00
289	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 7	MISTER	500	Unid.	3,19	1.595,00
290	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 8	MISTER	500	Unid.	4,34	2.170,00
291	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 9	MISTER	500	Unid.	5,09	2.545,00
292	PARAFUSO FRANCÊS ROSCA C/PORCA SEXTAVADO 5.16" X 11	MISTER	500	Unid.	5,29	2.645,00
293	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 1.1/2"	MISTER	1.000	Unid.	5,59	5.590,00
294	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X /2"	MISTER	1.000	Unid.	6,09	6.090,00
295	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 21/2"	MISTER	1.000	Unid.	6,49	6.490,00
296	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO PONTA BROCA 3/8 X 41/2"	MISTER	1.000	Unid.	6,49	6.490,00
297	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5/16" OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,59	6.590,00
298	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 2" OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,65	6.650,00
299	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 5.5 X 21/2" OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,75	6.750,00
300	PARAFUSO AUTOPERFURANTE CABEÇA SEXTAVADA 6.3 X 110mm OGIVADO	MISTER	1.000	Unid.	6,65	6.650,00
301	PARAFUSO TIPO GANCHO	MISTER	1.000	Unid.	1,67	1.670,00
302	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	NACIONAL	10	Unid.	25,00	250,00
304	PEDRA BRITA N.º 01, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	ZANCANARO	350	m³	36,99	12.946,50
305	PEDRA RACHÃO (DIÂMETRO DE 15 A 35 CM), ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL -PR.	ZANCANARO	1.500	m³	77,94	116.910,00
307	PERFIL MOLDURADO PVC / 6m	PLASBIL	100	Barra	40,50	4.050,00
308	PERFIL PVC / 6m	PLASBIL	100	Barra	45,99	4.599,00
310	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, 2"	ROMA	20	Unid.	4,99	99,80
312	PLUG ROSCÁVEL 1/2", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	KRONA	10	PÇ	0,99	9,90
314	PNEU (325mm x 8mm) COM CÂMARA DE AR E JANTE PARA CARRO DE MÃO	MISTER	15	Unid.	110,90	1.663,50
315	PORCA 5/16", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,64	192,00
316	PORCA 3/8", ZINCADA	NACIONAL	300	Unid.	0,64	192,00
317	PORCA 1/2", ZINDADA	NACIONAL	300	Unid.	1,49	447,00
320	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - EXTERNA	NEPASI	30	Unid.	1.289,90	38.697,00
321	PREGO COM CABEÇA 12x12	GERDAU	40	Kg	21,19	847,60
322	PREGO COM CABEÇA 13x15	GERDAU	25	Kg	19,49	487,25
323	PREGO COM CABEÇA 16x24	GERDAU	50	Kg	18,34	917,00
325	PREGO COM CABEÇA 18x30	GERDAU	60	Kg	16,74	1.004,40
327	PREGO COM CABEÇA 25X72	GERDAU	20	Kg	22,00	440,00
328	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 17X21	GERDAU	10	PC	31,70	317,00
329	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17x27	GERDAU	20	Kg	26,35	527,00
330	PREGO GRAMPO GALVANIZADO	GERDAU	20	KG	31,69	633,80
331	PREGO PARA COBERTURA DE TELHA ONDULADA 4mm	COFERAL	50	Kg	21,56	1.078,00
332	RASTELO C/ 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	SCHNEIDER	10	Unid.	14,60	146,00
333	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4")	KRONA	10	PÇ	8,39	83,90
340	ROLO DE ESPUMA PARA TESTURA 23CM COM CABO	ATLAS	20	Unid.	20,55	411,00
344	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 18LITROS	ARAUCARIA	20	Unid.	84,00	1.680,00
345	SERRA DE AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS 300X13X0,60MM 18 DENTES	NICHOLSON	20	Unid.	6,85	137,00
346	SERROTE, DE PODA EM AÇO CARBONO 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA CURVO	COLLINS	5	Unid.	71,10	355,50
348	SIFÃO MULTIUSO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	BLUKIT	20	PÇ	5,00	100,00
349	SIFÃO MULTIUSO DUPLO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	BLUKIT	15	PÇ	12,63	189,45
352	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	MADEREIRA CASAGRANDE	25	m³	2.849,99	71.249,75
353	TÁBUA DE PINHO BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	MADEREIRA CASAGRANDE	50	m³	1.006,90	50.345,00
354	TÁBUA DE PINUS BRUTA DE 1º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	MADEREIRA CASAGRANDE	25	m³	2.170,00	54.250,00
361	TÊ Ø 75X75 MM	KRONA	20	PÇ	17,79	355,80
362	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90°, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40mm (1.1/4"), PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	KRONA	30	Unid.	6,18	185,40
364	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20 mm (1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	KRONA	15	PÇ	1,99	29,85
371	TELHA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 0,43MM	TELHAÇO	1.500	M²	61,58	92.370,00
375	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (1,83X1,10)	ISDRALIT	1.000	Unid.	66,46	66.460,00
376	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	ISDRALIT	500	Unid.	77,79	38.895,00
377	TESOURA DE AÇO DE 12 POLEGADAS, PARA GRAMA, COM CABO DE MADEIRA TRATADA	MISTER	10	Unid.	40,79	407,90
411	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2"	KRONA	15	Unid.	10,45	156,75
412	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4"	KRONA	15	Unid.	10,39	155,85
413	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 1/2"	HERC	20	Unid.	4,74	94,80
414	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 3/4"	HERC	20	Unid.	5,05	101,00
422	TRENA COM 10 METROS	CONCEPT	10	Unid.	42,99	429,90
423	TRENA COM 5 METROS	CONCEPT	10	Unid.	18,72	187,20
424	TRENA COM 8 METROS	CONCEPT	10	Unid.	28,55	285,50
426	TUBO DE DESCARGA (BENGALA) SOBREPOR, 40mm x 1,60m, NA COR BRANCA	KRONA	15	PÇ	11,45	171,75
430	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	100	Unid.	66,60	6.660,00
434	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32mm E (1") POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	30	Unid.	39,40	1.182,00
435	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40mm (1.1/4POL). COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	30	Unid.	47,69	1.430,70
436	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 mm 1.1/2 POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	KRONA	30	Unid.	66,49	1.994,70
437	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3. 1/2"	PIANOX	10	PÇ	11,78	117,80
438	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO C/ E S/ LADRÃO 7/8	LEÃO	5	PÇ	1,43	7,15
439	VÁLVULA PARA TANQUE C/ E S/ LADRÃO 1.1/4"	KRONA	10	PÇ	10,09	100,90
442	VASSOURA CHAPE COM/CL 200	MISTER	30	Unid.	36,78	1.103,40
443	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	GERDAU	200	Unid.	19,28	3.856,00
445	VERGALHÃO CA-50 6,3 mm (Ø 1/4") - 0,245 kg/m BARRA 12M	GERDAU	200	Unid.	23,84	4.768,00
446	VERGALHÃO CA-50 8,0 mm (Ø 5/16") - 0,395 kg/m BARRA 12M	GERDAU	400	Unid.	44,79	17.916,00
448	VERGALHAO CA-50 25,0MM (ø1") - 3,853 KG/M - BARRA 12M	GERDAU	40	Unid.	533,10	21.324,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE						R$ 1.421.647,32 (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

FORNECEDOR: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM , ESPESSURA 0,7 MM , DIÂMETRO 38,0 A 51,0 MM	METALMATRIX	50	Unid.	2,00	100,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 32 X 1"	FORTELV	20	Peças	15,19	303,80
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 50 X 1.1/2"	FORTELEV	20	Peças	18,00	360,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 40 X 1.1/4"	FORTELEV	20	Peças	18,00	360,00
30	ARCO DE SERRA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA SERRA 8 A 12 POLEGADAS, PROFUNIDADEIDADE DE CORTE 90MM, Nº 10	METASUL	5	Unid.	22,50	112,50
32	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	HIPERMASSA	250	Unid.	5,35	1.337,50
33	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	HIPERMASSA	250	Unid.	14,54	3.635,00
36	ARRUELA 3/8", ZINCADA	CIZER	300	Unid.	0,07	21,00
38	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	METASUL PLUS	15	Unid.	14,40	216,00
41	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	METASUL	20	Unid.	6,00	120,00
56	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	MUNDI	10	Unid.	3,85	38,50
57	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	MUNDI	10	Unid.	4,00	40,00
65	BROCA DE VÍDEA 8mm	MUNDI	10	Unid.	3,98	39,80
71	BUCHA 6mm	CISER	250	Unid.	0,03	7,50
78	CADEADO 50 MM; BLOCO FUNIDADEIDO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ORIFICIO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, DUPLA TRAVA, NO MINIMO 5 PINOS PARA SEGREDO DE CHAVE, POSSIBILITANDO PELO MENOS 200 COMBINAÇÕES DIFERENTES, 490CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS E RECORTADAS	STAM	15	Unid.	21,50	322,50
79	CELANTE PU 40 CONSTRUÇÕES 280 ML CINZA	POLIPLAST	50	Unid.	14,49	724,50
82	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 1.000 LITROS	FORTELEV	5	Unid.	378,00	1.890,00
83	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 2.000 LITROS	FORTELEV	3	Unid.	1.640,00	4.920,00
88	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 500 LITROS	FORTELEV	10	Unid.	229,00	2.290,00
89	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, REFORÇADA COM TAMPA - 1.000 LITROS	FORTELEV	10	Unid.	358,00	3.580,00
98	CATALISADOR 0,51, embalagem de 300ml	LAZZURIL	30	Unid.	21,27	638,10
100	CATALISADOR PARA MISTURAR NA COLA DE RESINA POLIÉSTER, PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	2021	25	LT	89,25	2.231,25
101	CERÂMICA 45X45 CM - PEI 4 - 1ª QUALIDADE - COR CLARA	CRISTOFOLETT I	500	M²	14,93	7.465,00
102	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X5 "	MUNDI	10	Unid.	5,49	54,90
106	COLA DE RESINA POLIÉSTER PARA INSTALAÇÕES DE TACHÕES	2021	1.000	KG	70,40	70.400,00
119	PINO TRAVA 5/16 X 2"	CRIST	30	Unid.	3,95	118,50
124	CUMEEIRA DE CONCRETO CONSUMO DE 3 UNIDADES POR METRO LINEAR, PESO MÍNIMO POR PEÇA 4 KG, ABSORÇAÕ DE ÁGUA MENOR DE 1 %.	BONFANTI	500	Unid.	18,37	9.185,00
132	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 300mm 12" CORTE FINO	IRWIN	10	Unid.	163,00	1.630,00
139	DISCO FLAP PARA AÇO INOX 7"	MUNDI	10	Unid.	19,50	195,00
144	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" x 40cm, COMPLETO	MANTAC	15	PÇ	2,70	40,50
145	ENGATE FLEXÍVEL REFORÇADO EM PVC BRANCO DE 1/2" X 50cm, COMPLETO	MANTAC	15	PÇ	2,85	42,75
151	ESPUMA EXPANSÍVEL DE POLIURETANO 500ml	MUNDIAL	15	Unid.	23,30	349,50
153	FACÃO DE AÇO CARBONO 20"	MUNDI	20	Unid.	25,00	500,00
160	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA COM 200 METROS	WORKER	30	Unid.	9,70	291,00
163	FITA DE VEDAÇÃO PARA ROSCA EM PTFE (VEDA-ROSCA), ROLOS COM 18 mm x 25m	HERC	50	Unid.	3,80	190,00
166	FUNDO PARA TINTA EPOXI - 3,6L	SHERWIN-WILLIAMS	40	Galão	177,00	7.080,00
167	GRAFIATO 25KG	BLASCOR	50	Unid.	49,60	2.480,00
170	JOELHO 90º Ø 40 MM	FORTELEV	50	PÇ	0,75	37,50
171	JOELHO 90º Ø 50 MM	FORTELEV	30	PÇ	1,60	48,00
175	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	DURIN	50	PÇ	3,85	192,50
178	LAVATÓRIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	SANTA CLARA	20	Unid.	110,00	2.200,00
182	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 150	MUNDI	100	Unid.	1,25	125,00
183	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 200	MUNDI	100	Unid.	1,63	163,00
184	LIXA PARA LIXAR FERRO COM MEDIDA 22X27cm - LIXA Nº 220	MUNDI	100	Unid.	1,35	135,00
188	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	TREVO	20	Unid.	17,20	344,00
191	LONA PRETA 4x100 - 100 MICRAS - 30 kg	ECOLONA	20	Rolo	400,50	8.010,00
192	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	ECOLONA	15	Rolo	1.150,00	17.250,00
197	MACHADO LENHADOR DE AÇO FORJADO TEMPERADO SAE 1045, DE 3,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA DE 1 METRO	TRAMONTINA	10	Unid.	51,90	519,00
200	MANGUEIRA PRETA 1/2x2,5mm	POLIBOL	1.000	Metros	1,31	1.310,00
201	MANGUEIRA PRETA 1X3mm POLEGADA	POLIBOL	500	Metros	2,65	1.325,00
202	MANGUEIRA PRETA 3/4x2,5mm	POLIBOL	2.000	Metros	1,63	3.260,00
203	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 27 mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	MUNDI	10	Unid.	24,90	249,00
204	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA, FAB. EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 29mm DE DIÂMETRO E PESANDO 450g	MUNDI	10	Unid.	28,00	280,00
208	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (11,5x11,5x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	ALELUIA	2.000	Unid.	12,13	24.260,00
209	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	WLOSK	2.000	Unid.	0,46	920,00
210	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	ALELUIA	2.000	Unid.	1,63	3.260,00
217	PÁ DE CORTE QUADRADA (CORTADEIRA) MEDIDA. 270,0X210,0MM COM CABO RETO	MUNDI	10	Unid.	34,00	340,00
223	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X25	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
224	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X35	CISER	1.000	Unid.	0,02	20,00
225	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 3,5X40	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
226	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X25	CISER	1.000	Unid.	0,02	20,00
227	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X30	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
228	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X35	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
230	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X50	CISER	1.000	Unid.	0,07	70,00
233	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X50	CISER	1.000	Unid.	0,08	80,00
237	PARAFUSO PHILIPS PONTA OGIVADA 4,5X35	CISER	1.000	Unid.	0,06	60,00
247	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X12	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
248	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3X14	CISER	1.000	Unid.	0,03	30,00
253	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X25	CISER	1.000	Unid.	0,04	40,00
256	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X20	CISER	1.000	Unid.	0,05	50,00
258	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4X35	CISER	1.000	Unid.	0,06	60,00
303	PÉ-DE-CABRA TIPO ALAVANCA COM UMA EXTREMIDADE "FENDIDA" (TIPO UNHA) E OUTRA COMO ESPÁTULA CURVADA, MEDINDO 40 cm, FAB. EM AÇO FORJADO	MUNDI	5	Unid.	44,99	224,95

306	PEDRISCO, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	ZANCANARO	200	m³	87,70	17.540,00
309	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 80 cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 cm	COLLINS	15	Unid.	72,00	1.080,00
311	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, TAMANHO: 3"	ATLAS	20	Unid.	7,90	158,00
313	PLUG ROSCÁVEL 3/4", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	DURIN	10	PÇ	1,60	16,00
318	PÓ DE PEDRA 5/16, ENTREGUE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	ZANCANARO	250	m³	94,30	23.575,00
319	PORTA DE MADEIRA 80X210 - TIPO COLMÉIA COM CHAPA DE MADEIRA LISA COMPLETA (INCLUI FECHADURA, DOBRADIÇAS E BATENTE) - INTERNA	ZANIN	30	Unid.	645,30	19.359,00
324	PREGO COM CABEÇA 17x27	GERDAU	500	Kg	14,20	7.100,00
326	PREGO COM CABEÇA 19x39	GERDAU	40	Kg	15,90	636,00
334	REGISTRO DE PRESSÃO; FABRICADO COM CORPO E CASTELO EM LIGAS DE COBRE P/INSTALAÇÕES HIDR. CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 10071; BITOLA DE 3/4", COM ACABAMENTO COMPLETO CROMADO	HERC	10	PÇ	38,40	384,00
335	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" UNIVERSAL	DOCOL	20	Unid.	31,90	638,00
336	RODA DE CARINHO TRAÇÃO MANUAL COM 8", FURRO DO EIXO 25mm, PNEU 3.25.8 MACIÇO COM 10 FURROS, CONTENDO 5 PARAFUSOS.	POLITWRE	15	Unid.	78,30	1.174,50
338	ROLO DE LÂ 10 CM COM CABO	ROMA	20	Unid.	37,70	754,00
339	ROLO DE LÂ 15 CM COM CABO	ROMA	20	Unid.	7,20	144,00
343	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 3,6L	BLASCOR	20	Unid.	25,85	517,00
350	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE COM 4 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.	MD	10	PÇ	683,60	6.836,00
351	SUPORTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PARA SUPER POSTE COM 3 LUMINÁRIAS NO DIÂMETRO DE 130MM COM QUARTO TUBO DE 48MM À 52MM CHAPA 3MM 3 TRES PARAFUSOS TRAVANTE.	MD	10	PÇ	593,57	5.935,70
355	TÁBUA DE PINUS BRUTA DE 2º QUALIDADE 1x12", PEÇA COM 3,00 m DE COMPRIMENTO	BALDI	25	m³	2.016,40	50.410,00
356	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO COM ESFREGADEIRA, 1 CUBA (59x70CM)	LIMA	15	Unid.	517,50	7.762,50
357	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO, COM ESFREGADEIRA, 2 CUBAS	LIMA	5	Unid.	350,00	1.750,00
358	TÊ Ø 100X100 MM	CHIVA	20	PÇ	7,84	156,80
359	TÊ Ø 40X40 MM	CHIVA	20	PÇ	1,71	34,20
360	TÊ Ø 50X50 MM	CHIVA	20	PÇ	0,20	4,00
363	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º; MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	FORTELEV	30	PÇ	0,53	15,90
365	TE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50mm (1.1/2"); PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	FORTELEV	30	Unid.	6,52	195,60
366	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X15CM, FIO 2,5MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	MORLAN	1000	M²	20,25	20.250,00
367	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA 5X10CM, FIO 1,9MM, ALTURA CONFORME SOLICITAÇÃO, E ACORDO COM PADRÕES EXISTENTE NO MERCADO	MORLAN	1000	M²	14,39	14.390,00
368	TELA TRANÇADA ARTESANAL, MALHA 7CM, FIO 14	MORLAN	1000	M²	14,40	14.400,00
369	TELHA DE CONCRETO COM GARRAS DE FIXAÇÃO 330X420X70MM, 2 ONDAS COR NATURAL, CONSUMO 10,4 PEÇAS / M², PESO MÁXIMO DE 49 KG POR M², ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR DE 1%.	BONFANTI	15.000	Unid.	4,00	60.000,00
370	TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO GALVANIZADO, TP-40, ESPESSURA DE 0,43MM	TELHACO	1.500	M²	59,95	89.925,00
372	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	ETERNIT	500	Unid.	16,63	8.315,00
373	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	ETERNIT	400	Unid.	45,23	18.092,00
374	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (2,44X1,10)	ETERNIT	400	Unid.	55,33	22.132,00
378	TESOURA PARA PODA FORJADA, COM CABO PLASTIFICADO	TRAMONTINA	10	Unid.	31,95	319,50
379	TEXTURA LISA - 25KG (dakar, blascor, killing)	BLASCOR	300	UN	53,99	16.197,00
380	TIJOLO DE BARRO, MED. (9,0X14,0X24,0), TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	WLOSK	30.000	Unid.	0,77	23.100,00
381	TIJOLO DE BARRO, MED. (9x9x24,0), PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	AVISTA	8.000	Unid.	3,73	29.840,00
382	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	164,80	8.240,00
383	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA , PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	167,00	8.350,00
384	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR CHUMBO E/OU CINZA ESCURO, VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,00	8.400,00
385	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	169,00	8.450,00
386	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	159,60	7.980,00
387	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	169,00	8.450,00
388	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
389	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR CHUMBO E/OU CINZA ESCURO, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
390	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
391	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, SEMI-BRILHO,	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	168,50	8.425,00
	PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor					
392	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR AZUL, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	49,90	2.495,00
393	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	48,00	2.400,00
394	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	59,99	2.999,50
396	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR AZUL, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	169,00	8.450,00
397	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	113,50	5.675,00
398	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR VERDE, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	149,80	7.490,00
399	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA, COM 18L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	50	Unid.	157,50	7.875,00
400	TINTA A ÓLEO, COR AZUL, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	73,40	1.468,00
401	TINTA A ÓLEO, COR BRANCA, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	62,80	1.256,00
402	TINTA A ÓLEO, COR VERDE, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	77,20	1.544,00
403	TINTA A ÓLEO, COR VERMELHA, BRILHANTE, COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	20	Unid.	70,00	1.400,00
405	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	30	Unid.	78,80	2.364,00
406	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR CHUMBO E/OU CINZA ESCURO, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	30	Unid.	82,00	2.460,00
408	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	KILLING-BELLACASA	30	Unid.	88,60	2.658,00
409	TINTA EPOXI - 3,6 L BRANCA	SHERWIN-WILLIAMS	40	Galão	178,60	7.144,00
410	TINTA SPRAY 360ML	MUNDIAL	50	Unid.	18,80	940,00
415	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	LEAO	20	Unid.	44,22	884,40
416	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	HERC	20	Unid.	37,99	759,80
417	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	LEAO	10	Unid.	36,95	369,50
418	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/4 DE VOLTA 1/2	LEAO	10	Unid.	46,40	464,00
419	TORNEIRA DE PAREDE RETA METÁLICA LONGA COM ACABAMENTO CROMADO PARA PIA 1/2	LEAO	15	Unid.	37,42	561,30
420	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA AUTOMÁTICA 1/2	LEAO	50	Unid.	66,00	3.300,00
421	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL, CROMADA DE 1/2"	LEAO	15	Unid.	37,00	555,00
425	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO AMARELA EM ESTOJO ABS (PLÁSTICO) LARANJA, RESISTENTE A	MUNDI	5	Unid.	67,40	337,00
	SOLVENTES E ATRITO COM O SOLO, COM MANIVELA EXCÊNTRICA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 mm - LARGURA 13mm - COMPRIMENTO DE 50 METROS					
427	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	50	Unid.	23,80	1.190,00
428	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	20	Unid.	48,50	970,00
429	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	20	Unid.	64,30	1.286,00
431	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	10	Unid.	225,70	2.257,00
432	TUBO PVC RÍGIDO P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	10	Unid.	397,30	3.973,00
433	TUBO PVC RÍGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL) COM 6M DE COMPRIMENTO	FORTELEV	100	Unid.	15,80	1.580,00
440	VASO SANITÁRIO, COR BRANCA	SANTA CLARA	15	Unid.	131,00	1.965,00
441	VASO SANITÁRIO PARA ADULTOS EM PORCELANA, COR BRANCA, CAIXA ACOPLADA DE 6 LITROS, FORMATO REDONDO, COM VÁLVULA DE DESCARGA COM 2 ACIONAMENTO DE 3 E 6 LITROS, COMPLETO	SANTA CLARA	20	Unid.	295,00	5.900,00
444	VERGALHÃO CA- 5 mm BARRA 12M	GERDAU	250	Unid	19,96	4.990,00
447	VERGALHÃO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	GERDAU	400	Unid	93,29	37.316,00
449	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 mm – INSTALADO	REAL VIDROS	20	m²	165,30	3.306,00
450	VIDRO LISO 4 mm – INSTALADO	REAL VIDROS	40	m²	242,10	9.684,00
451	WASHPRIMER FUNDO FOSFATIZANTE 0,45, EMBALAGEM COM 900 ML	LAZZURI	100	Unid.	58,92	5.892,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	R$ 881.208,25 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).					

FORNECEDOR: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.641.075/0001-17.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA (FLANGE) 60 X 2"	BAKOF	20	Peças	46,13	922,60
39	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	METASUL	15	Unid.	47,29	709,35
337	ROLO PINTURA, 100% LÃ DE CARNEIRO, CABO PLÁSTICO, PRODUZIDO POR TERMOFUSÃO, ULTRARRESISTENTE, 23CM, APLICAÇÃO: PINTURA COM TINTA A BASE E POXICATALIZAVÉL	COMPEL	25	Unid.	9,95	248,75
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	R$ 1.880,70 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos).					

FORNECEDOR: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP - CNPJ: 14.793.395/0001-31.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
193	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA, COM FORMATO ANATÔMICO, COR AMARELA, TAMANHO G, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR, C/Nº DO LOTE, PRAZO DE	VOLK	100	Unid.	10,00	1.000,00
	VALIDADE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).					

FORNECEDOR: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – EPP - CNPJ: 20.063.556/0001-34.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
140	DISCO REFORÇADO COM DUAS TELAS 12"	FERTAK	20	Unid.	22,57	451,40
395	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	REVETEX	50	Unid.	68,88	3.444,00
404	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	REVETEX	30	Unid.	81,54	2.446,20
407	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE COM 3,6L, de primeira linha, marcas Killing, Suvinil, Coral, Renner e Lukscollor	REVETEX	30	Unid.	81,05	2.431,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	R$ 8.773,10 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos).					

FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 29.843.035/0001-74.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
84	RESERVATÓRIO TANQUE POLITILENO 5.000 LITROS	BAKOF	3	Unid.	2.012,00	6.036,00
347	SIFÃO MULTIUSO 1M	VALEPLAST	10	Unid.	4,50	45,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	R$ 6.081,00 (Seis Mil e Oitenta e Um Reais).					

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
99	CATALISADOR PARA TINTA EPOXI	Litro	100	-	-
128	DILUENTE (SOLVENTE), COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOÓIS, ÉSTERES, TEOR MÍNIMO DE 8% DE CETONAS, GLICOÉSTERES E HIDROCARBONETOS, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE LACAS; NITROCELULOSE (DUCO), ACRÍLICA, POLIÉSTER, POLIURETANO; TINTAS SINTÉTICAS; SELADORAS E VERNIZES, ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	Unid.	50	-	-
199	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" REFORÇADA, TRANÇADA E SILICONADA	Metros	1.000	-	-
206	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	Unid.	200	-	-
211	MARRETA AÇO FORJADO 2 KG COM CABO DE MADEIRA	Unid.	5		
216	PÁ DE BICO, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 74CM Nº 03	Unid.	15		
229	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 4X40	Unid.	1.000		
232	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X40	Unid.	1.000		
234	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X60	Unid.	1.000		
235	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA FLANGEADA 5X70	Unid.	1.000		
254	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X30	Unid.	1.000		
341	ROLO DE NAYLON PARA TESTURA 23CM COM CABO	Unid.	20	-	-
342	SELADOR A BASE DE ELASTOMERO INCOLOR, 3,6L	Unid.	15		

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 2.320.590,37
(Dois Milhões e Trezentos e Vinte Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 21 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.874.100/0001-36

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A CONCORRÊNCIA 01/2021 FEITO PELA PROPONENTE PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Aos dias vinte e um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da CPL e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com recurso protocolado no dia 18 de outubro de 2021**, A Empresa em questão questionou que a empresa SIZA a qual foi habilitada no momento da sessão de abertura não apresentou o acervo técnico exigido em edital, solicitando assim a sua inabilitação. Em relação ao pedido de desconsideração da empresa "Siza" como habilitada, toda alegação não encontra amparo algum, visto ter a mesma apresentado a CAT em pleno acordo as exigências propostas (atestando a execução mínima de 50% dos serviços de maior relevância da planilha orçamentária). Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação jurídica do procurador do município e baseado no parecer técnico do Engenheiro Civil e Diretor de Obras e Serviços Urbanos decidem **INDEFERIR O RECURSO da empresa PROPONENTE PEDREIRA SANTIAGO LTDA não acatando a solicitação feita pela empresa.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. **Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo o qual fica designada abertura dos envelopes 2 contendo as propostas de preços para o dia 27/10/2021 as 9:00 na sala de licitações sede da prefeitura Municipal.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de licitações e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle
Presidente da CPL

Andreia Zanella
Apoio

Luciano Comunello
Apoio

Anderson Ivan Lachman
Apoio

Fabio Zanela
Apoio

Consulta Ata do Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 65/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 015 de 07/01/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 87 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 65/2021. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fertilizante mineral que será destinado aos agricultores participantes do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pelas Leis Municipais nº 818 de 2010 e nº 1185 de 2015, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1
Descrição: Fertilizante natural
Descrição Complementar: Fertilizante mineral com macronutrientes primários 10% de nitrogênio, 15% de fósforo e 15% de potássio, com granulometria de mistura de grânulos, com macronutrientes secundários mínimos de 3% de cálcio e mínima de 4% de enxofre, com micronutrientes mínimos de 0,05% de boro, mínimo de 0,05% de cobre e 0,1% de zinco. Acondicionamento sacas de 50 kg.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG
Valor estimado: R$ 213,6700 Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeiro Oficial

ANDREIA ZANELA
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de DIESEL S10 está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços realizada nos postos da região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,12	4,55	4,83

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 18 de outubro de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 16
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de combustíveis está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste R$	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,24	4,51	4,79

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul – PR, 18 de outubro de 2021
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve** HOMOLOGAR **o** Pregão Presencial nº 075/2021 - PMM, **que tem por objeto: seleção de propostas visando** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS **fornecimento de massa asfáltica, denominado de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica que será utilizado durante manutenções realizadas em vias, ruas e avenidas em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade**, **a empresa proponente vencedora**: PEDREIRA SANTIAGO LTDA **foi vencedora dos itens com o valor global de R$ 1.188,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais).**

Mangueirinha, 21 de Outubro de 2021
Elídio Zimerman de Moraes

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO 138/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **ração para peixes e aeradores** para ser utilizados no Parque do Lago Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 08 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 21 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
Constitui comissão especial para planejamento e organização do XXVII FEMUCAN.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Data da sessão: **18/11/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Contratação da empresa especializada **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** para fornecimento e instalação de software de orçamentação eletrônica de peças mecânicas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **02.144.891/0001-85**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Contratação de empresa especializada de fisioterapia para tratamento neurológico avançado visando a recuperação da paciente MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Contratada: **CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA** CNPJ: **05.106.897/0001-56**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 22 de OUTUBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020.
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 081/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
DO OBJETO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) messes a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de outubro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA 1244

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de outro servidor público;RESOLVE: Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo de provimento efetivo do quadro geral de servidores do Município, conforme a seguir:

MÉDICO PLANTONISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
219667	Marina Martinichen Furlaneto	44º

Art. 2º Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, o candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 077

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovada no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº. 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 1244/2021.

MÉDICO PLANTONISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
219667	Marina Martinichen Furlaneto	44º

Pato Branco, em 20 de outubro de 2021.
Giomara Lucia Basso - Diretora de Depto. de Recursos Humanos - Portaria 225/2021

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020
PROCESSO Nº 236/2020
Retificação da Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução de instalações elétricas com materiais e instalação de quadros de proteção, distribuição e medição de energia elétrica, para adequações nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado no bairro La Salle em Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas, a proponente Civilar Construções EIRELI – ME apresentou valor superior ao edital. Ocorre que, na ocasião, não foi atentado a retificação do edital ocorrida em 1º de dezembro onde houve a retificação no preço máximo admitido para cotação; passando o valor máximo de R$ 62.681,66 para R$ 72.534,39. Sendo assim, a proposta apresentada pela proponente Civilar Construções EIRELI – ME estava dentro do valor máximo admitido pelo edital, conforme errata n.º 01. Sendo assim, fica RETIFICADO o resultado de classificação; ficando a proponente Civilar Construções EIRELI – ME classificada em Primeiro Lugar com o valor de R$ 71.806,52. Considerando que a proposta de preços foi apresentada em 16 de dezembro de 2020, e considerando que a abertura das propostas ocorreu em 07 de Junho de 2021; a mesma estaria vencida na Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas. Foi solicitada a referida licitante a possibilidade de renovação da proposta, sendo que a mesma alegou ser inviável a renovação da proposta pelo mesmo valor. Portanto, considerando a classificação da licitante Civilar Construções EIRELI – ME e que esta não aceitou renovar a proposta de preços; fica o Edital de Tomada de Preços n.º 18/2020 – Processo n.º 236/2020 considerado FRACASSADO. Diante do resultado, abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis,contados da publicação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos, o processo será arquivado. Pato Branco, 14 de Outubro de 2021.. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello – Presidente. Eduardo José Grezele, Liciane Cristina Puttkamer - Membros

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1233	Marcelo Valiati e outro	Alterar base de cálculo de insalubridade	18/10/2021
1240	Valdir Ayres dos Santos	Remoção	19/10/2021
1243	Ademilson Candido Silva e Outros	Nomear Grupo de Trabalho para implantação RPC	20/10/2021
1244	Marina Martinichen Furlaneto	Nomear candidato aprovado em Concurso Público	20/10/2021
1245	Daiana Ribeiro da Silva	Exonerar a pedido	20/10/2021
1246	Tulio Cesar Augusto Rivas Marques	Tornar sem efeito a nomeação	20/10/2021
1249	Município de Pato Branco	Abertura Processo Administrativo	21/10/2021

Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 22 de outubro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 – PROCESSO Nº. 066/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **09/11/2021**, às **09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, o qual contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o: **"Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P- 45 e vasilhames para carga de gás de cozinha GLP P-13 e P-45"**, para fins de atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30min as 17h30min, em dias úteis, nos sites **www.clevelandia.pr.gov.br**; e, **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 21 de outubro de 2021.

LUCIA J. P. TONIAL
Pregoeira

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - PROCESSO Nº 37/2020

O Município de Pato Branco, UASG Nº 450996, através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele***, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 14/2020*, que tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina caracterizada como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Terminal de Passageiros, com área total de 20,52 m², junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ***A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura*** dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá inicio às **09 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: **www.patobranco.pr.gov.br.** Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de outubro de 2021. *Eduardo José Grezele - Pregoeiro.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
PROCESSO Nº 200/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço global***", ***considerando a apresentação de maior desconto linear para todos os itens***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 2.175.241,70 (dois milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de outubro de 2021. ***Liciane Cristina Puttkamer* - Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará Reunião Extraordinária do CMCTI, conforme cronograma:
Local: **A reunião será virtual, gerenciada nas dependências da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.**
Horário: 15h
Data: 29 de outubro de 2021
Pauta: Comitês do CMCTI e TecSUL 2021.
Pato Branco, 22 de outubro de 2021
Giles Cesar Balbinotti - Presidente CMCTI
Em virtude da Pandemia COVID-19, a referida audiência, será via google meet, em link a ser informado a todos os participantes, através do qual, todos poderão participar interativamente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021 - PROCESSO N° 065/2021
UASG: 987509

LICITACÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **04/11/2021,** às **09horas,** na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 — Centro — Clevelândia — PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Secretarias de Administração e Assistência Social",** nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência do referido edital

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo tel: (46)3252-8007.
Clevelândia, 20 de Outubro de 2021.

LUCIA J. P.TONIAL
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 81/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DA DECORAÇÃO NATALINA. Valor estimado: R$ 85.082,54. Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021. PROCESSO Nº 751/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de artesanato, que serão utilizados nas oficinas executadas nos serviços sócio assistenciais, às empresas: Eduardo Guerra do Carmo - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.237/0001-64 e Inscrição Estadual sob o nº 189194510115, com o valor total de R$ 23.223,45 (Vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 0330022229, com o valor total de R$ 17.012,50 (Dezessete mil doze reais e cinquenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 21 de Outubro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021. PROCESSO Nº 794/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de materiais para perfurações de poços artesianos, à empresa: Argos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, inscrição estadual nº 261123939, com o valor total de R$ 1.737,80 (Um mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 21 de Outubro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUN**ICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021. PROCESSO Nº 746/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) mini câmaras frias que serão utilizadas nas escolas municipais, à empresa: Redifrio Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.549.680/0001-94, inscrição estadual nº 3160230109, com o valor total de R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 21 de Outubro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2021. Ata de Registro de Preços nº 6/2021. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Aos dezoito (18) dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um (2021), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Edite Melania Bertoldi Gervinski, portadora da CI/RG nº 6.106.366-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 894.131.139-04, representante da empresa Panda Gás Ltda, sediada na Avenida Attilio Fontana, nº 2950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.160/0002-94 e Inscrição Estadual sob o nº 9079651475, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gás de cozinha engarrafado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato - a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
1	Carga de gás de cozinha engarrafado – P 13 KG	100	UND	NACIONAL GÁS	90,54	9.054,00	401,00
2	Carga de gás de cozinha engarrafado - P 45 KG	130	UND	NACIONAL GÁS	334,35	43.465,50	1.677,00
	VALOR TOTAL						R$ 2.078,00

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 6/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 53.417,50 (Cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), passará a ser R$ 55.495,50 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco e cinquenta centavos), aumentando assim o valor de R$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais). Mariópolis, 18 de Outubro de 2021. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 38/2021

DATA: 21/10/2021. **SÚMULA:** " Autoriza o fechamento de rua anexando terreno na quadra 18 (dezoito)". Faço saber que **a Câmara Municipal** de Mariópolis aprovou e eu **Prefeito Municipal** Mario Eduardo Lopes Paulek, sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a Fechar parte da Rua 34 (trinta e quatro), trecho compreendido entre a Alameda 1 e a Alameda 17, Quadra nº 018, com 2.679,40m² (Dois mil seiscentos e setenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) no Bairro Agua Azul, Município de Mariópolis, Paraná. **Art. 2º** Fica anexado na quadra 18 (dezoito) um terreno medindo 3.421,24m² (três mil quatrocentos e vinte e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), metragem esta composta pelo Trecho fechado da Rua 34 (trinta e quatro) 2.679,40m² (Dois mil seiscentos e setenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) e pela sobra de Área do perímetro urbano do município de Mariópolis do local de 741,84 (setecentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) situado na quadra 18(dezoito) entre a Alameda 1 e a Alameda 17. **Art. 3º** Fica denominado como lote 02 da quadra 018 com a metragem de 3.421,24m² (três mil quatrocentos e vinte e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados) acima citada. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis-PR, em 21 de outubro de 2021. **Mario Eduardo Lopes Paulek** - Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 99/2021, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 107.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 21/10/2021

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2021. Ata de Registro de Preços nº 139/2021. Pregão Eletrônico nº 32/2021. Aos vinte e um (21) dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um (2021), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Diego Dal Zot, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 050.777.419-13, portador da CI/RG nº 35.551.429 SSP/SC, representante da empresa Abastecedora de Combustíveis Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.795.485/0001-82, inscrição estadual nº 90169880-54, estabelecida na Rua 11, nº 1074, bairro água azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual", - Decreto Municipal nº 43/2007: "Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços". b) Da Jurisprudência: "Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
1	Gasolina Comum de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP - Agencia Nacional do Petróleo	8500 0	LT	RODOIL	6,10	518.500,00	17.000,00
	VALOR TOTAL						R$ 17.000,00

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 139/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R$ 549.600,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais, passará a ser R$ 566.600,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), aumentando assim o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Mariópolis, 21 de Outubro de 2021. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021. PARTES: Município de Mariópolis e Associação Santo Antonio Maria Claret, inscrita no CNPJ/MF nº 77.496.263/0001-68, inscrição estadual isento, estabelecida na Rua São Sebastião, n° 520, Bairro São Sebastião, CEP 85.530-000, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL. OBJETO: Efetivar parceria com Organização de Sociedade Civil, sendo Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destina ao acolhimento institucional de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independentes e/ou com diversos graus de dependência conforme processo de Chamamento Público n° 3/2021, realizado em atendimento a Lei n° 13.019/2014 e as Leis Municipais n° 13/2017 e nº 29/2021, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	3,0	UND	Acolhimento para idosos com Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;	3.034,00	9.102,00
2	3,0	UND	Acolhimento para idosos com Grau de Dependência II	3.300,00	9.900,00
3	3,0	UND	Acolhimento para idosos com Grau de dependência III	3.816,67	11.450,01
			Total dos Itens		R$ 30.452,01

VALOR: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R$ 30.452,01 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavos). PAGAMENTO: O recurso financeiros será repassado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, em conta específica da entidade. PRAZO: O período de vigência do presente termo de colaboração será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme legislação vigente (Art. 57 da Lei nº 8.666/93). A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste certame ocorrerão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte (000). Despesa 1239. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição... JUSTIFICATIVA: (a) foi realizado processo de Chamamento Público n° 3/2021, para cumprimento da Lei n° 13.019/2014, objetivando a contratação de Organização da Sociedade Civil; (b) apenas uma entidade restou credenciada para fins de execução do objeto desejado pela Administração; (c) é necessária a realização do processo de inexigibilidade para fins de prestação de contas junto ao TCE/PR, conforme previsto no Layout do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM AM) 2019, página 501, e orientações constantes da demanda n° 164132, de 01/08/2018. Mariópolis, 21 de Outubro de 2021. Leoni Espedito Sangaleti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA N° 277 /2021. DATA: 21/10/2021. SÚMULA: Nomeia o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. **Mario Eduardo Lopes Paulek** Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art.1° -** NOMEAR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE do Município de Mariópolis, órgão responsável por mapear e gerenciar com a rede de atendimento, bem como do Município a execução do Programa:

I – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Emires Aparecida Sbardella – Assistente Social

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Giovana Lorenzetti - Professora

III – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- Dilceu Machado – Responsável pela frota e compras

IV – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
- Daiana Bagatini – Educadora Física

V – SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL
- Camila da Cruz Gomes Schimitt – Nutricionista

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente a portaria de n° 275/2021. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Outubro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal**

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução n°38

20/10/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	**Coordenação Médica**		
105020005.2.005000	**Manutenção da Coordenação Médica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	001	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01	**Coordenação de Enfermagem**		
104020004.2.004000	**Manutenção da Coordenação de Enfermagem**		
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 20 de outubro de 2021.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 22/2019

PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ:*** 61.074.175/0001-38**. OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de seguros para 09 ambulâncias pertencentes ao CIRUSPAR - SAMU 192 Sudoeste/PR. **PRAZO**: O prazo de vigência de que trata Cláusula Sexta fica prorrogado por acordo entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente conforme acordo entre as partes até o limite máximo de 48 meses, conforme artigo 57 Inciso IV e Artigo 65 parágrafos 8º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** ***R$ 13.390,00 (Treze mil trezentos e noventa reais)***. **PAGAMENTO:** Quatro (04) parcelas, sendo que o primeiro será efetuado após a entrega das apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Boleto de Cobrança. **DOT. ORÇ:** 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.39.69.02.00.00 – Seguros de Veículos da Saúde Pública. **FISCAL DO CONTRATO:** Coordenação de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR**. FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 07 de Outubro de 2021. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Alexandre Ponciano Serra – Representante Legal de ***Mapfre Seguros Gerais S/A.***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2021

Extrato de contrato n° 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021. PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e TY Bortholin Comercial Ltda - ME***; **CNPJ:** 05.291.541/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de desinfetante hospitalar, para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR**: ***R$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).*** **PRAZO DE VIGÊNCA:** Cento e oitenta (180) dias. **PAGAMENTO:** Em parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo recebedor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar. **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Almoxarifado do CIRUSPAR**. FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 08 de Outubro de 2021. Disnei Luquini – Presidente do ***CIRUSPAR*** e Yuri Lavezzo Bortholin – Representante Legal de ***TY Bortholin Comercial Ltda – ME.***

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2021

Extrato de contrato n° 42/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021. PARTES: ***Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Meuvale Gestão Administrativa Ltda***; **CNPJ:** 18.678.159/0001-25. **OBJETO:** Contratação de empresa para gerenciamento, emissão, distribuição, e fornecimento de cartão magnético, com a finalidade de ser utilizado pelos colaboradores do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. **PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALE**: **- 14,75%. PRAZO DE VIGÊNCA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **PAGAMENTO:** Mensalmente, mediante a apresentação dos respectivos instrumentos de cobrança com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.2.003.3.3.90.46.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação. **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Recursos Humanos do CIRUSPAR**. FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 15 de Outubro de 2021. Disnei Luquini – Presidente do ***CIRUSPAR*** e Meuvale Gestão Administrativa Ltda – Representante Legal de ***Alexandre de Chico.***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 18/2021 – PROCESSO N.º 51/2021

Dispensa de Licitação nº 18/2021. **PARTES:** Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e ***TY Bortholin Comercial Ltda - ME. CNPJ nº*** 05.291.541/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de desinfetante hospitalar, para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL**: ***R$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).*** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Máximo de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. **PAGAMENTO:** Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos materiais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II; e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Também conforme solicitação dos Setores de Farmácia e Coordenação de Enfermagem do CIRUSPAR, o estoque do produto encontra-se comprometido e o produto é de extrema importância para a desinfecção das ambulâncias e artigos médico-hospitalares. A compra desse produto nessa concentração é necessária para uma maior economia do item e menor desperdício na hora do uso, visto que o mesmo poderá ser diluído para utilização, assim, é necessária a aquisição emergencial deste produto até que seja publicado um novo procedimento licitatório. Com relação ao preço, foram contatadas trinta e seis (36) empresas, sendo recebidos quatorze (14) orçamentos e juntados ao processo de dispensa. As empresas classificadas em 1º e 2º lugares não tiveram seus produtos aprovados pela equipe técnica, assim, a contratação ocorrerá com a empresa ofertante do 3º menor preço, qual ofertou produto de acordo com o solicitado. Pato Branco, 08 de Outubro de 2021. ***Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021 – PROCESSO N.º 51/2021

Dispensa de Licitação 18/2021. **OBJETO:** Aquisição de desinfetante hospitalar, para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME	05.291.541/0001-30	R$ 11.790,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO	***R$ 11.790,00***

Pato Branco, 08 de Outubro de 2021. ***Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.***

DE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RAFAELA MARTINS LOSI
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando os elementos informativos contido nos autos de Processo Licitatório n.º 014/2021, Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e, ainda, acolhendo em sua integralidade do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município, entendo como medida cabível que atenda ao melhor interesse público o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, acostada às fls. 187, do Processo Licitatório mencionado, celebrada com a empresa **Francielli Battisti Gobatto – Mercado Baixada.**

Conforme bem ressaltou o Parecer Jurídico de fls. 285-288, a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, diante da impossibilidade de redução pela empresa contratada, é medida legalmente adequada, prevista no procedimento licitatório e, sobretudo, que se coaduna com o interesse público.

Diante de tais considerações, a administração pública municipal, por meio de sua prefeita, determina o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 06/2021, convocando-se, imediatamente, a empresa segunda colocada no certame.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23869655000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.21 15:12:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0264/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.180.000,00 (Um milhão cento e oitenta mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação no valor de R$ 1.180.000,00 (Um milhão cento e oitenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000 – Atenção Básica
3.3.90.30 – 19494 – Material de Consumo................................ 250.000,00
3.3.90.36 – 19494 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica................................ 40.000,00
3.3.90.39 – 19494 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica................................ 300.000,00
103020015.2.010000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.3.90.39 – 303 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica................................ 380.000,00
103010015.2.011000 – Consorcio Intermundial de Saúde
3.3.71.70 – 19494 – Rateio Pela Participação de Consórcio 210.000,00
Total................................ 1.180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação e Anulação:

Excesso
1.7.18.031.1.01.24 - 19494 – MS Incentivo Temp. Custeio dos Serv. Atenção Basica P.1295...... 800.000,00
Anulação
05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.010000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.3.90.30 – 000 – Material de Consumo................................ 130.000,00
3.3.90.39 – 000 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica................................ 250.000,00
Total................................ 1.180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 21 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 172/2021
b) Nr. Licitação: 99/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 21/10/2021
e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	8.960,0000	R$ 107.520,00
			Total fornecedor:	R$ 107.520,00
			Total geral:	R$ 107.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 01/2021.Contrato Nº 347/2020. Pregão Eletrônico Nº 59/2020 - Processo N° 126/2020. PARTES: Município de Pato Branco e ARMANDO LUCCA EPP*. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.. Pato Branco 21 de Outubro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.–* Roberto de Souza Dias *Representante Legal.*

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 201/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 91/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: **09:15 do dia 29/11/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, XX/XX/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 205/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 92/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: **09:15 do dia 30/11/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantar e executar O PROJETO AGENTE MULTIPLICADOR – FAMÍLIAS FORTES COM FOCO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES VIOLAÇÃO DE DIREITOS para atender a deliberação do CEDCA 109/2017 e termo de cooperação aprovado, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 207/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 01/12/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Clínica do Idoso**, de acordo com as especificações do edital e seus anexos**

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 29/09/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 209/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 95/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 02/12/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em interpretação, diagnóstico e emissão de laudos radiológicos, a com fornecimento de soluções tecnológicas para integração dos sistemas de processamento, digitalização e disponibilização de imagens, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 211/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº.96/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 03/12/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes com os recursos das portarias de n° 682/2020; 1390/2020; 3102/2020; 402/2020; 2442/2020; 2687/2020 e portaria de Consolidação no 6/GM/MS, de setembro de 2017, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 212/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 97/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 07/12/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática de uso permanente em atendimento às diversas Secretarias do Município, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 213/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 08/12/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender às necessidades das diversas Secretaria dessa Municipalidade, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 196/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 87/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: **09:15 do dia 24/11/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de licenciamento de software CAD na última versão disponível no mercado, incluindo atualizações e suporte técnico, para atender as necessidades do Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito do município de Palmas-PR., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 197/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 23/11/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas frutíferas, de sombra, temperos, regadores e Kits de jardinagem para reprogramação do saldo existente no FAR n° 0490476-05, para as 75 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais no Residencial Bom Pastor II, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, mediante convênio assinado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Palmas/PR., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A Integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI Nº 2012/2021
DATA: 21.10.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.
LEI Nº 2013/2021
DATA: 21.10.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.
DECRETO Nº 174/2021
DATA: 22.10.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.
DECRETO Nº 175/2021
DATA: 22.10.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.037, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
Considerando que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana e rural;
Considerando a necessidade de instituir no Município de Pato Branco normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;
Considerando que no Município de Pato Branco existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;
Considerando que constituem objetivos da Reurb identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo;
Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 no âmbito municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Pato Branco, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis à regularização fundiária urbana (Reurb), prevista no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, os quais abrangem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CAPÍTULO I
Do Procedimento Administrativo da Reurb
Seção I
Do Requerimento para a Regularização Fundiária

Art. 2º Os pedidos de instauração de regularização fundiária de iniciativa particular serão protocolados no Município de Pato Branco através de requerimento formal, direcionado à Comissão de Regularização Fundiária, que providenciará a abertura de processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta.
§ 1º O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá estar acompanhado da seguinte documentação, apresentada em via física e em formato digital:
I - cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido, expedida por Cartório de Registro de Imóveis competente;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal, contendo a demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes;
III - levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente in loco e os demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado;
IV - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
V - apresentação do formulário padrão denominado de "Cadastro Socioeconômico" de todos os beneficiários da Reurb, na forma do Anexo I deste Decreto, bem como os documentos listados no art. 8º deste Decreto, juntamente com a listagem de todos os beneficiários;
VI - comprovante de que a ocupação já estava consolidada na data de 22 de dezembro de 2016, sendo aceito, para este fim, documentos, fotografias ou qualquer outro meio hábil que sirva como prova.
§ 2º documentos pessoais dos beneficiários do imóvel, objeto da regularização fundiária, tais como:
a) RG e CPF;
b) comprovante do estado civil;
c) comprovante de residência;
d) comprovante da aquisição da posse do imóvel;
e) comprovante de renda dos membros da entidade familiar.
§ 3º A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.
§ 4º A comprovação da união estável será aceita através de declaração expressa do casal, conforme modelo padrão, Anexo III, parte deste Decreto.
§ 5º A comprovação de residência e de posse poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços públicos, declarações emitidas por instituição de ensino ou unidade de saúde, entre outros documentos.
§ 6º A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos, conforme modelo padrão, Anexo II deste Decreto, na hipótese de algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda alguma.
§ 7º A Comissão de Regularização Fundiária fica autorizada a solicitar documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.
Art. 3º O pedido de regularização fundiária poderá ser realizado pelos legitimados elencados no art. 14 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, observadas, também, as disposições deste ato.
Art. 4º O Município terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do protocolo, para analisar o pedido de regularização fundiária, classificar e fixar uma das modalidades de Reurb e decidir pelo deferimento ou indeferimento da instauração da Reurb.
§ 1º Na hipótese de indeferimento do pedido de instauração da Reurb, o mesmo deverá ser motivado, devendo a Comissão de Regularização Fundiária indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação do requerimento ou para a realização de novo pedido.
§ 2º Sendo deferido o pedido de instauração da Reurb, será exigida do requerente a complementação da documentação para dar prosseguimento ao processo, conforme disposto neste Decreto.
§ 3º O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput deste artigo.
Art. 5º A regularização fundiária poderá também ser instaurada de ofício pelo Município, sendo publicada a sua decisão.
Art. 6º Fica autorizado a qualquer dos legitimados previstos no art. 14 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, para que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.
Parágrafo único. A solicitação poderá se dar individual ou coletivamente; diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público; por outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária ou, ainda, por entidades prestadoras de serviço social sem fins lucrativos.

Seção II
Das Modalidades de Regularização Fundiária

Art. 7º Nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Reurb é compreendida em duas modalidades, sendo elas a regularização fundiária de interesse social e a regularização fundiária de interesse específico, adotando-se as seguintes definições:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por 90% (noventa por cento) de população de baixa renda, cujo limite de renda bruta familiar não exceda a 05 (cinco) salários mínimos nacionais; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada como baixa renda, ou seja, cujo limite de renda bruta familiar ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos.
§ 1º A classificação da modalidade de regularização fundiária será feita pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, através da análise da documentação apresentada no ato do requerimento de Reurb.
§ 2º Considera-se entidade familiar, para os fins deste Decreto, toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição dos membros residentes no imóvel.
§ 3º Entende-se por renda bruta familiar, para os fins deste Decreto, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e benefícios assistenciais.
Art. 8º No mesmo núcleo urbano informal, poderão existir as duas modalidades de Reurb, conforme previsto no art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
Parágrafo único. A classificação da modalidade visa exclusivamente a identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial, bem como o reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor dos requerentes, beneficiados com a Reurb.
Art. 9º Na Reurb-E, a regularização fundiária será realizada e custeada integralmente por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Seção III
Da aprovação da Reurb

Art. 10. O procedimento administrativo da Reurb obedecerá às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim definidas:
I - requerimento dos legitimados ou decisão de ofício pela administração pública para a instauração da Reurb;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Art. 11. Após deferido o requerimento inicial e instaurada a Reurb, para que ocorra o processamento, aprovação e expedição da Certidão de Regularização Fundiária, deverão ser apresentados pelo requerente os demais projetos, plantas, estudos, memoriais e documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em especial os elencados nos artigos 35 e 36, e outros que poderão ser indicados pela Comissão de Regularização Fundiária, os quais passarão a integrar o processo de Reurb em andamento.
§ 1º Recebida toda a documentação, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos para análise e aprovação prévia pelos órgãos municipais competentes.
§ 2º Caso os projetos apresentados não sejam aprovados, o requerente será cientificado para proceder com as adequações necessárias, no que couber.
Art. 12. Aprovados os projetos urbanístico e ambiental pelos órgãos competentes do Município, caberá à Comissão de Regularização Fundiária a análise da regularidade do projeto, das notificações e a concordância final com projeto de regularização fundiária proposto.
§ 1º A concordância mencionada no caput do artigo será feita através de parecer fundamentado e conclusivo, assinado por todos os membros que compõem a Comissão de Regularização Fundiária, recomendando à autoridade competente a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária.
§ 2º A decisão da autoridade competente será feita mediante ato formal, do qual se dará publicidade e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado.
Art. 13. Na regularização fundiária de que trata este Decreto, ficam dispensadas as exigências legais previstas em regulamentos municipais vigentes, concernentes às dimensões mínimas de lotes, testadas, gabaritos das ruas, percentual e dimensões das áreas destinadas ao uso público, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios definidos em regulamento próprio, nos termos do § 1º, do art. 11, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada, para definir parâmetros urbanísticos, edilícios e ambientais específicos.
Art. 14. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no art. 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art. 15. Os núcleos urbanos informais que porventura estiverem localizados total ou parcialmente em áreas de preservação permanente, área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais ou, ainda, com alguma restrição ambiental, poderão ser regularizados desde que o estudo técnico demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação atual, devendo ser observado o previsto no § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo único. O referido estudo técnico será analisado e aprovado pelo órgão municipal competente, que comunicará ao requerente a necessidade de adequação do estudo apresentado, caso necessário.
Art. 16. Existindo unidades desocupadas, não comercializadas e terrenos livres que não possuam beneficiário definido, dentro do núcleo urbano informal objeto de Reurb, tais áreas deverão preferencialmente ser destinadas no projeto de regularização fundiária como áreas públicas para uso comunitário, áreas verdes ou outros usos de interesse do Município e da comunidade beneficiada, sem prejuízo da aplicação do art. 52 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
Art. 17. A regularização fundiária de núcleos urbanos informais, constituídos por unidades imobiliárias de usos não residenciais, poderá ser feita por meio da Reurb-E.
Parágrafo único. Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais, para os fins deste Decreto, os imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, mistas, religiosas, prestação de serviços, dentre outras que atendam aos objetivos da Reurb.

Seção IV
Da Certidão de Regularização Fundiária – CRF

Art. 18. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, o qual acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização do núcleo urbano regularizado;
III - a modalidade da Reurb;
IV - os responsáveis pela execução das obras e serviços constantes no termo de compromisso;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível;
VI - a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse.
Art. 19. A CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da certidão, a fim de dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.
§ 1º Para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária, o requerente da Reurb deverá seguir o rito do Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
§ 2º Procedido o registro, o Município deverá ser informado por meio da matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 20. Fica dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos casos de Reurb em que a CRF for expedida apenas para promover a titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já regularizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 21. Os direitos reais concedidos na CRF serão expedidos preferencialmente em nome da mulher.
Art. 22. Em caso de falecimento de um dos cônjuges ou de pessoa convivente em união estável, beneficiários da Reurb, a CRF será expedida apenas em nome do cônjuge ou companheiro viúvo, com anuência dos eventuais filhos, desde que atendidas as condições de legitimado.
Art. 23. Fica autorizada a expedição da CRF no nome de apenas um dos beneficiários da Reurb, caso o mesmo tenha se separado, divorciado ou dissolvido união estável durante o processo de regularização fundiária e desde que o imóvel possuído não tenha sido arrolado na partilha, ou, ainda, que esta não tenha sido realizada, sendo aceita, neste caso, declaração de desistência por parte do outro cônjuge ou companheiro.
Art. 24. Na aquisição da posse advinda dos pais e exercida no momento da expedição da CRF por um ou mais filhos, será necessária a anuência dos demais herdeiros para que a CRF seja expedida em favor daqueles que atualmente estão na posse do imóvel, objeto da regularização fundiária.
Art. 25. As unidades não edificadas, mas que já tenham sido comercializadas a qualquer título, terão as Certidões de Regularização Fundiária emitidas em nome dos adquirentes.

Seção V
Da Comissão de Regularização Fundiária

Art. 26. Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, objetivando contribuir com o procedimento administrativo e andamento dos processos de Reurb no âmbito municipal, a qual será constituída pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços;
V - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
§ 1º A Comissão de Regularização Fundiária será instituída e nomeada através de Portaria.
§ 2º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.
§ 3º A Comissão de Regularização Fundiária elegerá, dentre os membros, um Presidente que coordenará os trabalhos.
§ 4º Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus adicionais aos cofres públicos municipais.
Art. 27. São atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:
I - analisar a viabilidade técnica dos requerimentos protocolados para Reurb, classificar a sua modalidade e manifestar-se pela instauração ou não da Reurb, através de parecer fundamentado;
II - auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;
III - produzir os atos administrativos correspondentes e necessários ao andamento dos processos de Reurb;
IV - verificar e atestar a existência de núcleo urbano informal consolidado até 22 de dezembro de 2016;
V - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;
VI - elaborar relatório final de cada processo de Reurb e emitir parecer único e conclusivo, a fim de subsidiar a emissão da CRF pela autoridade competente;
VII - vistoriar e atestar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
VIII - assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos referentes à Reurb no âmbito municipal;
IX - propor a abertura dos processos de regularização fundiária de iniciativa do Município.
Art. 28. A Comissão de Regularização Fundiária poderá solicitar material, informações, estudos, apoio e orientações necessárias à realização de suas tarefas, a qualquer órgão ou entidade municipal.
Art. 29. Os conflitos envolvendo os processos de regularização fundiária, independentemente da fase em que se encontram, poderão ser mediados através da Comissão de Regularização Fundiária, que servirá como a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos prevista no art. 34 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO II
Das Disposições Específicas
Seção I
Da Reurb em Áreas Públicas

Art. 30. O Município promoverá prioritariamente a regularização fundiária nas áreas públicas de sua propriedade, cabendo ao Poder Público Municipal, nos casos de Reurb-S, o desenvolvimento e custeio de todo o processo de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial.
§ 1º Na Reurb-E em área pública, além do valor devido pelo respectivo lote, serão cobrados dos beneficiários eventuais custos de projetos e de infraestrutura essencial instalada sobre a área pública.
§ 2º O Município poderá atuar na regularização fundiária de áreas privadas, nos casos em que existir acordo ou determinação judicial para tanto, e em núcleos urbanos informais privados classificados como de interesse social - Reurb-S, conforme interesse, disponibilidade e critérios previstos neste Decreto.
§ 3º Os requerimentos de Reurb protocolados por particulares e classificados como Reurb-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração, execução e aprovação da Reurb, obedecerão a ordem de recebimento do pedido, considerando-se a data do protocolo.
§ 4º Na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-S, residentes em áreas públicas ou privadas, promoverem às suas próprias expensas os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.
Art. 31. Não serão dispensados do pagamento do preço público devido pelo respectivo lote, os beneficiários de Reurb-S que ocupam e utilizam imóveis públicos para fins de moradia e/ou para uso não residencial, concomitante com a moradia.
§ 1º O valor devido ao Município pelo lote proveniente da Reurb-S em área pública, será apurado pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município, sendo desconsiderado, porém, o valor de eventuais benfeitorias existentes sobre o lote e a valorização decorrente destas.
§ 2º O pagamento de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer após a prévia avaliação do lote pelo Município e a assinatura do respectivo Contrato de Financiamento Habitacional, podendo ser parcelado em até 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais e sucessivas o valor devido.
§ 3º Na CRF deverá constar uma cláusula resolutiva informando a existência do Contrato de Financiamento Habitacional firmado com o Município, bem como o respectivo débito com a municipalidade, para que, em caso de inadimplemento, a parte lesada possa pedir a resolução do contrato.
§ 4º Ficam excluídos da obrigação de efetuar o pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários que já tenham comprovadamente celebrado o respectivo Contrato de Compra e Venda com o Município, que o Contrato já esteja quitado ou prescrito o seu direito de cobrança por parte do Município, e cuja regularização do imóvel esteja ocorrendo através da Reurb-S.
§ 5º Ficam também excluídos da necessidade de pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários de Reurb-S que comprovadamente tenham celebrado Contrato de Compra e Venda com o mutuário primitivo do imóvel, signatário de Contrato de Compra e Venda com o Município, ou com terceiros que contrataram com o mutuário primitivo e cujo Contrato com a municipalidade já esteja quitado ou prescrito o direito de cobrança, desde que comprovada a cadeia sucessória de contratos por parte dos beneficiários.

Seção II
Da Reurb em Áreas Rurais

Art. 32. Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais localizados em área rural, desde que a ocupação seja consolidada, que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, e que estejam presentes características urbanas no local.
Parágrafo único. Consideram-se núcleos urbanos informais consolidados em área rural, aqueles que possuírem os seguintes requisitos:
I - já se encontravam implantados em 22 de dezembro de 2016;
II - sistema viário implantado;
III - ocupação com predominância de casas ou atividades consideradas urbanas;
IV - existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados:
a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) esgotamento sanitário coletivo ou individual;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; ou
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
Art. 33. A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificamente nos limites da ocupação e poderá ser submetida à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os comércios, serviços, indústrias, templos religiosos e demais usos não residenciais, existentes em áreas com projeto de Reurb em andamento, para a regularização de sua atividade deverão observar a segurança e estabilidade das edificações, além das legislações tributária, urbanística e sanitária vigentes, bem como outras normas que regem a atividade ou o uso pretendido, ficando sujeitas também a licenciamento ou autorização dos órgãos competentes em quaisquer esferas da federação, após a conclusão do processo de Reurb.
Art. 35. Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
Art. 36. Integram o presente Decreto os seguintes Anexos:
I - "Cadastro Socioeconômico";
II - "Declaração de Rendimentos"; e
III - "Declaração de União Estável".
Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cadastro Socioeconômico - Reurb
Lote _______________ Quadra nº ________________

Dados Pessoais:
Nome:
RG:
CPF:
Data de nascimento:
Escolaridade:
Profissão:
Renda Mensal:
Telefone para contato:
DADOS DOS FAMILIARES RESIDENTES NO MESMO LOCAL
Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Profissão:
Renda Mensal:
Estado Civil: Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Viúvo ( ) Situação Profissional: Empregado ( ) Autônomo ( ) Desempregado ( ) Aposentado/Pensionista ( )
DADOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Renda Mensal:
Profissão:
Escolaridade:
INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA
Tempo de residência na atual moradia:
Moradores da unidade:
INFORMAÇÕES DO LOTE
Lote nº:
Área (m²):
Endereço:
Edificação: Alvenaria ( ) Madeira ( ) Outros ( ) Número de Ocupações Uma casa ( ) Duas Casas ( ) Três casas ou mais ( ) Prédio ( ) Acabamento Nenhum ( ) Reboco ( ) Outros ( )
Água Potável: Rede pública ( ) Poço ( ) Abastecimento Coletivo ( )
Ponto dentro da unidade habitacional: Sim ( ) Não ( )
Esgoto Sanitário: Rede pública ( ) Fossa ( ) Céu Aberto ( )
Banheiro: Dentro da residência ( ) Sem Banheiro ( ) Banheiro fora da residência ( )
Energia Elétrica: Sim ( ) Não ( ) Padrão ( ) Clandestina ( )
Destino do Lixo: Possui coleta ( ) Céu aberto ( ) Enterrado/queimado ( )
Tipo do Imóvel: Residência ( ) Comércio ( ) Comércio e Residência ( )
Condição da Ocupação do Lote: Próprio/Compra Direta ( ) Cedido por Familiares ( ) Cedido por Terceiros ( ) Alugado ( )
Valor do aluguel:
Nome do Proprietário:
Possui outro imóvel? Sim ( ) Não ( )
Já foi beneficiado por procedimento de Regularização Fundiária? Sim ( ) Não ( )
Documentação apresentada:
( ) Cópia da identidade e número de CPF do beneficiário e de seu cônjuge;
( ) Comprovante de estado civil (certidão de casamento ou equivalente);
( ) Contrato de compra e venda ou outro documento de aquisição ou posse do imóvel;
( ) Carnês de água ou energia para comprovar que reside no endereço em data anterior a 22/12/2016;
( ) outros ____
Por ser a expressão da verdade, firmo presente e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas sob as penas da lei, estando ciente que não poderei, sem a devida autorização, alienar ou dispor de qualquer forma do imóvel objeto deste cadastro durante o trâmite do processo de regularização fundiária.
Pato Branco/PR, _____ de _________ de _________

____
Assinatura

ANEXO II
Declaração de Rendimentos

Eu, ____, portador do RG nº __________ _____________ e do CPF nº _____________________________, residente na Rua__________________________, Bairro ____________________________, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins que não possuo comprovante de rendimentos ou outro documento que comprove minha renda mensal e atividade, e ainda, declaro que minha ocupação atual é ___________________________, recebendo uma renda mensal aproximada de R$ _________________________.
Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito às sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, conforme dispõe o art. 2º da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, arts. 171 e 229.
Assim sendo, por ser expressão da verdade, assino a presente declaração para que produza efeitos legais.
Pato Branco/PR, _____ de _________ de _________.

____
Assinatura

ANEXO III
Declaração de União Estável

Eu, _______________________________, inscrito no CPF sob o nº __________________________ e no RG sob o nº __________________, em união estável com ___________________________________, nacionalidade _______ _______, profissão _________________________, inscrito (a) no CPF nº _____________________________ e no RG nº _________________________________, ambos residentes e domiciliados na cidade de Pato Branco, na Rua __ ____, nº __________, Bairro ______________, declaramos para os devidos fins que vivemos em união estável, termos do Código Civil, desde da data de _______________.
Pato Branco/PR, _____ de _________ de _________.

____
Assinatura

Testemunha:
CPF:
Testemunha:
CPF:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.038, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.824, de 18 de outubro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	600.000,00
	Subtotal	600.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
969	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana R$ 20.000.000,00	600.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.039, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 781.834,98 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.826, de 18 de outubro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 781.834,98 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	781.834,98

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
101	**FUNDEB 60% FUNDEB mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF**	**781.834,98**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Município

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.824, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	600.000,00
	Subtotal	600.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
969	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana R$ 20.000.000,00	600.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.825, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pato Branco; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pato Branco, o Regime de Previdência Complementar - RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Pato Branco a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 2º O Município de Pato Branco é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei.
Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos, titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Pato Branco aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, limitando seus benefícios previdenciários, a serem pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, ao limite máximo estabelecido para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei, bem como, as condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano.
§ 2º O servidor que exercer a opção a que se refere o *caput*, e que contribuiu ao Regime Próprio de Previdência, desde 1º de agosto de 2018 até a data de opção pela migração, sobre as parcelas de remuneração que deixaram de compor a sua base de cálculo dos benefícios, em razão da limitação dos benefícios ao teto do RGPS ou da isenção das verbas transitórias, de que trata os incisos I e II do § 3º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, poderá aportar as suas contribuições excedentes para o RCP, ou solicitar a restituição dos valores, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
§ 3º As verbas transitórias irão compor a base de contribuição dos benefícios calculados pela média desde julho de 1994, até 31 de julho de 2018, ou até a data de revogação da Lei nº 5.256, de 7 de dezembro de 2018, caso não tenha havido o aporte ou a restituição dos valores, nos moldes do § 2º, deste artigo.
§ 4º A restituição ou o aporte dos valores de que trata o § 2º, deste artigo, somente poderá ser requerida após 120 (cento e vinte) dias da efetiva implantação do RCP, mediante protocolo, a ser paga ou transferida em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Pato Branco de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Pato Branco somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O Município de Pato Branco é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Pato Branco será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Município de Pato Branco, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Pato Branco;
V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Pato Branco.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Pato Branco, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre o total da remuneração recebida pelo servidor, limitando-se apenas ao percentual máximo estabelecido no § 2º do art. 15, desta Lei, a ser definido pelo participante, da seguinte forma:
I – percentual não superior a 7,5% (sete e meio por cento) sobre a parcela de remuneração que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - percentual não superior a 3% (três por cento) sobre a parcela de remuneração abaixo do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 3º Somente as verbas indenizatórias, 1/3 constitucional de férias e o abono pecuniário, não integram a remuneração do servidor para fins do disposto no *caput* deste artigo, limitado ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, conforme estabelecido por este, nos termos dos incisos I e II do art. 14, para os servidores a que se refere o parágrafo único do art. 1º e art. 5º desta Lei.

§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder aos percentuais previstos no artigo 14, incisos I e II.
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no § 1º deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Pato Branco:
§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do *caput*.
§ 2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do *caput*, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§ 4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Pato Branco na forma do *caput*.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Pato Branco que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, no limite de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante abertura em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.826, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 781.834,98 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 781.834,98 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	781.834,98

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
101	**FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF**	**781.834,98**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DO EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATOBRANQUENSE" – 2022 - EDITAL Nº 001/2021 - De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2021,RESOLVE: TORNAR PÚBLICO - O presente Programa será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do PROCON PATO BRANCO.Título: Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATOBRANQUENSE"Segmentos: SUPERMERCADOS E ATACADISTAS; BARES E RESTAURANTES; FARMÁCIAS E DROGARIAS; COMÉRCIO EM GERAL. Localização: Município de Pato Branco. Período de Execução: Anual. Órgão Executor: Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na sede do PROCON PATO BRANCO, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021, sito à Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, CEP: 85.501-260 - Fone: (46) 3902-1289, (46) 3902-1325, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Para efetuar a inscrição o estabelecimento deverá adotar os seguintes procedimentos: a) preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados solicitados; c) anexar documentos indicados no item 5.3 do Edital Regulador; d) protocolar diretamente no órgão, no período indicado no Calendário (item 6) Anexo ao Edital Regulador. Será obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos: Atos Constitutivos da empresa; Alvará de Funcionamento (Licença para localização e funcionamento); Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal; Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros. DAS DIVULGAÇÕES - Todas as divulgações referentes ao Programa, objeto deste edital, serão divulgados: O extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste; A íntegra de todos os editais no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ Município de Pato Branco, 21 de outubro de 2021. ELAINE DIAS MENEGOLA - Diretora do PROCON PATO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 66/2021

PROCESSO Nº: 152/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos semafóricos incluindo instalação e manutenção, com empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica/Civil, conforme a necessidades do Município, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 152/2021, Pregão Eletrônico nº 66/2021, cujo objeto acima mencionado, motivado pelo aperfeiçoamento do objeto e especificações técnicas referentes ao certame, define que fica retificado:

01. *Nas Especificações Técnicas Detalhadas do Item 5 do Anexo III - GRUPO FOCAL VEICULAR PROJETADO COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO A LED, passa a constar:*
5. GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL COM TEMPORIZADOR A LED;
Remove-se a INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO, do subitem 5.1 2;
Remova-se toda a informação constante no subitem 5.3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO A LED, passando em seu lugar a existir 5.3. CAIXAS DE FOCO COM PORTINHOLAS, LENTES E COBRE-FOCO, e toda informação que consta nas especificações retificadas em anexo;
Remova-se toda a informação que consta no subitem 5.3.7.2.

02. *Nas Especificações Técnicas Detalhadas dos Itens, no tocante aos REQUISITOS QUALITATIVOS, decide-se manter a solicitação de ensaios e laudos que comprovem a qualidade e desempenho dos itens licitados, tendo em vista que o mais importante para o departamento de trânsito e o município de Palmas, é a segurança de todos que utilizam a via. Salienta-se que a NBR 15889, determina que o fornecedor deve apresentar um relatório dos ensaios comprovando que os produtos atendem a estes requisitos;*
Quanto a quantidade e tipo específico de LED, não será definido um padrão, desde que estes sejam o suficiente para o perfeito funcionamento e interpretação do grupo semafórico, e atendam à intensidade luminosa exigida pela NBR 15889;

03. *Item 8. GRUPO FOCAL PEDESTRE 2x200mm A LED (CRONOMETRO REGRESSIVO + MOVIMENTO INTERATIVO), passa a constar - 8. GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM A LED (MÓDULO SUPERIOR: FIGURA BONECO PARADO. MÓDULO INFERIOR: FIGURA BONECO CAMINHANDO e toda informação que consta nas especificações retificadas em anexo; Item 1. CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 8/8 FASES Subitem: 1.12. CAPACIDADE.*
Remova-se a informação da alínea "b" Capacidade para 08(oito) fases de pedestre paralelo;
Item 9. BOTOEIRA SONORA PARA PEDESTRE.

04. *No subitem 9.2.2. passa a constar: Boteira sonora: dispositivo que emite sinais sonoros, visuais e vibratórios (localização, advertência e instrução) para auxiliar na travessia de pedestres, em especial as pessoas com deficiência visual.*
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETAILHADAS DOS ITENS, Item 1. CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO 8/8 FASES, Subitem 1.8.1, alínea "b", passa a constar:
b) Teclado em linguagem de Engenharia de Tráfego e em português, sendo aceitáveis abreviações de termos de Engenharia de Tráfego

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 21/10/2021, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e;

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15hs do dia 17/11/2021;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 208/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 09/11/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fotolito, impressão, acabamento e material gráfico em geral, sob demanda, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRENCIA

PROCESSO Nº 199/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 89/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 25/11/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de veículos com recursos de repasse proveniente de Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 200/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: **09:15 do dia 26/11/2021;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO Aquisição TURBIDÍMETRO, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br e** www.bll.org.br

Palmas, 21/10/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021, foi aberto no dia 25 de agosto de 2021, às 09:15 hs (horário local), foi declarado como "FRACASSADO", e terá a sua REABERTURA em 19/11/2021 às 09:15h.

O Edital, seus anexos e o processo na integra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico em peças e equipamentos e solda nos modelos TIG, MIG e NORMAL em veículos, peças e equipamentos das Secretarias Municipais,, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.**

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 165/2021
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **(i)** Execução 2º etapa da Reforma da Unidade Básica de Saúde Bortot, com área de 432,50m² (sem acréscimo), localizado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot neste Município atendendo as necessidades da Secretária de Saúde; e a **(ii)** Execução dos serviços de base de concreto armado e instalação de gramado sintético, com área total de 300,00 m², localizado na Escola Parque do Som Rua Frei Sérgio Hillescheim, Bairro Parque do Som neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes (09h), verificou-se que não houve interessados na apresentação de proposta. Diante disso, o processo será considerado **DESERTO,** e será arquivado. Pato Branco, 21 de Outubro de 2021. Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 251/2021: Mariane Aparecida Martinello – Presidente. Eduardo José Grezele e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.